

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 08 de Outubro de 2007 Nº 24693

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 800, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 600.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2841	22606 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007, 186ª da Independência e 119ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Social



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2841		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DAS POLÍTICAS DE CIDADANIA - ESTADO	F	33903200	242	Não	NO	600.000,00
TOTAL GERAL:											600.000,00

DECRETO Nº 801, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 310.076,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2700	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA	145.000,00
2727	11304 ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.200,00
2844	22606 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	163.876,00
TOTAL		310.076,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007, 186ª da Independência e 119ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado de Mato Grosso

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Administração e Organização Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2700		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	691	258	1850	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS - ESTADO	F	33503900	101	Não	SU	145.000,00
PROCESSO : 2727		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11304 - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	128	221	1933	9900	PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS DE INOVAÇÃO, MELHORIA E DIAGNÓSTICOS ESTRATÉGICOS - ESTADO	F	33913900	241	Não	SU	1.200,00
PROCESSO : 2844		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	3000	9900	ARTICULAÇÃO DE AÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - ESTADO	F	33503900	103	Não	NO	163.876,00
TOTAL GERAL:											310.076,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2700		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	258	1850	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	145.000,00
TOTAL GERAL:											145.000,00
PROCESSO : 2727		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11304 - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	128	221	1933	9900	PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS DE INOVAÇÃO, MELHORIA E DIAGNÓSTICOS ESTRATÉGICOS - ESTADO	F	33903900	241	Não	NO	1.200,00
TOTAL GERAL:											1.200,00
PROCESSO : 2844		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	3000	0600	ARTICULAÇÃO DE AÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIÃO VI - SUL	F	44905100	103	Não	NO	23.876,00
14	422	168	3000	9900	ARTICULAÇÃO DE AÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - ESTADO	F	33403900	103	Não	NO	70.000,00
						F	33903200	103	Não	NO	70.000,00
TOTAL :											163.876,00
TOTAL GERAL:											310.076,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.895/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na decisão liminar proferida nos autos da Ação de Mandado de Segurança Individual nº 83289/2007 - Capital - classe II-11 - Cível, em trâmite perante o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, resolve **SUSPENDER** os efeitos da decisão que exonerou a Impetrante Maria Elza Penalva, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 993193-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 205.120.231-15, matrícula funcional nº 82190011, **reintegrando-a ao cargo de Agente de Tributos Estaduais**, sem prejuízo de qualquer direito relativo a função, até o julgamento final da ação judicial acima especificada.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 025/2007

PROCESSO Nº: 429426 de 02/10/2007/CCV

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SEEL.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação de Execução tem por objeto, o repasse de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT para a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SEEL/MT, para a Aquisição de revestimento destinado à proteção de piso do Ginásio Aecim Tocantins, no Complexo "Verdão", no Município de Cuiabá, conforme solicitação em fls. 02 e 03, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

VALOR: O valor disponível para o repasse é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade Orçamentária: 15.601
- Projeto Atividade: 2007
- Elemento de Despesa: 33903000
- Fonte dos Recursos: 148

- Região: 99

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação de Execução será de 04/10/2007 até 31/12/2007.

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 056/2007 AO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 020/2007

PROCESSO Nº: 429426 de 02/10/2007/CCV

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SEEL.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no referido processo e em consonância com o preconizado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo diminuir o valor acordado na relação contratual do Termo de Cooperação de Execução nº 020/2007 – Aquisição de móveis, mobília, utensílios domésticos e eletrodomésticos para a nova sede da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, para a aquisição da proteção do piso do Ginásio Aecim Tocantins, no Complexo Verdão, no Município de Cuiabá, conforme solicitação de fls. 02 e 03 do processo acima citado, devidamente autorizada pelo Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que foi diminuído do valor acordado na relação contratual do Termo de Cooperação de Execução nº 020/2007, celebrado entre o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL.

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1585/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2.744/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 227.059/SAD**, de 19 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ARGENTINA NUNES SOARES**, Matrícula 220690049, cargo de Técnico de Serviços de Trânsito progressão para a classe "C", a partir de 19 de junho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


TEODORO PEREIRA LOPES
Presidente do Poder

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1613/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

legais, e
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 313.824/SAD/2007**, de 07 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados na classe "IT" (Investidura Temporária), os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único:
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1274770014	AGDA REZENDE CARDOSO	09.01.2006
1391080014	AILTON FERREIRA	16.07.2007
1274680015	ALEXSANDRO DE PONTES	03.01.2006
1274070012	ARCELUZE CRISTIANE DA SILVA	03.01.2006
1396330019	ARIADNE FABIANE E SILVA DE JESUS	31.07.2007
1395950013	CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	23.07.2007
1391100015	CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS	16.07.2007
1054200227	CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA	31.07.2007
1391890016	DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	20.07.2007
1391090010	DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ	13.07.2007
1274080018	ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO	03.01.2006
1391040012	ELSOM FERREIRA DA SILVA	30.06.2007
1274760019	FABIA CHRISTINE CORBELINO	09.01.2006
1113890034	FABIO WILLIAM DA SILVA	30.07.2007
1395940018	JANDER FERNANDES GOMES	18.07.2007
0405170203	JANITA DA SILVA CAMPOS	23.07.2007
1389350018	JOEL CORREA FERRAZ	04.07.2007
1095330028	KELLY CRISTINA V. DE OLIVEIRA	18.07.2007
0783500130	MARIA HELENA CARDOSO	12.07.2007
1012770025	MARINA DE ARAUJO	20.08.2007
1391060013	MAURICIO ALVES DA SILVA	17.07.2007
1391940013	PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ	23.07.2007
1262590024	ROBERSON DE OLIVEIRA	03.01.2006
1391070019	ROBINSON BOSCO FERREIA	16.07.2007
1397290010	RONALDO SANTANA DE C. CURADO	20.08.2007
1366790046	ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA	24.07.2007
0860090043	SONIA FERREIRA MARTINS	23.07.2007

1391050018	VERUSKA D'ARC FERREIRA	30.06.2007
1274510012	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03.01.2006
1391820018	WILTON FALCÃO DA SILVA	20.07.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1614/SAD/2007

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

legais, e
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686 de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 313.824/SAD/2007**, de 07 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder promoção para a classe "A-I", aos servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de agosto de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único:
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome
1274770014	AGDA REZENDE CARDOSO
0686300092	AGUINALDO DE SOUZA PORTO
1391080014	AILTON FERREIRA
1274680015	ALEXSANDRO DE PONTES
1385150014	ALFREDO DE MIRANDA FILHO
1385580019	ANDREIA OLIVEIRA COSTA
1274070012	ARCELUZE CRISTIANE DA SILVA
1396330019	ARIADNE FABIANE E SILVA DE JESUS
1395950013	CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA
1385160010	CLAUDINETE DE LIMA PINTO
1391100015	CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS
1054200227	CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA
1391890016	DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
1391090010	DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
1385510010	EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO
1274080018	ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
1391040012	ELSOM FERREIRA DA SILVA
0861560051	ELTON SILVA DE ALMEIDA
1336550039	ENEVILTON DELUQUI
1274760019	FABIA CHRISTINE CORBELINO
1113890034	FABIO WILLIAM DA SILVA
1385410016	FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA
1385180010	GETÚLIO DE OLIVEIRA
1395940018	JANDER FERNANDES GOMES
0405170203	JANITA DA SILVA CAMPOS
1385560018	JOACIR GASPARD DA SILVA
0521500028	JOÃO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA
1389350018	JOEL CORREA FERRAZ
1095330028	KELLY CRISTINA V. DE OLIVEIRA
0903800020	KELVIA DA SILVA ALMEIDA
1385390015	KERLLY CRISTINA DA COSTA MONTEIRO
1078540036	KESIANE OLIVEIRA DA SILVA
1385130013	LEOCIR JOSÉ ALVES DA CUNHA
0783500130	MARIA HELENA CARDOSO
1391060013	MAURICIO ALVES DA SILVA
0789720035	NAIR ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA
1038520026	OLIVALDO GONÇALVES DA SILVA
1385610015	OSCARMO DE BARROS GONÇALVES
1385370014	PATRICIA ORTIZ FELTRIN
1391940013	PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ
1385400010	PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM
1385140019	REGINALDO SILVA ANDRADE
1262590024	ROBERSON DE OLIVEIRA
1391070019	ROBINSON BOSCO FERREIA
1366790046	ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA
0860090043	SONIA FERREIRA MARTINS
1385590014	TONY RAMOS DIAS
1391050018	VERUSKA D'ARC FERREIRA
1385170015	WALTER APARECIDO DA CRUZ
1274510012	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1391820018	WILTON FALCÃO DA SILVA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1617/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 329.096/SAD**, de 15 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico do Sistema Prisional – Anexo I
- II – Agente Prisional do Sistema Prisional – Anexo II
- III – Assistente do Sistema Prisional – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo: Técnico do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
423190032	JANE PIMENTA DOS SANTOS BATISTA	B	15.08.2007

Anexo II
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
853860017	ANDRE DE OLIVEIRA GOMES	B	07.08.2007
856130011	EDILSON ALVES DA SILVA	B	22.09.2007
615200060	ELIO FERREIRA DA SILVA	B	06.02.2007
953120015	JOADILMA DO ESPIRITO SANTO	B	31.07.2007
800150017	JOEDER DA SILVA LEITE	B	11.06.2007
166170011	JOSÉ BENEDITO RODRIGUES	B	02.08.2006
953140016	LUIZA GONÇALINA DE MAGALHÃES	B	24.08.2007
905700015	MARIA DE OLIVEIRA BATISTA	B	27.07.2007

Anexo III
Cargo: Assistente do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
945480016	NAIR BATISTA DE SOUZA	C	17.07.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1620/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 296.036/SAD**, de 30 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de Classe, aos servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo: Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0523930020	GLORIALICE SIGARINI DA S. GARCIA	C	20.07.2007
0805700021	MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA	B	17.06.2007
1159920017	TEREZINHA CÉLIAA. P. DE ALENCAR	B	31.08.2007

Anexo II
Cargo: Auxiliar do Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0820470015	ANAOR JOSÉ ALVES PEREIRA	B	05.09.2007
0818520019	ARCIDIO REZENDE DA SILVA	B	11.07.2007
0818030011	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	B	09.07.2007
0819160016	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	B	18.07.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1621/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 222.329/SAD**, de 15 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores abaixo relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo: Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
805700021	MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA	17.06.2004
1159920017	TEREZINHA CÉLIA AMADOR DE ALENCAR	21.07.2004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1563/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 302.555/SAD**, de 01 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Matricula 1158950010, enquadrado no Cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, Classe "B", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de julho de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente - ANDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1566/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e dá outras providências.

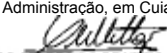
legais, e
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 302.555/SAD**, de 01 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 1158950010, cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, progressão para a Classe "C", a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente - ANDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1581/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e dá outras providências.

legais, e
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2.739/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 295.813/SAD**, de 30 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUELY TOCANTINS**, Matrícula 2003203421, cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, progressão para a Classe "D", a partir de 30 de julho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente - ANDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1301/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;


considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2211/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 206.872/SAD**, de 04 de junho de 2007.

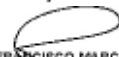
RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **DELVAN ROSA PARREIRA**, Matrícula 837360013, enquadrado no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "06", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 26 de março de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O de 16.08.2007.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1431/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 302.837/SAD**, de 01 de agosto de 2007,


RESOLVE:

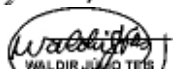
Art. 1º Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo;

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo I
- II – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo II
- III – Auxiliar da Área Instrumental do Governo – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 13 de julho de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JOÃO TETZ
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Nível
081420013	ADINA MESQUITA BORBA SILVA	10
360070019	ANA SOELY SANTOS DA SILVA	10
002090015	ANGELA MARIA DORILEO CALDAS	09
223310018	CELMA AUXILIADORA V. DOS SANTOS	09
081700016	DEVALCE GONÇALVES PINA	10
388680016	DIONE TEREZA MATOS	10
643870032	EDMUNDO CESAR CICERO LEITE	10
079900011	EVA DE ALMEIDA NUNES LINDOTE	09
270640010	FRANCISCA SUELI DE LACERDA	10
081730012	ICEA MESQUITA BORBA F. GOMES	10
082880018	JANE DE ARRUDA JAUDY MUTRAN	09
065400038	JOACIR BETTENCOURT DE SOUZA	05
188060014	JOILSON ZEFERINO DA ROSA	10
082810010	ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA	09
371130018	SONIA LUCIA F. BALBINO DORILEO	10
451660013	WILSON RODRIGUES BOA VENTURA	10

Anexo II
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Nível
085280011	ADEMILDES BORGES DE O.AFONSO	10
084200014	ADEMIR CABRAL PINTO	10
080840019	ADEMIR DE LAET	09
083400010	ADELNILSON RIBEIRO DE SOUZA	10
374790019	ADEVANILDES FARIAS M. DE ASSUNÇÃO	10
080440010	ALUISSO LOURENÇO DA SILVA	10

376230010	ALVAIR FERREIRA DOS S. CARVALHO	10
126260028	ANA DARCY LEITE	10
081110014	ANA LUCIA DOS SANTOS	09
126280010	ANTONIA THERESA DA SILVA	09
081070012	ANTONIO BENEDITO GONÇALVES	09
326560017	ARY CARLOS MONTEIRO	10
374830010	AUGUSTA ALBUQUERQUE L. SILVA	09
459900013	BENEDITA CLEIA CORREA GOMES	09
374820015	BENEDITO LUCIO DE OLIVEIRA	10
083800018	CARLOS ROBERTO JOSETTI DORILEO	10
374760012	CECILIA DE SOUZA	10
126350019	CENIRA MARIA VENTURA ALMEIDA	09
177030011	CEZINIO DA SILVA BOTELHO	09
349130019	DEOMAR RIBEIRO DE CAMPOS	09
166810010	DERCY DE ARRUDA SILVA	08
126380015	DEUSDARNE BENEDITA F. PINTEL	10
194270017	DEUSIRENE E. DE S. MALHEIROS	09
086860011	DOMINGOS REIS DE FRANÇA	09
164310010	EDITH DOURADO	08
349940010	EDMIRSON DA MOTA FORTES	10
132960010	EDSON ROBERTO PUCHENERAT	09
087640015	EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO	09
126400016	ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	09
165180013	ELIETE NEVES DA SILVA	08
629940010	ELOACIL AMORIM DE JESUS	10
126460019	ENILDE GALLI FERREIRA	10
152630015	EUNICE FIGUEIREDO MARTINS	09
081090013	EUNICE PAES DA SILVA	10
058650024	EVA MENDES DE OLIVEIRA	10
174180012	EVANIL RODRIGUES TAPAJÓS	09
233740015	FELIX BENEDITO FERNANDES	09
081840012	FERNANDO DIAS FERREIRA	10
133050017	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA NERES	09
082480010	FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	10
150610017	GONÇALINA MARIA DE FIGUEIREDO	09
081590016	GONÇALO CLÓVIS ASSUNÇÃO	10
126510016	HELENIR PEREIRA PEIXOTO	10
033640017	HILTON DA SILVA JUREMA	10
152600019	JARA MESQUITA BORBA DA SILVA	09
595280013	INACER FERREIRA CAMARGO	09
199430012	INAIDES PIRES DE OLIVEIRA	09
204630010	JOLANDA DE SOUZA SANTOS	09
126530017	IRENE GREGORIA DO AMARAL	09
084490012	ISAURA OLIVEIRA BORGES	09
133000010	IVANA LEMES DE ARAUJO	09
126540012	IVETE ANTONIA DEL BEL	10
126560013	IZAIAS BATISTA DA CRUZ	09
081400012	JACIRA DA SILVA	10
634850016	JACY FERREIRA GOMES	08
117180017	JOANA SENHORINHA C. DE SOUZA	09
081720017	JOÃO BATISTA NASCIMENTO	10
056780010	JOARES ALVES MOREIRA DA SILVA	10
194240010	JOARY RODRIGUES CAMPOS	08
082340013	JOSÉ ANTONIO BASILIO	10
081850018	JOSÉ CORSINO DA SILVA	10
082980010	JOSÉ EDVALDO DE CAMPOS	10
080360017	JOSÉ IRENEU SILVESTRE	10
084720018	JOSÉ MAURICIO DE CASTRO	09
081080018	JOSUÉ DA COSTA MEIRA	10
081450010	JUSSARA MARIA DE CAMPOS	09
220840010	JUSSARA PAES DE A. NUNES	09
126390010	KAROLINA ZENAIDE D. RODRIGUES	09
126600015	LELIANE DE SOUZA	10
1770800019	LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO	08
126640017	MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA	10
223320013	MÁRCIA RODRIGUES AMORIM	09
481700011	MARIA ALVENI SOARES VIEIRA	10
283070013	MARIA APARECIDA R. DE SOUZA	09
126660018	MARIA AUXILIADORA LIMA	09
132800012	MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA LIMA	09
126670013	MARIA DAS DORES CARVALHO	10
086330012	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA	10
081440014	MARIA DAS GRAÇAS S. MONTEIRO	10
635720019	MARIA DE FÁTIMA DA C. SAMPAIO	09
081370016	MARIA DO CARMO REIS	10
132990016	MARILENE APARECIDA DE MELLO BENIN	09
086290010	MARILENE DE ALMEIDA BARROS	10
126690014	MARILENE ELAINE DE CAMPOS	10
169180018	MARILZA ARRUDA CAMPOS	07
166020010	MARILZA CRISTINA BUENO CORREA	08
402500016	MARINHO TEIXEIRA CRUZ	07
360060013	MARIO MÁRCIO F. DO NASCIMENTO	09
176960015	MARTHA NEVES ORMOND XAVIER	08
001930010	MAURO DELFINO DE BARROS	09
196070015	MERCIA AUXILIADORA T. DA COSTA	09
374780013	MIGUELINA DA SILVA CUNHA	10
082230013	MINERVINO RODRIGUES DOS SANTOS	10
079930018	NILMA TEREZINHA BEZERRA DE CASTRO	09
080090010	ORLANDO JOSÉ PEREIRA	10
377570010	PEDRO CARLOS DA SILVA	10

087370018	REGINA HELENA INÁCIO DA SILVA	10
195980018	REGINA MARA CASTRO DE AMORIM	09
462480011	ROBERTO CERQUEIRA CALDAS	09
176980016	ROSELY WIRTI JORGE	08
402620011	SANDRA CORREA DE MORAES	08
086280015	SEBASTIANA MORAES DO COUTO	10
001450018	SEBASTIÃO LEÔNIDAS BUENO	10
263810011	SILVINO RIBEIRO DA SILVA	08
082910014	SILVIO CURVO DE MORAES	10
629960011	SILVIO SATURNINO SILVA	10
126750017	SOTER NUNES FERRAZ NETO	10
081660014	TEODOMIRA TEREZINHA DOS S. ALMEIDA	10
856770014	VALDETE MARIA	10
080150012	VELIBALDO LEOCADIO DA ROSA	09
265230012	VERA LUCIA PONTES ARAUJO	09
082780013	WALMIR BENTO CIRIACO DA SILVA	10
081780010	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	10
126760012	ZELITO LIMA FERNANDES	10

Anexo III
Cargo: Auxiliar da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Nível
166010014	ADILSON DOS SANTOS LIMA	08
117730017	ANTONIA JULIO FERNANDES	09
374770018	ANTONIA ROSA DE ARRUDA	09
166040010	AURÉLIO PESSOA DE CAMPOS	08
257800042	CERLENE REGINA FASSBOMDER	04
174310013	DALVA RODRIGUES DA SILVA	08
414460014	DIOGO GALDINO DE CAMPOS	09
116670010	EDITH CIPRIANA DA SILVA AGUIAR	09
133100014	EDUARDO SIMÃO DE LIMA	09
164280014	ENEIDE PINTO DA SILVA	09
132760010	FIFELIS FRANCISCA LECHNER	09
074440012	IRENE CORREA DA COSTA	10
166030015	JOÃO RAMOS	08
132820013	JOSOHE PEREIRA DOS SANTOS	09
087240017	JURACY LOPES RAMOS	09
132780011	JUSTINA MARIA DA SILVA	09
062920014	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	10
632440015	MARIA DAS GRAÇAS B. CORREIA	08
132740010	MARIA JOSÉ RODRIGUES	09
087980010	MARIA LUCIA DE LIMA	10
076850013	MARIETA RIBEIRO DA CRUZ	10
117960012	MARILENE MOREIRA DA SILVA	09
523850018	MARILYN FERREIRA DA COSTA E SILVA	05
629990018	NELSON NEVES DE OLIVEIRA	10
165200014	RENATO DIOGO DE CAMPOS	08
414480015	ROBERTO PAULO BENITES	10
161660010	ROSILDA RODRIGUES DE QUEIROZ	09
132830019	WILMA MARIA DA SILVA SANTOS	09
164290010	WILMAR AIRES DA SILVA	08

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1551/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7556, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto na Informação nº 4421/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 213.754/SAD, de 11 de junho de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor NEY GARCIA ALMEIDA TELES, Matrícula 505240017, enquadrado no cargo de Agente de Administração Fazendária, Classe "B", Nível "08" em regime de 40 horas semanais, a partir de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TELES
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1557/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Portaria Conjunta nº 124/SAD/SEFAZ/2007, constante no Processo nº 338.946/SAD, de 20 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LINCOLN IGNÁCIO NIGRES, Matrícula 821360019, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o Nível "09", a partir de 13 de julho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JOÃO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1588/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 227, de 08 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4.567/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 346.699/SAD, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor MARCOS ANTONIO LOURENÇO DE BRAGA, Matrícula 174250010, enquadrado no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "04", a partir de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JOÃO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1552/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 233.488/SAD, de 22 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo;

- I – Técnicos de Serviço do Trânsito – Anexo I
- II – Agente de Serviço de Trânsito – Anexo II
- III – Auxiliar de Serviço do Trânsito – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLÃO DE BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Segurança Pública


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do COTRAN

Anexo I

Cargo: Técnico de Serviço do Trânsito

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1286680015	ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHÃES	10.03.2006
1243410024	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MELO	03.01.2006
1286540019	CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO	20.02.2006
1265820012	CASSIANO FERNANDES DA SILVA	10.10.2005
0078950027	ELBES EVANGELISTA DA SILVA	01.11.2005
1286550014	ELIZABETE GOMES DE OLIVEIRA	24.02.2006
1269140016	SABEL NELLY BANDEIRA DE FIGUEIREDO	31.10.2005
0126920017	JOSÉ BONIFÁCIO ARAUJO SILVA	04.11.2005
1269560015	JULIANA SILVA DO CARMO	02.12.2006
1292180010	LAURA AMARAL VILELA	27.03.2006
1266040010	LAURA FERNANDES FREITAS	20.10.2005
1286350015	LIEGE CORREA DE ARRUDA	20.02.2006
1286300018	MICHELINE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO	22.02.2006
1271090012	RENATA NEVES TAVARES DE B. FREITAS	22.12.2005
1266050016	SANDRA CÂNDIDA DA SILVA	19.10.2005
1266070018	SANDRA RODRIGUES DE EGITO	10.10.2005
1304650011	SANDRO LUIZ BARBOSA	02.06.2006
1275420017	VÂNIA RAMALHO SILVA QUEIROZ	12.01.2006
1110910026	VENERANDA ACOSTA	04.05.2006

Anexo II

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0970420021	ABNER DE OLINDA DUARTE	21.10.2005
1270930017	ADALTO ALVES SODRE	12.12.2005
1271020014	ADEMAR CARLOS SCHULTZ	12.12.2005
0935240217	ADONIAS BATISTA DA SILVA	17.01.2006
1273890016	ALESSANDRA NONATO LUCENA	01.12.2005
0729910091	ALESSANDRA APARECIDA F. MARTINS	27.12.2005
1274590016	ALESSANDRO DE JESUS COELHO	05.01.2006
1285790011	ALEX BATISTA DA COSTA	16.01.2006
1286330014	ANA PAULA LATORRE BRASIL	20.02.2006
1265810017	ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	07.11.2005
1266780014	ANDERSON MOREIRA MARINHO	09.11.2005
1270000010	ANDERSON NEVES CUNHA	02.12.2005
1274840012	ANDRÉ MAURICIO DE SOUZA	22.12.2005
1268860015	ANTONIO SERGIO DE MORAES	22.11.2005
1265840013	ANTONIONY MARQUES DE OLIVEIRA COSTA	17.10.2005
1277440015	ARIADINE ELIS DE ARRUDA BORDALHO	20.01.2006
1274810016	CÉLIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO	28.12.2005
1266860018	CICERA MAGNA VIEIRA DE MORAIS	17.01.2006
1270030016	CLAUDIO MARCIO BORGES DE ALMEIDA	02.12.2005
1267550012	CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA	24.11.2005
1274550010	CRISTIANO SCHMIDEL	15.12.2005
1274530013	DANIEL LONGO DE SOUZA	28.12.2005
1175150026	DANIELA DE SOUZA CARNEIRO	09.12.2005
1265870010	DIRCEU DE SOUZA PORTO	31.10.2005
1274460015	DUALCY GOMES SANTANA JUNIOR	15.12.2005
1266260010	EDICELIO RODRIGUES DOS SANTOS	07.11.2005
0963470043	EDILSON JOSÉ MARQUES DE MORAES	23.11.2005
1269590010	EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	02.12.2005
1275570016	EDSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	13.01.2006
1275650012	EDUARDO RHEINER FALEIRO	09.01.2006
1275640017	EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	10.01.2006
1265890010	EDVAN LACERDA NUNES	04.11.2005
1286360010	EDWARD HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	17.02.2005
1274440014	ELITON MARTINS DE SOUZA	15.12.2005
1274630018	ELTER PAULO FERREIRA	20.12.2005
1215990020	ÉRIKA YAMASAKI RODRIGUES	11.01.2006
1266810010	EVANNE DE FRANÇA COSTA	10.11.2005
1269130010	EVELI DAIANI DA SILVA ARRUDA MARTINS	22.11.2005
1269820017	FABIULA PEREIRA DE ANDRADE	01.12.2005
1269770010	FELIPE DE ALMEIDA DIAS	02.12.2005
1275620016	FERNANDA DOS SANTOS F. OLIVEIRA	14.12.2005
1275460019	FLAVIA NUNES RONDON	09.01.2006
1277740019	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ROSA	19.01.2006
1274330014	FLAVIO PAULINO DA SILVA ARAÚJO	14.12.2005
1179980040	FRANCISCO XAVIER VIEIRA	14.12.2005
0358290023	GERALDO DA PENHA DE SOUZA	19.01.2006
1131860036	GILVANY CAETANO DE BRITO	10.11.2005
1267530011	GISLEINE GONÇALVES DE SOUZA	25.11.2005
1274600011	GRAZIELA CARVALHO FIALHO	29.12.2005
1266830011	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	09.11.2005
1226640025	HILDEBRANDO FERMIANO DA SILVA	01.03.2006
1266890014	HUGO CÉSAR RAMOS PATERNES	18.11.2005
1269800016	ISAÍAS JOILE RODRIGUES DOS SANTOS	01.12.2005
1274690010	IZABELLA BARROSO GOMES TEIXEIRA	02.12.2005
1270940012	JAKELINE CARNEIRO SIMI	12.12.2005
1266850012	JANAHYNE CAROLINA NUNES	17.11.2005
1274740018	JANDERCIO MANOEL ALVES	21.12.2005
1265880015	JHONATTAN PINTO BARBOSA	24.10.2005
1276890017	JOÃO PAULO PELIZER	05.01.2006
1270960013	JOELCIO CAÍRES DA SILVA ORMOND	12.12.2005
1274290012	JOILSON APARECIDO RODRIGUES	21.12.2005
1276290010	JONATHAN GOMES DE MORAES	07.12.2005
1265910011	JOSÉ ANTONIO GRISANTE NETO	27.10.2005

1224940021	JOSÉ APARECIDO DA SILVA SANTOS	04.11.2005
1269780015	JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO	02.12.2005
1269880010	JOSIANE RUTH ARRUDA DO NASCIMENTO	02.12.2005
1277430010	KAMILA APARECIDA R. C. DO ESP. SANTO	13.12.2005
1274470010	KAREN REGINA OKUBARA	05.12.2005
1266030015	KARINE OLIVEIRA PRATES	21.10.2005
1269860019	KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTA	05.12.2005
1292150014	KELLY REGINA DA SILVA	19.01.2006
1274480016	LARISSA CONDE DE SOUZA	05.12.2005
1286570015	LEANDRO SANTOS DE BRITO	06.02.2006
1275790019	LEONARDO RAMOS SOARES	13.12.2005
1266070017	LEOPOLDO RAFAEL DOURADO ALVES	18.10.2005
1235350069	LUCIANO JOSÉ POLIZEL	08.11.2005
1274610017	LUIZ CARLOS DE SOUZA	29.12.2005
1266080012	LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN	27.10.2005
1271040015	MACIEL DE OLIVEIRA	07.12.2005
1271030010	MAIKO FRAIDA FERREIRA	07.12.2005
1237830025	MAILTON LOURENÇO PEREIRA	19.01.2006
1266110019	MAIRA UYARA ARAÚJO GOMES	10.10.2005
0839460112	MARCELO DA CRUZ LEITE	20.01.2006
1266820016	MARCELO SOUZA DE ANDRADE	07.11.2005
1265930012	MARCOS VINICIUS LIMA DA ROCHA	04.11.2005
1274950012	MARIZETE PEREIRA DE SOUZA	15.12.2005
0994330030	MARLENE ANDRÉIA DA SILVA	13.02.2006
1276840010	MARYMILA MENDES CUNHA	12.12.2005
1292300016	MATEUS PEREIRA GARCIA	20.02.2006
1267560018	MAURO CÉSAR TOMAZ	22.11.2005
1274900015	N'CRISTIAN RODRIGUES	19.12.2005
1270950018	NATALIE MARIA DIAS BUENO	13.12.2005
1274320019	ORCINETE ALVES COELHO	27.12.2005
1268820013	PATRICK MENDONÇA ALVES	28.11.2005
1270010015	PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES	01.12.2005
1275780013	PAULO HENRIQUE ZANELLA DE ARRUDA	28.12.2005
1263950013	PAULO ROBERTO MARQUES DA COSTA	10.10.2005
1266860018	RICARDO DA COSTA PEREIRA	16.11.2005
1265980010	RICARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	20.01.2006
1265990015	ROBERTO JEFFERSON DE SOUZA FREITAS	19.10.2005
1275470014	ROBSON OLIVEIRA DA COSTA	08.12.2005
1266000019	ROGÉRIO FABIO SANTANA	17.10.2005
1130570026	RONEY CRUZ MODESTO DA COSTA	02.12.2005
1271000013	RONNAN RODOLFO DOS S.R. DA SILVA	12.12.2005
1266020010	ROSALYNN MARY MAGALHÃES	04.11.2005
1274640013	RUBINEI CAETANO RODRIGUES	03.01.2006
1274620012	SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO	29.12.2005
1269870014	SELBA ELISA BADOTTI SAMPAIO	01.12.2005
1268840014	SILMARA CELSO DOURADO	28.11.2005
1270020010	SILVIO REZENDE FARINHA	02.12.2005
1275760012	SOLANGE APARECIDA BARROS PEREIRA	03.01.2006
1266870013	VALDEVINO AMANTINO DE ASSUNÇÃO	17.11.2005
1271070011	WINDSON DALPRA	09.12.2005

Anexo III
Cargo: Auxiliar de Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1266240010	EUDES WILL	09.11.2005
1274340010	JACKSON SILVA CAMPOS	27.12.2005
0902750020	JOSÉ ANDERSON FERREIRA LEAL	26.10.2005
1266010014	RONALDO FERREIRA ANTUNES	26.10.2005
1269100014	SILVO JOSÉ BUENO DE ALMEIDA	28.11.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1553/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 292.531/SAD**, de 27 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Serviço de Trânsito – Anexo I
- II – Agente de Serviço de Trânsito – Anexo II
- III – Auxiliar de Serviço de Trânsito – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE BRITO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Tribunal

Anexo I
Cargo : Técnico de Serviço de Trânsito - Anexo I

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
814760015	METABEL GONÇALVES DOS SANTOS	C	27.07.2007

Anexo II
Cargo : Agente de Serviço de Trânsito - Anexo II

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
48330019	NIZAHÍ PAULINO MELO MANDUCA	C	26.06.2007

Anexo III
Cargo : Auxiliar de Serviço de Trânsito - Anexo III

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
482360014	FRANCISCO JORGE REINERS	D	06.08.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1605/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4.640/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 322.877/SAD**, de 10 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**, Matrícula 123670012, Cargo de Técnico de Serviço do Trânsito, progressão para a Classe "C", a partir de 16 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE BRITO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1569/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 266.883/SAD**, de 11 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "B", aos servidores abaixo relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
819850012	ALCIDES DE SOUZA	11.07.2007
016090012	DOMINGAS MOREIRA DE ALCANTARA	25.07.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1570/SAD/2007

Dispõe sobre reenquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4392/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 333.673/SAD, de 16 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor WELLER MARCUS PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 174500017, reenquadrado no Cargo de Papiloscopista, Classe "D", a partir de 16 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1571/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 7.557, de 10 de dezembro de 2001;

de 2007,

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 358.415/SAD/2007, de 29 de agosto

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor ADEILTO RAMOS MACHADO, Matrícula 1154140013, enquadrado no cargo Agente Prisional, Classe "IT", (Investidura Temporária), a partir de 05 de julho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1572/SAD/2007

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4070/SGP/SAD, conforme Processo nº 358.415/SAD/2007, de 29 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADEILTO RAMOS MACHADO, Matrícula 1154140013, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, promoção para a Classe "A", a partir de 05 de julho de 2007.:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1573/SAD/2007

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4070/SGP/SAD, conforme Processo nº 358.415/SAD/2007, de 29 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADEILTO RAMOS MACHADO, Matrícula 1154140013, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, promoção para a Classe "A-III", a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1579/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 7.557, de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 322.947/SAD/2007, de 10 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora MARCIA CORREA MORAES DE MELO, Matrícula 1200330010, enquadrada no cargo Agente Prisional, Classe "IT", (Investidura Temporária), a partir de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1580/SAD/2007

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3.326/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 322.947/SAD/2007**, de 10 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MÁRCIA CORREA MORAES E MELO**, Matrícula 1200330010, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, promoção para a Classe "A-II", a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1582/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4.536/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 324.096/SAD/2007**, de 13 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **JONILZA DUARTE DE FREITAS**, Matrícula 1037570011, enquadrada inicialmente no Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "01", 40 horas semanais a partir de 18 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1583/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 266.883/SAD**, de 11 de julho de 2007,

RESOLVE:

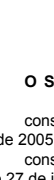
Art. 1º Conceder progressão de Classe, aos servidores abaixo relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social


Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1037570011	JONILZA DUARTE DE FREITAS	B	13.08.2007
0049900013	ZENILDE DOS SANTOS VIEIRA	C	10.05.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1584/SAD/2007

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 182/SGP/SAD/2007** constante no **Processo nº 200.952/SAD**, de 30 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ ROBERTO TRAPANI GALHARDO**, Matrícula 1054370017, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, alteração da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1587/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.602, de 20 de dezembro de 2006.

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 240.373/SAD**, de 27 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo I

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
900460016	AIRES SARTORI	05	01.09.2006
426880021	APARECIDA SILVA RODRIGUES	09	20.10.2006
427540046	HEDI MARTA HILLER	09	20.03.2007
910150010	HELENA YUKIKO MIYASHITA	03	23.11.2006
694410020	KELSILENE SOLER	03	14.03.2006
401980049	LOURIVAL BENEDITO COENGA	10	20.03.2007

701360038	LUCIANA GOMES HERANI	03	01.09.2006
896240010	MARCIA DE CAMPOS	03	12.09.2006
812960025	MARCIA FATIMA FOLADOR	07	02.10.2006
603590020	MARCO AURELIO B. DAS NEVES	04	29.08.2006
893020010	MARCOS BENEDITO CORREA GABRIEL	03	02.09.2006
222500026	MARIA LUCIA LOVATO	04	27.03.2007
910080011	MARIO SERGIO VIANA	05	21.11.2006
931640016	MARITZA MUZZI CARDOZO PAWLINA	03	23.03.2007
437250067	MASAMITSU TAKANO	06	14.03.2006
417850034	MERCEDES CARLONE	05	14.03.2006
416730027	MESSIAS LUCAS DE LIMA	09	21.03.2007
583280021	MILTON ALVES PEDROSO	05	30.08.2006
901630012	MOISÉS NADAF NETO	03	31.08.2006
423270036	NEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA	08	16.09.2006
423910027	NEIZE LUIZA PINHEIRO	08	27.03.2007
905540018	NELSON URIO	03	31.10.2006
901140015	PAULO CESAR SILVEIRA	03	16.09.2006
905960017	PRISCILA NARDES PAUSE	03	02.01.2006
545970024	ROBERTA DE FREITAS	03	02.04.2007
309170028	ROSEMARY TAQUES BARRETO	07	04.05.2007
893030015	SIDELVANIA TICIANEL	03	02.09.2006
572420021	SONIA REGINA S. SOUZA	03	28.03.2007
709200030	SUZANA DE OLIVEIRA RAMOS	03	16.09.2006
565860054	SYELY SANTOS ARAUJO	04	21.11.2006
933300018	TELMA LUZIA MONTEIRO	03	27.03.2007
673580032	TERCY GONÇALVES CORREIA	04	18.11.2006
589920022	UBIRATAN MAGALHÃES BARBALHO	03	04.10.2006
669160024	VALDIR GONÇALO LEITE DOS REIS	07	30.08.2006
359860036	VANILDA SOUZA BONFIM	07	02.09.2006
428870058	ZAIRA BATISTA DA SILVA	11	31.08.2006

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
905240014	IVONE BORDULIS DAMO	03	21.09.2006
677180020	JUDITH PEREIRA LIMA	10	30.08.2006
900470011	MARIA EUGENIA DA SILVA	03	02.09.2006
556330021	ORMILENE CONCEIÇÃO SOARES	04	29.08.2006
637940024	REGINA MARIA JACINTO	04	16.09.2006
906010012	SEBASTIANA TERTULIANA SIQUEIRA	03	16.12.2006
901560014	SONIA TEREZINHA HILLER	03	29.08.2006
896300013	TELMA PINHEIRO TORRES	03	29.08.2006
738410071	VAGNER BARBOSA BATISTA	03	07.09.2006
583450024	VILMAR ALVES PEREIRA	03	01.09.2006

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
901600016	AMANDA MARCIA F. DA SILVA	03	07.09.2006
406150036	ANDREIA WURZIUS	06	16.03.2006
903110016	DIRCE CONCEIÇÃO LEITE PECORA	03	01.09.2006
901050016	DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN	03	05.09.2006
369730038	FRANCISCO PEREIRA BORGES	03	06.09.2006
900280018	ISMAEL SEBASTIÃO CORREA	03	30.08.2006
903670011	IZABEL PENHA DOS SANTOS	03	02.11.2006
896130010	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	04	02.10.2006
905370015	LUCELLEUZY DA COSTA CAMPOS LIMA	03	19.10.2006
422180025	LUDICEIA REINALDO DE OLIVEIRA	07	15.09.2006
900320010	LUZIA FRANÇOSO	03	02.09.2006
901680010	LUZIA MENDES DA SILVA	03	07.09.2006
424950022	MANOEL BUENO PERIOTO	06	22.09.2006
893010014	MARCOS SANTOS CONCEIÇÃO	03	02.09.2006
892960019	MARCOS VINICIUS COSTA SALES	03	02.09.2006
905410017	MARIA APARECIDA SDE ALBUQUERQUE	03	19.09.2006
900730013	MARIA DE FATIMA A. DE MORAES	03	15.09.2006
901650013	MARIA DE FATIMA F. SANTANA	03	20.09.2006
903150018	MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO	03	01.09.2006
903180014	MARIA MECEDO ARAUJO	03	15.09.2006
901500011	MARIETH ANA DA SILVA	03	01.09.2006
900600012	MARIO RIBEIRO NERES	03	06.09.2006
903020017	MIRIAN CRISTINA DE SOUZA	03	30.08.2006
901740012	NEUCI MILANI	03	30.08.2006
862080010	NEUSA DE SOUZA COUTINHO V. SILVA	03	16.03.2006
416570020	NEUSA MARIANO	07	15.09.2006
900200014	NOELIA MENDONÇA DOS SANTOS	03	14.09.2006
905180011	ROSÁ LEODORA DA SILVA M. GOMES	03	31.08.2006
896290018	ROSE MARIA DE JESUS	03	06.09.2006
760110042	ROSINEIDE RIEG MUNIZ	03	14.03.2006
934220018	RUTE EIDAM NOGUEIRA	03	03.04.2007
910970017	RUTH DA SILVA	03	30.01.2007
678850020	RUTH LINO CUSTÓDIO	03	16.03.2006
862400015	SANDRA MARIA PEREIRA SILVA	03	17.03.2006
905890019	SIMONE LAURA RABELO DA SILVA	03	02.09.2006
665840039	SUELI CARDOSO COUTINHO PIRES	03	06.09.2006
693940026	TANIA APARECIDA DOS REIS BET	03	01.09.2006
900250011	VALCIMAR PEREIRA OLIVEIRA	03	07.09.2006
917480015	VALDEZ JOSÉ GOMES DA SILVA	03	27.03.2007
828840040	VALTER ANTONIO DE SOUZA	03	15.03.2006
418030022	VANUZA ALMEIDA SANTOS	05	16.09.2006
840660022	VILSON DE ANDRADE	03	14.03.2006

Anexo IV
Cargo: Apoio do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
903450011	CIZENANDO MARTINS DE OLIVEIRA	03	15.09.2006
927280019	EDNA REGINA OLIVEIRA	03	10.04.2007
905390016	EDNEIA DE LARA PINTO	03	19.10.2006
275290042	JUCELI MANERICH STEIMBACH	03	03.04.2007
862910013	KELLY BIEGAS DE OLIVEIRA	03	14.03.2006
905220013	MARCIA APARECIDA DA COSTA	03	19.10.2006
903470012	MARCIA MONICA F. MARTINS	03	01.09.2006
896450015	MARIA CONCEIÇÃO B. CURADO	03	02.10.2006
900500018	MARIA HELENA DA SILVA	03	29.08.2006
905460014	MARIA JOSÉ DE MENEZES	03	21.10.2006
457770023	PAULINA CATARINA L DIAS	03	31.08.2006
903400014	RESELI DELGADO SAMPAIO ALVES	05	09.08.2006
934450013	ROSEMER SALES	03	05.05.2007
861430018	ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	03	15.03.2006
417530021	SIRLEY DE SOUZA	09	15.09.2006
658540033	TANIA MARIA DE FIGUEIREDO	03	29.08.2006
426460022	TEREZA MENDES SOARES LEMOS	07	15.09.2006
423350021	VALTIVA EVANGELISTA CORREA	08	16.09.2006
905850017	VALTUIRA FARIA SILVA	03	08.11.2006
901710016	VANDERLEY GONÇALVES ALCANTARA	03	29.08.2006
932090010	WILMA FERREIRA XAVIER	03	06.04.2007
912060018	WILMA APARECIDA MENDES MARTINS	03	15.09.2006
862110017	ZINILDA PEREIRA SOARES	03	14.03.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1601/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2.367/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 242.713/SAD, de 28 de junho de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **ADERSON PADILHA DE AMORIM**, Matricula 905780019, Cargo de Técnico do SUS, progressão para a Classe "C", a partir de 28 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1603/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2.367/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 242.713/SAD, de 28 de junho de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor **ADERSON PADILHA DE AMORIM**, Matricula 905780019, enquadrado no Cargo de Técnico do SUS, Classe "B", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1606/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;
considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4622/GE/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 342.175/SAD**, de 21 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA EMILIA MONTANHA**, Matrícula nº 431230030, enquadrada no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, classe "B", Nível "01", em regime de 30 horas semanais, a partir de 05 de dezembro de 2003.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1604/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.602, de 20 de dezembro de 2006.

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 408.012/SAD**, de 20 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo I

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
932170013	ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO	03	20.03.2007
737020040	ANA MARIA TORRACA LEVY	03	01.06.2007
917800010	ANA ELVIRA BARATA FAVARO	03	02.04.2007
940610019	ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL	03	02.05.2007
917830016	CARLENE ANDREIA RIBEIRO	03	28.03.2007
469460059	CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO	05	20.03.2007
195040023	CLAUDIA PAULA MACIESCK DE SOUZA	08	20.03.2007
933080018	ELIEL LATORRACA DO CARMO	03	27.03.2007
933040016	FERNANDO SASAKI KIMURA	03	30.03.2007
931570018	SABEL CRISTINA BEZERRA RIZOTTI	03	22.03.2007
001850040	WALMARY TANIA DE O. GUIMARÃES	09	21.03.2007

Anexo II

Cargo – Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
931730015	MARIA DE FATIMA C. MACEDO	03	01.04.2007

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
918500010	ADNEIA CATARINA DE CAMPOS	03	02.04.2007
944440010	AGNALDO DOS SANTOS MARIA	03	05.06.2007
421080027	APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	03	23.03.2007
939770016	CELIA REGINA MILANEZ DOS SANTOS	03	04.04.2007
944510019	CELSON TAPAJÓS TEIXEIRA	03	05.06.2007
932860010	CHARLIE AMORIM LIMA	03	27.03.2007
906670020	ELIANA FERNANDES SILVA	03	16.01.2007
917290011	ELONECIL ALVES MEZZA	03	02.04.2007
933450010	IZONETE MARTINS RODRIGUES	03	23.03.2007
933060017	JOÃO BATISTA MEDEIROS	03	22.03.2007
944060013	MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA	03	01.06.2007
090090024	SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA	03	02.06.2007
934150010	SHIRLEY GOMES DA COSTA	03	24.04.2007

Anexo IV
Cargo: Apoio do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
932940013	DILMA ROSARIA DA SILVA	03	29.03.2007
921100019	DIMAS DUARTE	03	04.04.2007
463360036	MARIA BEATRIZ BOFF BENDER	04	04.04.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1607/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 266.992/SAD**, de 11 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Classe
1155120016	ALINE ADIERS	A
1037520022	ANA SQUIZATO	B
0427470064	CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA	B
0965100022	JONY DE JESUS PINHEIRO	B
1173260010	MARA PATRICIA FERREIRA PENHA	A
1153680014	VANESSA PEREIRA FONSECA	A
1147890010	VIVIANE MARTINS SANTOS	B

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Classe
1131040012	BERENICE CABRAL SILVA	A
1130280010	MARIA BENEDITA PEREIRA	A

Anexo III
Cargo: Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe
0896120015	CINESIA MARIA DOS SANTOS	B
1130730015	KARIN AKIE MATSUOKA	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1612/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 172/SAD/2007, de 03 de abril de 2007, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 772/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 022.487/SAD**, de 11 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 172/SAD/2007, de 03.04.2007.

ONDE SE LÊ

01 - JONY DE JESUS PINHEIRO, Matrícula 130680095, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 2005.

LEIA-SE

01 - JONY DE JESUS PINHEIRO, Matrícula 130680095, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", com efeitos **funcionais** a partir de 14 de junho de 2004 e **financeiros** a partir de 25 de maio de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1608/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 266.992/SAD**, de 11 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1155120016	ALINE ADIERS	B	11.07.2007
1037520022	ANA SQUIZATO	C	17.07.2007
0427470064	CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA	C	15.06.2007
0965100022	JONY DE JESUS PINHEIRO	C	10.04.2007
1173260010	MARA PATRICIA FERREIRA PENHA	B	08.09.2007
1153680014	VANESSA PEREIRA FONSECA	B	21.06.2007
1147890010	VIVIANE MARTINS SANTOS	C	02.07.2007

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1131040012	BERENICE CABRAL SILVA	B	17.08.2007
0418900027	DIRLENE MIGUELINA REZENDE	C	13.07.2007
0423830023	EUNICE CASTRO DE SOUZA	C	15.05.2007
1130280010	MARIA BENEDITA PEREIRA	B	12.07.2007


Anexo III
Cargo: Assistente do SUS

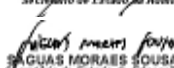
Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0896120015	CINESIA MARIA DOS SANTOS	C	19.07.2007
1130730015	KARIN AKIE MATSUOKA	B	12.09.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº1137/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1107/07 publicado no Diário Oficial do Estado de 7 de Agosto de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: NOVA OLIMPIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG WILSON DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 1.069.270.030 CPF:803.679.334-20 CLASSE/NÍVEL:A/2
NOME: CLERISON LIMA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 04/09/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A DATA INICIAL /

ONDE SE LÊ:A PARTIR DE 21/12/2006

LEIA-SE: A PARTIR DE 04/09/2006

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO DORNELLES VARGAS

MATRÍCULA: 778.940.071 CPF:402.030.691-53 CLASSE/NÍVEL:A/2
NOME: JANILVA DA SILVA MATOS EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A DATA INICIAL /

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 27/01/2007

LEIA-SE: A PARTIR DE 20/12/06

ATO ADMINISTRATIVO Nº1138/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1106/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 7 de Agosto de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: COTRIGUACU

UNIDADE ESCOLAR: EEPG.MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA

MATRÍCULA: 541.050.060 CPF:627.675.851-53 CLASSE/NÍVEL:A/2
NOME: ROSANGELA MARIA VIGANO EFEITO FINANCEIRO: 03/02/2003
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A DATA INICIAL /

ONDE SE LÊ:A PARTIR DE 05/01/2007

LEIA-SE: A PARTIR DE 03/02/03

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG-SENADOR AZEREDO

MATRÍCULA: 933.730.020 CPF:111.801.468-59 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: DAGOBERTO ROSA DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2005
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A DATA INICIAL /

ONDE SE LÊ:A PARTIR DE 24/05/2006

LEIA-SE: A PARTIR DE 04/06/2005

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DR.HELICIO DE SOUZA

MATRÍCULA: 751.210.048 CPF:542.095.951-87 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: ROBSON GONCALVES ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 03/02/2005
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A DATA INICIAL /


ONDE SE LÊ:A PARTIR DE 31/03/2007

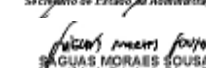
LEIA-SE: A PARTIR DE 03/02/2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº1139/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1108/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 7 de Agosto de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA: 890.260.010 CPF:693.679.731-87 CLASSE/NÍVEL:A/2
 NOME: HILCA DENISE VIANA PINTO EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2004
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A DATA INICIAL /

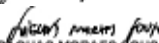
ONDE SE LÊ:A PARTIR DE 22/04/2007
 LEIA-SE: A PARTIR DE 22/12/2004

ATO ADMINISTRATIVO Nº1140/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve enquadrar no cargo de professor da carreira dos profissionais da educação básica, o servidor constante no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22/01/2002, com efeito, financeiro, a partir da respectiva data constante no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(Subsídios constantes do Anexo I da LC 50/98)

MUNICÍPIO DE: CUIABA

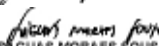
MATRÍCULA: 57900019 CPF Nº: 288.262.306-25 NOME: ROSANGELA HUGUENEY GOMES
 CLAS/NIV: C /6 A PARTIR DE:23/04/2007 HABILITAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1141/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CARLOS HUGUENEY

MATRÍCULA: 71.220.011 CPF:161.929.231-91 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: VERONICA FRANCENER EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2007

MUNICÍPIO DE: ALTO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG 15 DE NOVEMBRO

MATRÍCULA: 138.630.011 CPF:325.598.361-49 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: REGINA LUCIA ALVES ROSA EFEITO FINANCEIRO: 26/06/2007

MUNICÍPIO DE: BARAO DE MELGACO

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CIRO SIQUEIRA GONÇALVES

MATRÍCULA: 331.320.010 CPF:353.943.231-00 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SÃO JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 31.240.011 CPF:173.156.701-49 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: NAILDE COELHO DE FIGUEIREDO DANTASEFEITO FINANCEIRO: 09/08/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DR. ESTEVAO ALVES CORREA

MATRÍCULA: 180.790.013 CPF:208.505.301-72 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: ROSA CARDOSO LEANDRO EFEITO FINANCEIRO: 03/04/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. MALIK DIDIER NAMED ZAHAFI

MATRÍCULA: 221.930.019 CPF:326.000.971-04 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: MARLY ELUIZA DA CRUZ BONFIMEFEITO FINANCEIRO: 23/08/2007

MUNICÍPIO DE: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: EEPG IR. LUCINDA FACHINI

MATRÍCULA: 200.440.012 CPF:137.868.811-20 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: MARLENE PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/06/2007

MUNICÍPIO DE: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 255.400.012 CPF:523.083.591-53 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: CLARISE WENZEL DECOL EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007

MUNICÍPIO DE: NOVA MUTUM

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE APARECIDO RIBEIRO

MATRÍCULA: 71.220.020 CPF:161.929.231-91 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: VERONICA FRANCENER EFEITO FINANCEIRO: 23/07/2007

MUNICÍPIO DE: PORTO ALEGRE DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG OSVALDO ROBERTO SOBRINHO

MATRÍCULA: 333.650.018 CPF:405.578.201-20 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: MARIA DO BOMFIM SOUZA TORRESEFEITO FINANCEIRO: 26/07/2007

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE SEBASTIAO PATRICIO

MATRÍCULA: 457.400.013 CPF:172.256.631-00 CLASSE/NÍVEL:B/4
 NOME: ALVAIR FRANCISCA DE JESUSEFEITO FINANCEIRO: 28/06/2007

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG LOURENÇO PERUCHI

MATRÍCULA: 329.680.013 CPF:460.668.101-20 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: MARALICE NOGUEIRA PERES LORENCOEFEITO FINANCEIRO: 10/08/2007

MUNICÍPIO DE: SAO PEDRO DA CIPA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG IR. MIGUELINA CORSO

MATRÍCULA: 153.830.018 CPF:304.379.111-87 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: IRANI NASCIMENTO DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 02/07/2007

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PINDORAMA

MATRÍCULA: 217.730.019 CPF:255.069.941-68 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: LUZIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007

MATRÍCULA: 149.860.013 CPF:208.109.031-72 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: JONAIRSON ROCHA DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE MAGGI

MATRÍCULA: 136.530.010 CPF:229.975.631-00 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: TANIA MARIA MAGALHAES EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2006

MATRÍCULA: 186.430.019 CPF:298.897.151-04 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: VALDEVINA CEZARIO MAGALHAESEFEITO FINANCEIRO: 22/08/2006

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. VANIL STABILITO

MATRÍCULA: 174.140.010 CPF:667.813.881-34 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: MARILANDI DE MATTOS QUEIROS RIBEIROEFEITO FINANCEIRO: 22/08/2007

UNIDADE ESCOLAR: E.E.PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM

MATRÍCULA: 144.000.016 CPF:178.817.061-04 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: MARIA DE FATIMA E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. JOSÉ MENDES MARTINS

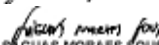
MATRÍCULA: 144.290.014 CPF:208.490.441-20 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ROSALIA BATISTA MARINHO EFEITO FINANCEIRO: 24/07/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: ALTO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DR. YTRIO CORREA

MATRÍCULA: 754.210.022 CPF:580.481.541-53 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: DAVID FRAGA DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 28/06/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOSE ANGELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 853.310.017 CPF:568.135.381-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: VALERIA CARNEIRO DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 20/08/2007

MUNICÍPIO DE: CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MADRE TARCILA

MATRÍCULA: 959.830.030 CPF:631.212.201-87 CLASSE/NÍVEL:C/2
 NOME: ELIANE PRESTES DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 30/07/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA: 644.980.044 CPF:345.436.861-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: BENEDITA MARCIA D ALMEIDA BIANCHIEFEITO FINANCEIRO: 25/08/2007

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G- PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 1.004.660.011 CPF:024.269.029-73 CLASSE/NÍVEL:C/2
 NOME: MARGARETH TEREZINHA ALVES SPIESEFEITO FINANCEIRO: 07/08/2007

MATRÍCULA: 853.220.018 CPF:537.572.541-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ZIHAD ALI EFEITO FINANCEIRO: 12/06/2007

MUNICÍPIO DE: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

MATRÍCULA: 377.460.087 CPF:468.895.581-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: RONIEVON MIRANDA DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 03/07/2007

MUNICÍPIO DE: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 895.340.011 CPF:410.303.467-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ANTONIA BATISTA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG BAIRRO UNIÃO

MATRÍCULA: 310.460.050 CPF:488.105.259-49 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: INOI PAGNO DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007

MUNICÍPIO DE: NORTELÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG OLEGARIO MOREIRA DE BARROS

MATRÍCULA: 437.520.072 CPF:345.381.861-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ALCINA DE SOUZA BENEVIDESEFEITO FINANCEIRO: 28/06/2007

MUNICÍPIO DE: NOVA MUTUM

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE APARECIDO RIBEIRO

MATRÍCULA: 845.170.015 CPF:803.469.369-34 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ANA LUCIA CAPUCHO EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2007

MUNICÍPIO DE: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA

MATRÍCULA: 455.760.128 CPF:522.364.981-87 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: TACIANA TONDELLO DE SOUZA RODRIGUESEFEITO FINANCEIRO: 28/06/2007

MUNICÍPIO DE: PEIXOTO DE AZEVEDO**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO**

MATRÍCULA: 498.270.041 CPF:179.745.422-68 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: LUIZA MARIA TEIXEIRA DA SILVAFEITO FINANCEIRO: 07/07/2007

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE SEBASTIAO PATRICIO**

MATRÍCULA: 876.990.014 CPF:869.530.289-04 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: MARCIA REGINA MARTINS RIBEIROFEITO FINANCEIRO: 28/06/2007

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DO POVO**UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO**

MATRÍCULA: 857.160.010 CPF:571.847.201-72 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: LUDMAR LIMA E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - ODORICO LEOCADIO ROSA**

MATRÍCULA: 523.870.035 CPF:388.034.021-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: MARIA APARECIDA CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 23/07/2007

MUNICÍPIO DE: TERRA NOVA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO**

MATRÍCULA: 670.890.022 CPF:343.460.900-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: VILSO AGOSTINI EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1143/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG CECILIA MEIRELES**

MATRÍCULA: 586.540.016 CPF:239.470.395-49 CLASSE/NÍVEL:B/4
NOME: MARIA LUCIA ANDRADE GASPAREFEITO FINANCEIRO: 15/08/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA**

MATRÍCULA: 890.260.010 CPF:693.679.731-87 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: HILCA DENISE VIANA PINTO EFEITO FINANCEIRO: 02/05/2006
MATRÍCULA: 120.760.010 CPF:110.195.221-00 CLASSE/NÍVEL:B/9
NOME: ELIETH LONDON SILVA EFEITO FINANCEIRO: 24/08/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

MATRÍCULA: 870.780.018 CPF:839.447.531-00 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: HELOISA MARTINS DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 02/10/2006

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G- PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 75.850.010 CPF:138.777.801-30 CLASSE/NÍVEL:B/10
NOME: ADEMILDE CECILIA DE CARVALHO DIASEFEITO FINANCEIRO: 21/06/2007

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIO SPINELLI**

MATRÍCULA: 887.940.013 CPF:909.052.611-00 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: ROSANGELA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 29/07/2007

MUNICÍPIO DE: QUERENCIA**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 872.860.019 CPF:830.741.391-53 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: ROGERIO FERNANDES DOS SANTOS SILVAEFEITO FINANCEIRO: 25/06/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº1144/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO DE: CACERES****UNIDADE ESCOLAR: EEPG ONZE DE MARÇO**

MATRÍCULA: 701.590.033 CPF:566.957.564-49 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: ANTONIA ELIENE LIBERATO EFEITO FINANCEIRO: 15/08/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: ENTIDADE FILANTROPICA**

MATRÍCULA: 53.620.011 CPF:208.186.451-72 CLASSE/NÍVEL:C/10
NOME: DORA LUCIA BARBOSA SIQUEIRAEFEITO FINANCEIRO: 01/01/2005

MUNICÍPIO DE: POXOREO**UNIDADE ESCOLAR: EE PE CESAR ALBISETTI**

MATRÍCULA: 456.240.101 CPF:459.487.551-34 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRAEFEITO FINANCEIRO: 17/07/2006

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DO POVO**UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO**

MATRÍCULA: 604.510.055 CPF:621.263.501-34 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: SANDRA REGINA BRUNO EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº1145/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolve enquadrar os servidores públicos constantes nos Anexos I deste Ato, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL (Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)****MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE**

MATRÍCULA: 778940071 CPF Nº: 402.030.691-53 NOME: JANILVA DA SILVA MATOS
CLAS/NÍV: A /2 A PARTIR DE:21/12/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1146/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS****UNIDADE ESCOLAR: EEPG SANTA ROSA**

MATRÍCULA: 932.610.013 CPF:523.345.111-53 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: JANIFER SIMAO DE MATOS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº1147/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 549/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO DE: CACERES****UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF.DEMETRIO COSTA PEREIRA**

MATRÍCULA: 807.470.031 CPF:910.149.646-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: MARIA CLARA EDE AMARAL EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /

ONDE SE LÊ: CLASSE B/3
LEIA-SE:CLASSE C/3

ATO ADMINISTRATIVO Nº1148/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 374/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de Maio de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato do Enquadramento do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: GENERAL CARNEIRO


MATRÍCULA: 857.770.012 **CPF Nº:**652.109.721-00
NOME:EDISLEY JOSE PEREIRA DE SOUSA
PROCESSO: 20.011.220 **A PARTIR DE:**09/03/2006
CLASSE/NÍVEL: B/3 **HABILITAÇÃO:**PROPEDEUTICO
PROCESSO REF: 2.793 **INICIO EM:** 09/03/2006 **ATO DE ENQUADRAMENTO:**0
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /
ONDE SE LÊ:CLASSE B/2 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO
LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1149/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no, cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: CLAUDIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
MATRÍCULA: 501.730.079 **CPF:**631.697.971-15 **CLASSE/NÍVEL:**B/2
NOME: EDIVALDO APARECIDO MAZOLINIEFEITO FINANCEIRO: 02/09/2006

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - PROF. ULISSES CUIABANO
MATRÍCULA: 1.000.670.012 **CPF:**152.335.102-00 **CLASSE/NÍVEL:**B/2
NOME: MAURINO ATANÁSIO EFEITO FINANCEIRO: 14/01/2007

MUNICÍPIO DE: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG BAIRRO UNIÃO
MATRÍCULA: 541.190.067 **CPF:**517.941.959-04 **CLASSE/NÍVEL:**C/2
NOME: IRENE LAURO EFEITO FINANCEIRO: 29/04/2007

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - 14 DE FEVEREIRO
MATRÍCULA: 537.930.043 **CPF:**536.290.861-87 **CLASSE/NÍVEL:**B/2
NOME: BELMAR DA SILVA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 10/11/2005

MUNICÍPIO DE: POXOREO

UNIDADE ESCOLAR: EE PE CESAR ALBISETTI
MATRÍCULA: 456.240.128 **CPF:**459.487.551-34 **CLASSE/NÍVEL:**B/2
NOME: ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRAEFEITO FINANCEIRO: 05/08/2006

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG SANTA ROSA
MATRÍCULA: 585.270.074 **CPF:**383.406.311-87 **CLASSE/NÍVEL:**B/2
NOME: REGINA APARECIDA DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 23/05/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. VANIL STABILITO
MATRÍCULA: 670.560.057 **CPF:**274.905.721-34 **CLASSE/NÍVEL:**B/2
NOME: WANDA CECILIA CORREA DE MELLOEFEITO FINANCEIRO: 16/03/2005

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

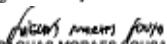
UNIDADE ESCOLAR: EEPG MERCEDES DE PAULA SODA
MATRÍCULA: 858.400.014 **CPF:**551.557.901-15 **CLASSE/NÍVEL:**B/2
NOME: MARA FERNANDA FLORENCIO EFEITO FINANCEIRO: 23/11/2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº1150/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1468/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Outubro de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: NOVA OLIMPIA

UNIDADE ESCOLAR: E E REINALDO DUTRA VILARINHO

MATRÍCULA: 777.620.022 **CPF:**460.312.781-20 **CLASSE/NÍVEL:**B/3
NOME: IRENE MAURICIO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 11/07/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/2 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO
LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1501/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ARAGUAIANA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CEL JERONIMO GOMES SILVA

MATRÍCULA: 887.980.015 **CPF:**825.130.661-20 **CLASSE/NÍVEL:**B/3
NOME: SEBASTIAO MARCIO GOMES DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 03/09/2007

MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JUSCELINO K. OLIVEIRA

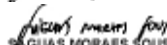
MATRÍCULA: 666.230.013 **CPF:**240.508.141-53 **CLASSE/NÍVEL:**B/2
NOME: LOURDES TEREZINHA MARCA EFEITO FINANCEIRO: 30/06/2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº1502/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no, cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: CAMPINAPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG COUTO MAGALHAES

MATRÍCULA: 595.530.060 **CPF:**828.240.961-87 **CLASSE/NÍVEL:**D/3
NOME: GERSON CARLOS REZENDE EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2006

MUNICÍPIO DE: LUCAS DO RIO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO

MATRÍCULA: 255.820.011 **CPF:**574.125.969-34 **CLASSE/NÍVEL:**C/5
NOME: ZORAIDE LUCAS GOMES EFEITO FINANCEIRO: 05/08/2002

MATRÍCULA: 255.820.011 **CPF:**574.125.969-34 **CLASSE/NÍVEL:**C/6
NOME: ZORAIDE LUCAS GOMES EFEITO FINANCEIRO: 05/08/2005

MUNICÍPIO DE: NOVO MUNDO

UNIDADE ESCOLAR: E.E. EDUCAÇÃO BASICA ANDRE ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 502.470.054 **CPF:**593.058.861-91 **CLASSE/NÍVEL:**B/3
NOME: JAIR RAMOS MACHADO EFEITO FINANCEIRO: 09/02/2006

Portaria Conjunta nº. 132 /SAD/SES/2007.


OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 12 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 132/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
ASSISTENTE DO SUS		
637860012	Cosme Luiz Soares	Aprovado
640840019	Isia Maria De F Zuzarte de Mendonca	Aprovado
961780010	Rodolfo Bezerra Benevides	Aprovado
582360013	Tania Maria Espirito Santo	Aprovado
432890025	Vera Lucia de Araujo	Aprovado
952430010	Vicenso Maciel Repoli	Aprovado
PNS DO SUS		
554760029	Aline de Almeida Silva Ferrari	Aprovado
418000018	Benedito Carlos Molitor	Aprovado
433820020	Bertholdo Modesto Paranagua	Aprovado
637510011	Cicero Fraga de Melo	Aprovado
951600010	Cristhiane Cândido Duarte	Aprovado
421120010	Eliana Carreira de Paula	Aprovado
817470018	Eulalia Maria de Oliveira Libratti	Aprovado
417970013	Franci Dominici Soares	Aprovado
424770024	Gilberto Jorge Gallas	Aprovado
422540021	Joao Gomes	Aprovado
437150020	Jose Francisco Alves Tavares	Aprovado
590430025	Lúcia Maria de Campos Provenzano	Aprovado
417680015	Luzia Taveira Lima Souto	Aprovado
228110025	Marineze de Araujo Meira	Aprovado
819260010	Paulo Roberto Beger	Aprovado
421440023	Roseli de Oliveira Arantes	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
637990013	Geraldo Virginio da Silva	Aprovado
809650010	Mario Conceicao da Matta	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 171 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 171/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
900370017	Eliane De Souza Lopes Oliveira	Aprovado
418440018	Maria Pires De Araujo	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
931900018	Agenor Teixeira	Aprovado
425180018	Ana Maria De Castro	Aprovado
427570018	Celmir Ferreira Camara	Aprovado
423600010	Divina Santos De Souza	Aprovado
423660020	Donizete Vicente Martins	Aprovado
934230013	Emanuel Messias Sodre De Oliveira	Aprovado
418550026	Erasmus Rodrigues Dos Santos	Aprovado
435340018	Glades Da Silva Rios	Aprovado
427770017	Guomar Pereira Franco	Aprovado
556140010	Jose Jorge Nascimento Gomes	Aprovado
931660017	Lucila Da Silva Moraes	Aprovado
301920028	Maria Piedade Germano da S.Andrade	Aprovado
424970015	Marlene Dutra Ramalho	Aprovado
427050014	Marlucia Sebastiana Lima De Moraes	Aprovado
425580016	Messias De Almeida Dantas	Aprovado
905350014	Neila Silva E Campos	Aprovado
427950015	Valdelice De Souza Cavalcante	Aprovado
PNS DO SUS		
934440018	Cibele Mokiya Martins	Aprovado
418380015	Dalton Siqueira	Aprovado
418630011	Domingos Savio Antunes De Oliveira	Aprovado
418520020	Elcio Carlos Henrique Da Silva	Aprovado
459390023	Eliza Nazareth Araujo Queiroz	Aprovado
418750017	Gentil Pagotto	Aprovado
199780021	Joao Bosco Martins Morbeck	Aprovado
418170010	Joao Washington Rocha	Aprovado
418680019	Jorge Jose Do Nascimento	Aprovado
425020029	Jose Henrique De Souza Medeiros	Aprovado
824820010	Jose Valdemar Ost	Aprovado
418620024	Katia Marildo Da Silva Romio	Aprovado
433530065	Lisete Belém Silva	Aprovado

900180013	Marcio De Almeida Coutinho	Aprovado
418540020	Marco Aurelio Rodrigues Lima	Aprovado
99079902020	Maria Benedita Pereira Arruda Schaab	Aprovado
933330014	Maricilda Brandão Assumpção Silva	Aprovado
491200048	Nadir Lucio	Aprovado
431680019	Norma Fatima De F Fernandes	Aprovado
14010020	Olga Haider Oliveira	Aprovado
418830010	Rubens William De Figueiredo Cunha	Aprovado
619200014	Samia Nadaf Melo	Aprovado
418610029	Terezinha Conceição O Azevedo	Aprovado
802710018	Terezinha Iria C. Penha Queiroz	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
425960021	Adeniza Lucinda Leal	Aprovado
900380012	Eri Candida Da Cruz	Aprovado
944470017	Munalei Bulhões Da Penha	Aprovado
425680010	Regina Celia Gomes Pavani	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 172 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 14 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 172/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
900370017	Eliane De Souza Lopes Oliveira	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
425130010	Armindo Sena Marques	Aprovado
590530011	Luciano Gomes Ferreira	Aprovado
429720017	Nilza Arruda Da Silva	Aprovado
PNS DO SUS		
715660039	Bianca Guimarães Dock Bombonato	Aprovado
900090014	Paulo César De Jesus Dias	Aprovado
372290027	José Dantas Do Nascimento	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
585830010	Laerte Pereira Da Silva	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 173 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 14 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 173/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
900370017	Eliane De Souza Lopes Oliveira	Aprovado
275290042	Juceli Manerich Steimbach	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
425130010	Armindo Sena Marques	Aprovado
590530011	Luciano Gomes Ferreira	Aprovado
PNS DO SUS		
944110010	Aidemir Ferreira Alves Pereira	Aprovado
900090014	Paulo César De Jesus Dias	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 174 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 11 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 174/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
901320013	Marina Alves Das Neves	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
418230013	Ana Maria Dos Santos Silva	Aprovado
431240027	Brizida Lourença De Mesquita	Aprovado
423580027	Clairens Maria Cavalett	Aprovado
956000010	Clóvis Lucas Da Silva	Aprovado
431210020	Maria Da Penha Gomes Pereira	Aprovado
970840012	Maria Glória Da Silva	Aprovado
433130016	Maria Luiza Nunes De Lima	Aprovado
428970010	Mario Sebastiao De Campos Borges	Aprovado
425060012	Nair Quessada	Aprovado
421600047	Neuza do Nascimento Pinheiro	Aprovado
PNS DO SUS		
618020020	Agueda Botelho da Silva	Aprovado
637660013	Aparecida Batista De O. Favetto	Aprovado
583580017	Aparecida Cristina E. Pereira	Aprovado
583040012	Brasilina Silveira De Faria	Aprovado
420780025	Cesar De Lima Laydner	Aprovado
753450046	Cleiri Menes de Oliveira	Aprovado
473020165	Cynara Honório De Moraes	Aprovado
419100024	Elba Maria Ferreira De Brito	Aprovado
944390013	Glauce Pinheiro Cavalcante	Aprovado
951930010	Izana Figueiredo Magalhães	Aprovado
514170026	Joana D' Arc F. C. Mazini	Aprovado
425020029	Jose Henrique De Souza Medeiros	Aprovado
824820010	Jose Valdemar Ost	Aprovado
420960015	Messias Antonio Peixoto	Aprovado
619160039	Pedro De Miranda Martins	Aprovado
944020011	Regina Lucia Rondon	Aprovado
420910026	Sandra Arauja Torres	Aprovado
420890025	Sérgio Antunes Mattos	Aprovado
309020026	Sirlei Maria Da Costa	Aprovado
944090010	Viviane Aparecida Maciel De Moraes	Aprovado
419310010	Zoroastro Ferrira De Brito	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
1116610016	Claudia Ribas Aquino	Aprovado
417700016	Dagmar Carneiro De Assuncao	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 175 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 13 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 175/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
954700015	Joaquina De Oliveira Silva	Aprovado
954810015	José Luiz Da Mota Guimarães	Aprovado
954890019	Lurdes Gutekoski	Aprovado
954960017	Maria Luiza Da C. Rodrigues	Aprovado
952050013	Rosidelma Dos Santos Lima	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
965420019	Adeilson Neves De Oliveira	Aprovado
951630016	Ademir Neves Ayardes	Aprovado
410880035	Alcides Pereira Marcelo	Aprovado
681940050	Alessandra Cristina Ferreira De Moraes	Aprovado
949640018	Ana Elisa Viniski	Aprovado
961770015	Anderson Aparecido Alves Soares	Aprovado
426660021	Claudete Terezinha Bentz	Aprovado
954600010	Delvan Alves Cardoso	Aprovado
954550013	Deniclei Dantos Nascimento	Aprovado
948980010	Dinalva Brito Secolo	Aprovado
954820010	Françoisa Fontinelle De Moraes	Aprovado
962090018	Joemil Francisco De Souza	Aprovado
952000016	José Nilson Guimarães	Aprovado
445210036	Júlio Domingos De Campos	Aprovado
918230020	Luciane Maria Reis	Aprovado
951860011	Luciney Rodrigues Dos Santos	Aprovado
943630010	Marcos Compertino Santos	Aprovado
953610012	Maria De Fátima Rosa De Jesus	Aprovado
965710017	Mauro Lucas Da Silva	Aprovado
953080013	Neiva Maria Heitze De Oliveira	Aprovado
965090019	Rilton Cassio De Almeida	Aprovado
955970016	Roberto Magno R. Da Silva	Aprovado
952210010	Sebastiana Dos Santos Pereira	Aprovado
960860010	Sylvany Bueno Dravetz	Aprovado
965190013	Valcy Luz De Moraes	Aprovado
951780018	Zilda Dilkim Scharдонz	Aprovado
PNS DO SUS		
962220019	Antonio Carlos Lisboa	Aprovado
637530020	Cleber Arantes Do Carmo	Aprovado
956200010	Darly Lino De Carlos	Aprovado
753220024	Eudes Antonio Pedroso	Aprovado
961870010	Giovana Belém Moreira Lima	Aprovado
425950026	Hildebrando Rodrigues Do Amaral	Aprovado
892750030	Janete Oliveira Teixeira Barbosa	Aprovado
949810010	Juliana Gonçalves Mendes Pauso	Aprovado
673640035	Lenilce Da Silva Candido	Aprovado
965220010	Leticia Bertaia	Aprovado
421770058	Margarida Valdirene Rocha	Aprovado
960770011	Marilena Rudy	Aprovado
952610019	Oscar Marcelo Araoz Siles	Aprovado
963250019	Rute Gomes Ferreira	Aprovado
960510010	Wuber Jefferson De S. Soares	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
961660015	Alessandra Baptista Do Carmo	Aprovado
745380069	Eciy Vieira Dos Santos	Aprovado
949700010	Evanil Alves Calazans	Aprovado
948970014	Francisco Carlos A. Primo	Aprovado
949800023	Maria Auxiliadora B. B. Silva	Aprovado
944570020	Maria Conceição Da Silva Arruda	Aprovado
962120014	Maria Do Carmo De Alencar P. Soares	Aprovado
953310019	Marlene Gonçalves	Aprovado
954400011	Reginaldo Monteiro	Aprovado
518790029	Rosania Araujo Meira	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 176 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 11 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 176/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
418440018	Maria Pires De Araujo	Aprovado
ASSISTENTE DOSUS		
418550026	Erasmus Rodrigues Dos Santos	Aprovado
435340018	Glades Da Silva Rios	Aprovado
427770017	Guioimar Pereira Franco	Aprovado
903280019	Maria Aparecida Ramalho De Sousa	Aprovado
425580016	Messias De Almeida Dantas	Aprovado
PNS DO SUS		
418380015	Dalton Siqueira	Aprovado
418630011	Domingos Savio Antunes De Oliveira	Aprovado
418520020	Elcio Carlos Henrique Da Silva	Aprovado
199780021	Joao Bosco Martins Morbeck	Aprovado
418170010	Joao Washington Rocha	Aprovado
418680019	Jorge Jose Do Nascimento	Aprovado
425020029	Jose Henrique De Souza Medeiros	Aprovado
824820010	Jose Valdemar Ost	Aprovado
640900011	Martha Isabel Pereira Matos	Aprovado
638140013	Nelli Broch Ravazio	Aprovado
418830010	Rubens William De Figueiredo Cunha	Aprovado
418610029	Terezinha Conceição O Azevedo	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
591460017	Lucio Luiz Ribeiro Leite	Aprovado
425680010	Regina Celia Gomes Pavani	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 177 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
425130010	Armando Sena Marques	Assist. SUS	Aprovado
944110010	Aidemir Ferreira A. Pereira	Pns. SUS	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO NEGRO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 178 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO NEGRO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 178/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
940190010	Acelino Poquiqui	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
417570015	Adma Alves De Oliveira Ferrira	Aprovado
900230010	Cleuzene Oliveira Matos	Aprovado
645320013	Gizela Cristina Vieira Bohrer	Aprovado
429340010	Terezinha Maria Da Silva	Aprovado
PNS DO SUS		
945680015	Eliana Aparecida Nogueira	Aprovado

582750016	Eliana Valeria Kanso Brandini	Aprovado
690670028	Elizabeth Mary Da Silva Vieira	Aprovado
237990024	Jose Maria Alves Vilar	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
932280013	Ana Maria De Araujo Barros	Aprovado
944050018	Eli Diniz	Aprovado
948580011	Maristela Pinheiro Ramos	Aprovado
422420018	Renilton Jose De Assuncao	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 179 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO NEGRO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 179/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
215540026	Aparecida Oliveira Santos Salvador	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
965680010	Adriana Aparecida De Q. Rezende	Aprovado
931900018	Agenor Teixeira	Aprovado
960730010	Alessandro Longuinho De Souza	Aprovado
425180018	Ana Maria DA Conceição	Aprovado
427570018	Celmir Ferreira Camara	Aprovado
900230010	Cleuzene Oliveira Matos	Aprovado
423600010	Divina Santos De Souza	Aprovado
645320013	Gizela Cristina Vieira Bohrer	Aprovado
966860012	Kerwick Kane De Judith Barbosa	Aprovado
945100019	Loidemar Ferreira	Aprovado
301920028	Maria Piedade G. da S. Andrade	Aprovado
424970015	Marlene Dutra Ramalho	Aprovado
905350014	Neila Silva E Campos	Aprovado
427950015	Valdelice De Souza Cavalcante	Aprovado
PNS DO SUS		
425650014	Ana Lucia Pina De Lannes	Aprovado
1244090015	Dorlene Goes Fernandez	Aprovado
432210024	Eliza Ayabe Ninomya	Aprovado
459390023	Eliza Nazareth Araujo Queiroz	Aprovado
690670028	Elizabeth Mary Da Silva Vieira	Aprovado
418750017	Gentil Pagotto	Aprovado
237990024	Jose Maria Alves Vilar	Aprovado
824850017	Jose Scaramucci Neto	Aprovado
900180013	Marcio De Almeida Coutinho	Aprovado
418540020	Marco Aurelio Rodrigues Lima	Aprovado
99079902020	Maria Benedita Pereira A. Schaab	Aprovado
428860010	Maria Da Graca Souza L. Falcone	Aprovado
491200048	Nadir Lucio	Aprovado
14010020	Olga Haider Oliveira	Aprovado
619200014	Samia Nadaf Melo	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
425960021	Adenilza Lucinda Leal	Aprovado
900380012	Erlí Candida Da Cruz	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 180 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO NEGRO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 180/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOMES	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
637550013	Benedito Clovis De Moura	Aprovado
629770018	Benedito Marques Da Silva	Aprovado
429300018	Elizabeth Da Costa Vieira Dias	Aprovado
955170010	Elvira Maria Do Nascimento	Aprovado
955240018	Emanuel Marcos Garcia	Aprovado
639960014	Joaquina Teixeira Da C Magalhaes	Aprovado
432280014	Jose Da Luz	Aprovado
954990013	Manuel De Souza Santos	Aprovado
304030023	Mariluce De Araujo Bastos	Aprovado
953210014	Marly Dos Santos Moreno	Aprovado
953130010	Paulo Roberto Cintra	Aprovado
934450013	Rosemer Sales	Aprovado
433080019	Salvina Dos Santos Vidal	Aprovado
952320010	Tania Sueli Da Luz	Aprovado
952440016	Vivaldo Alves De Souza	Aprovado
714560030	Wilson R. De Almeida Junior	Aprovado
952480018	Wilton Silva	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
952700018	Ana Cláudia Rueda Da Silva	Aprovado
952680017	Ana Lúcia Batista Vieira	Aprovado
809940019	Carlos Roberto Ferreira Coelho	Aprovado
954410017	Celita Martins Da Cruz	Aprovado
955070015	Cristiany Alves Pequeno	Aprovado
954510011	Cristina Midori Mario	Aprovado
954560019	Delvita Santana Do Nascimento	Aprovado
954640012	Divarcy Rosa Da Silva	Aprovado
952810018	Ednalva Rodrigues Dos Santos	Aprovado
360130011	Euripedes Teles Faustino	Aprovado
951840010	Fabio Pereira De Araujo	Aprovado
455340021	Francisco Da Silva Ferreira	Aprovado
432390014	Helio Santana Monteiro	Aprovado
954470010	Iris Maria De Melo Sá	Aprovado
900280018	Ismael Sebastião Correa	Aprovado
955630029	James Wilson Karille	Aprovado
931980011	Jorge Augusto Pissini Galceran	Aprovado
954590015	Jose Bueno Rodrigues	Aprovado
425320022	Maria Da Gloria Belchior	Aprovado
952770016	Maria Rocha Silva	Aprovado
953580016	Marlene Rodrigues De Almeida	Aprovado
952710013	Maura Alves Da Silva Fernandes	Aprovado
939540010	Mavenier Benedito Arruda E Silva	Aprovado
953050017	Naida Maria De Oliveira	Aprovado
416570020	Neuza Mariano	Aprovado
965700011	Roberto Jacobina Da Cruz	Aprovado
965060012	Sueide De Almeida Cabral	Aprovado
952330016	Teresa Dos Reis Silva	Aprovado
PNS DO SUS		
952160013	Ana Cláudia Machado De Oliveira	Aprovado
582600030	Davi Vicente Da Silva	Aprovado
1068310011	Eurival Soares Borges	Aprovado
957490011	Helli Faria De Queiroz	Aprovado
952780011	Nilda Maria Muniz	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
953010015	Adani Silveira Barbosa	Aprovado
952990016	Alessandro Silva Macedo	Aprovado
637370023	Maria Lucia Alves Padilha	Aprovado
953460010	Maura Nunes Silva	Aprovado
952230011	Silvia Martins de Lima Ventura	Aprovado
952240017	Sueli Alves De Lima	Aprovado
952280019	Sueli De Fátima S. Rodrigues	Aprovado
952530015	Zenaide Rodrigues Vieira	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 184 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 20 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 184/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
ASSISTENTE DO SUS		

944280013	Debora Suzana Ramos De Moraes	Aprovado
943740010	Horlando Simão De Miranda	Aprovado
586750134	José Duarte Pinheiro Rodrigues	Aprovado
944700012	Lilian Mendonça Do Amaral	Aprovado
PNS DO SUS		
674740025	Maria De Fatima Castro Borges	Aprovado
933030010	Simone Escudero Gutierrez	Aprovado
682950050	Volmar Rigo	Aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 072/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 329068/2007 – **ADERSINO MARQUES DIAS**, RG: 151766, Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, do Instituto de Defesa Agropecuária, de Barra do Garças.

Averbem-se:

- **04 (quatro) meses e 06 (seis) dias:**

No período de 10/06/2003 a 13/10/2003, prestado ao Governo do Estado de Rondônia;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período de 18/11/1999 a 17/11/2001, prestado a SDC – Sociedade na Defesa da Cidadania (iniciativa privada), só poderá ser averbado após decorridos 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público. Assim, o requerente deverá aguardar o lapso temporal de 05 anos de efetivo exercício para pleitear a averbação do tempo de serviço prestado em

atividade privada, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 04/90, artigo 130, inciso IV.

02) Proc. Nº. – 318911/2007 – **ANGELINA KMECICK PES**, RG: 9018234238, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Campos de Julio.

Averbem-se:

- **13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 11/03/1974 a 30/07/1984, prestado a Prefeitura Municipal de Santo Augusto, na função de Professora;

No período de 01/08/1984 a 01/01/1987, prestado a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, na função de Professora;

No período de 31/07/1987 a 21/02/1988, prestado a Prefeitura Municipal de Comodoro, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.
- Não serão computados os períodos de 01/03/1987 a 30/07/1987 e 22/02/1988 a 19/03/1990, prestado a Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

03) Proc. Nº. – 208132/2007 – **ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS**, RG: 0275897, Apoio do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias:**

No período de 01/10/1983 a 17/06/1986, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- **09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias:**
- No período de 01/03/1988 a 13/12/1988, prestado a Crecima Empreza Prestadora de Serviços SC LTDA;
- No período de 03/09/1991 a 01/01/1997, prestado a Prodecap Progresso e Desenvolvimento da Capital;
- No período de 01/02/2000 a 11/08/2000, prestado a Auditas Auditores e Associados SC Ltda;
- No período de 01/08/2001 a 30/08/2001, prestado a Wizard Idiomas;
- No período de 11/10/1978 a 21/07/1980, prestado a Riachuelo Othon S/A Comercio e Exportação;
- No período de 11/05/1981 a 04/09/1982, prestado a Lojas Riachuelo S/A;
- Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.
- Não será computado o período de 31/08/2001 a 02/10/2001, prestado a Wizard Idiomas, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

04) Proc. Nº. – 319912/2007 – **ADELIA MARIA DE SOUZA**, RG: 110752, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Jauru.

Averbem-se:

- **05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias:**

No período de 01/02/1971 a 31/08/1973, prestado a Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena, na função de Professora;

Nos períodos de 10/04/1975 a 31/12/1975, 01/03/1976 a 31/12/1976, 01/05/1977 a 30/06/1977, 01/09/1977 a 31/10/1977 e 01/03/1978 a 31/12/1978, prestados a Prefeitura Municipal de Cáceres, na Função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.
- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 89334/2007 – **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, RG: 00698652, Apoio do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias:**

No período de 01/08/1977 a 14/09/1977, prestado a Oliveira e Barros Ltda;

No período de 18/10/1977 a 30/12/1977, prestado a Riachuelo Othon S/A;

No período de 16/02/1978 a 30/06/1978, prestado a Transportadora Itapemerim Ltda;

No período de 01/08/1978 a 04/11/1978, prestado a Salim S Awabdi;

No período de 07/07/1979 a 22/09/1979, prestado a Lojas Riachuelo S/A;

No período de 14/04/1980 a 21/08/1980, prestado a Centro Oeste Máquinas Ltda;

No período de 01/09/1980 a 13/10/1980, prestado a Centro Oeste Máquinas Ltda;

No período de 06/04/1981 a 02/09/1981, prestado a Cia Brasileira de Armazenamento;

No período de 15/03/1982 a 01/04/1982, prestado a Singer Ltda;

No período de 02/04/1983 a 15/04/1983, prestado a Trento Supermercados Ltda;

No período de 19/04/1984 a 30/04/1984, prestado a Morita S/A Com e Importador;

No período de 13/12/1986 a 16/12/1986, prestado a Lundgren Irmãos Tecidos S/A;

No período de 01/04/1987 a 29/06/1987, prestado a Cia Brasileira de Armazenamento;

No período de 06/09/1976 a 14/03/1977, prestado a Aquários Construções e Comércio Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias:**

Nos períodos de 01/06/1992 a 30/11/1992, 01/01/1993 a 30/04/1994 e 01/02/1995 a 30/12/1999, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias:**

No período de 23/07/1984 a 07/02/1986, prestado a INDEA MT;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/05/1994 a 31/01/1995, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

06) Proc. Nº. – 118697/2006 – **ANA PAULA SOARES PRADO CARDOSO TONHA**, RG: 18553877, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Água Boa.

Averbem-se:

- 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 01/08/1982 a 03/03/1991, prestado a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.
- Não será computado o período de 04/03/1991 a 28/06/1991, prestado a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

07) Proc. Nº. – 324755/2007 – **CILAS FERREIRA DE ALMEIDA**, RG: 147141, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias:**

No período de 13/01/1964 a 30/11/1964, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

08) Proc. Nº. – 144818/2007 – **CREUSA RODRIGUES VIEIRA**, RG: 539330, Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias:**

No período de 07/12/1994 a 29/05/2000, prestado ao Centro de Saúde Santa Cruz Ltda;

No período de 30/05/2000 a 28/05/2001, prestado a Assistência Médico Hospitalar de Cuiabá S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por

lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 23/04/1998 a 29/05/2000 e 29/05/2001 a 30/06/2001, prestado a Assistência Médico Hospitalar de Cuiabá S/A, pois o primeiro período está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Centro de Saúde Santa Cruz Ltda, enquanto o segundo período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de

Mato Grosso.

09) Proc. Nº. – 54331/2007 – **CLARICE ALVES DE ALMEIDA**, RG: 084043, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Mirassol D'Oeste.

Averbem-se:

- 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias:**

No período de 01/08/1977 a 28/02/1980, prestado a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.
- Não será computado o período de 01/03/1980 a 30/10/1980, prestado a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

10) Proc. Nº. – 339381/2007 – **DEROCIALVES DA SILVA**, RG: 5953375, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Várzea Grande.

Averbem-se:

- 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias:**

Nos períodos de 01/05/1976 a 17/05/1978 e 01/12/1979 a 07/11/1981, prestados a Hotel Bandeirantes Ltda;

No período de 28/09/1978 a 12/04/1979, prestado ao Jôquei Clube de Goiás;

No período de 01/12/1981 a 11/07/1982, prestado ao Memphis Motel Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

11) Proc. Nº. – 340232/2007 – **DORAMY DE CARVALHO CAMPOS**, RG: 070054, Agente na Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Administração, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 01 (um) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 01/05/1976 a 25/08/1977, prestado a Santa Rosa Hotel Ltda Palace;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 05/07/1978 a 11/08/1981, prestado ao Departamento de Viação de Obras Públicas; e 30/04/1984 a 10/07/1984, prestado ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

12) Proc. Nº. – 345650/2007 – **DILMA LIMA DA SILVA**, RG: 314068, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Barra do Garças.

Averbem-se:

- 04 (quatro) anos e 17 (dezessete) dias:**

No período de 01/02/1985 a 17/02/1989, prestado a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.
- Nenhum período concomitante.

13) Proc. Nº. – 218177/2007 – **EVANDRO BARROS DE BRITO**, RG: 1070346, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias:**

No período de 15/01/1972 a 30/11/1972, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

14) Proc. Nº. – 314801/2006 – **EDNA ALICE MACEROU PASSOS**, RG: 8184385, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia:**

No período de 01/05/1974 a 01/07/1974, prestado a Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Urânia;

Nos períodos de 15/08/1975 a 30/10/1975 e 01/02/1989 a 15/01/1990, prestados a Santa Casa de Misericórdia Dejalles;

No período de 01/03/1990 a 31/07/1990, prestado a Associação Educacional de Cacoai;

No período de 01/06/2004 a 29/11/2004, prestado a Edna Alice Macerou Passos;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o dia 30/11/2004, prestado a Edna Alice Macerou Passos, pois referido dia está concomitante com o tempo de serviço público de Mato Grosso.

15) Proc. Nº. – 324334/2007 – **GONÇALO CORRÊA RIBEIRO**, RG: 281188, Agente de Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias:**

Nos períodos de 16/02/1960 a 30/12/1960 e 10/02/1961 a 30/12/1961, prestados ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso na qualidade de Aluno Aprendiz;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias:**

No período de 02/01/1966 a 31/12/1967, prestado a J F Arruda & Filho Ltda;

No período de 01/05/1972 a 07/03/1973, prestado a Carmen Lúcia Ribeiro Arruda;

No período de 15/03/1973 a 21/08/1974, prestado a Casas Buri S/A Comércio e Indústria;

Nos períodos de 01/12/1975 a 30/08/1977, 01/12/1977 a 30/07/1978 e 01/01/1979 a 30/01/1980, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

16) Proc. Nº. – 188651/2007 – **HELENA MARIA RAMOS**, RG: 10143678, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Barra do Garças.

Averbem-se:

- 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias: Prestados a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, na função de**

Professora, nos períodos abaixo discriminados:

I. 26/09/1977, 29/09/1977 e 30/09/1977; 06/10/1977, 13/10/1977, 24/10/1977 e 27/10/1977;

18/11/1977; 07 e 09/12/1977;

II. 17/02/1978, 20/02/1978, 22/02/1978 e 28/02/1978; 06/03/1978, 07/03/1978, 08/03/1978, 14/03/1978, 20/03/1978 e 28/03/1978; 17/04/1978, 19/04/1978 e 26/04/1978; 04/05/1978, 11/05/1978 e 15/05/1978; 02/06/1978, 08/06/1978, 09/06/1978, 12/06/1978, 13/06/1978, 15/06/1978, 20/06/1978, 21/06/1978, 22/06/1978, 23/06/1978, 26/06/1978, 27/06/1978,

29/06/1978, 30/06/1978;

III. 02/06/1979 e 23/06/1979; 04/08/1979, 11/08/1979, 18/08/1979 e 25/08/1979; 01/09/1979, 12/09/1979, 14/09/1979, 15/09/1979, 17/09/1979, 18/09/1979, 21/09/1979, 22/09/1979, 24/09/1979, 27/09/1979, 28/09/1979 e 29/09/1979; 02/10/1979, 04/10/1979, 05/10/1979, 08/10/1979, 12/10/1979, 16/10/1979, 17/10/1979, 18/10/1979, 19/10/1979, 20/10/1979, 22/10/1979, 24/10/1979, 25/10/1979, 26/10/1979, 29/10/1979, 30/10/1979 e 31/10/1979; 01/11/1979, 05/11/1979, 08/11/1979, 09/11/1979, 12/11/1979, 13/11/1979, 20/11/1979, 22/11/1979, 26/11/1979, 27/11/1979 e 28/11/1979; 03/12/1979, 04/12/1979, 05/12/1979, 06/12/1979, 07/12/1979, 10/12/1979, 11/12/1979, 12/12/1979, 14/12/1979, 17/12/1979 e

18/12/1979;

IV. 20/03/1980 a 27/07/1980;

V. 23/02/1981 a 05/08/1982;

VI. 01/09/1982, 08/09/1982, 10/09/1982, 13/09/1982, 14/09/1982, 20/09/1982, 22/09/1982, 28/09/1982 e 29/09/1982; 01/10/1982, 04/10/1982, 07/10/1982, 08/10/1982, 09/10/1982, 11/10/1982, 18/10/1982, 20/10/1982, 25/10/1982 e 27/10/1982; 04/11/1982, 08/11/1982,

18/11/1982, 19/11/1982, 20/11/1982 e 22/11/1982;

VII. 24/11/1982 a 06/02/1983;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.
- Nenhum período concomitante.

17) Proc. Nº. – 224928/2007 – **IRIA TERESINHA VILLANI**, RG: 8006777786, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Rondonópolis.

Averbem-se:

- 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias:**

No período de 30/10/1987 a 01/02/1990, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade;

No período de 15/12/1975 a 31/08/1977, prestado a Zouher Khalil Kouatli;

No período de 05/09/1977 a 23/12/1980, prestado a Manfro & Rorattt Ltda;

No período de 01/07/1981 a 31/05/1982, prestado a Elizabeth Calçados e Confecções Ltda;

No período de 01/06/1982 a 30/09/1982, prestado a Ponto Frio S/A;

No período de 02/02/1990 a 09/04/1991, prestado ao Ponto Educacional Magalhães de Souza Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.

- Não serão computados o dia 01/02/1990 e o período de 10/04/1991 a 11/12/1998, prestados ao Ponto Educacional Magalhães de Souza Ltda, pois o dia está concomitante com o tempo de serviço prestado a Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, enquanto o período

está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

18) Proc. Nº. – 266294/2007 – **IVANIR AMARAL QUEIROZ GUERREIRO DE ANDRADE**, RG: 402481, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Pontes e Lacerda.

Averbem-se:

- 10 (dez) meses e 09 (nove) dias:**

No período de 01/04/1984 a 10/02/1985, prestado a Prefeitura Municipal de Paranaíba, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias:**

No período de 01/08/1973 a 23/06/1978, prestado a Josafa Lorena da Silva;

No período de 01/10/1978 a 29/02/1980, prestado a Valdir Leão de Souza & Cia;

No período de 03/03/1980 a 21/02/1984, prestado a Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Apenas o período de 01/04/1984 a 10/02/1985, prestado a Prefeitura Municipal de Paranaíba, será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que apenas este

período foi exercido na função de magistério.

- Não será computado o período de 11/02/1985 a 16/02/1985, prestado a Prefeitura Municipal de Paranaíba, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público

estadual de Mato Grosso.

19) Proc. Nº. – 317266/2007 – **JOSE CESAR NATALI**, RG: 3765342, Analista Regulador, da Agência Estadual de Serviços Públicos, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

No período de 01/09/1981 a 03/11/1982, prestado a Pnear Comercio de Pnear Ltda;

No período de 17/08/1983 a 14/02/1986, prestado a Banco Itaú S/A;

Nos períodos de 15/02/1986 a 28/01/1998 e 09/08/1999 a 30/09/1999, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso;

No período de 21/02/1977 a 12/04/1977, prestado a Viplan Viação Planalto Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 25/09/1985 a 14/02/1986, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado

ao Banco Itaú S/A.

20) Proc. Nº. – 193414/2007 – **JULIANO BELOTE**, RG: 001209152, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cáceres.

Averbem-se:

- 06 (seis) anos:**

No período de 06/07/1992 a 05/07/1998, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 19/05/1987 a 31/08/1990, prestado a Banco do Brasil S/A;

No período de 20/08/1991 a 05/07/1992, prestado a Coop Agric Reg de Produtores de Cana de Mirad Oe;

No período de 18/10/1999 a 30/05/2001, prestado a Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de

Professor, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.

- Não será computado o período de 31/05/2001 a 31/10/2001, durante o qual o requerente prestou serviço a Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valo, pois o referido período está

concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

21) Proc. Nº. – 290614/2007 – **LOURIVAL BENEDITO COENGA**, RG: 173103, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias:**

No período de 10/12/1969 a 01/12/1973, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias:**

No período de 16/01/1967 a 30/11/1967, prestado ao Ministério do Exército;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Não será computado o período de 02/12/1973 a 02/01/1975, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois o referido período já foi averbado através da Portaria n.º 046/2003/SAD,

publicada no Diário Oficial de 15/09/2003.

22) Proc. N.º – 246397/2007 – **MOEMA SALERMO LAZARINI**, RG: 16296520, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Primavera do Leste.

Averbem-se:

- **06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias:**

No período de 10/12/1974 a 30/11/1981, prestado a Escritório Sul América, na função de Escriturária;

Nos termos da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1.º. Art. 1.º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias:**

No período de 21/12/1984 a 30/03/1987, prestado a Prefeitura Municipal de Sertaneja;

No período de 31/03/1987 a 01/09/1988, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Paraná, na função de Professora;

No período de 25/04/1989 a 31/08/1989, prestado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na função de Professora;

No período de 02/02/1984 a 20/12/1984, prestado a Estado do Paraná, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Apenas os períodos de 02/02/1984 a 20/12/1984 (prestado ao Estado do Paraná), 31/03/1987 a 01/09/1988 (prestado a Secretaria de Estado de Educação do Paraná) e 25/04/1989 a 31/08/1989 (prestado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste), serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que apenas este período foram

exercidos na função de magistério.

- Por ser vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em

mais de um cargo ou função, não serão computados os seguintes períodos:

I. 08/02/1984 a 20/12/1984, prestado a Prefeitura Municipal de Sertaneja, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado ao

Estado do Paraná;

II. 16/02/1987 a 30/03/1987, prestado a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço

prestado a Prefeitura Municipal de Sertaneja;

III. 01/09/1989 a 31/01/1990, prestado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço

público estadual de Mato Grosso;

IV. 15/02/1993 a 28/02/1994, 01/03/1994 a 01/02/1996 e 02/02/1996 a 07/02/2000, prestados a Igreja Evangélica Luterana Concórdia, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público

estadual de Mato Grosso.

23) Proc. N.º – 114890/2005 – **MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE**, RG: 5954946, Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 28/02/1988 a 30/09/1990, prestado ao Governo do Estado de Rondônia, na função de Agente Fiscal de Rendas;

Nos períodos de 17/03/1973 a 11/02/1974 e 05/11/1974 a 09/11/1974, prestado a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, na função de Professor;

Nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Apenas os períodos 17/03/1973 a 11/02/1974 e 05/11/1974 a 09/11/1974, prestados a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, serão computados para efeito de aposentadoria especial do professor, uma vez que apenas estes períodos foram

exercidos na função de magistério.

- Não serão computados os dias 01 e 02 de outubro de 1990, prestados ao Governo do Estado de Rondônia, pois os referidos dias estão concomitantes com o tempo de serviço público

estadual de Mato Grosso.

24) Proc. N.º – 240272/2007 – **MARIA DE LOURDES PEDROSA CAMPOS**, RG: 463633, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande.

Averbem-se:

- **20 anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias:**

No período de 11/09/1975 a 16/12/1976, prestado ao Instituto Adventista do Ensino;

Nos períodos de 01/01/1977 a 31/12/1979, 01/01/1980 a 14/07/1994 e 01/03/1995 a 17/09/1996, prestados a Instituição Adventista Central Brás de Educ. e Ass. Social;

Nos termos da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1.º. Art. 1.º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 09/02/1998 a 31/12/1998, 17/04/1999 a 31/12/1999, 14/02/2000 a 31/12/2000 e 12/02/2001 a 31/12/2001, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público

estadual de Mato Grosso já informado na ficha funcional da requerente.

25) Proc. N.º – 345754/2007 – **VERA LUCIA LOPES DA SILVA**, RG: 2427153, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias:**

No período de 02/10/1973 a 31/01/1978, prestado a Financiar Cia de Crédito Imobiliário;

No período de 01/03/1978 a 01/06/1981, prestado a Patrimônio Assoc de Poupança e Empréstimo Fluminense;

No período de 01/06/1991 a 15/01/1992 prestado a ICEC – Instituto Cuiabano de Educação e Cultura;

Nos termos da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1.º. Art. 1.º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.

- Nenhum período concomitante.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 08 de Outubro de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos


ROMÃO HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO N.º 29/2007-SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: CAIXA DE PECÚLIOS PENSÕES E MONTEPIOS - CAPEMI.

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição CAIXA DE PECÚLIOS PENSÕES E MONTEPIOS – CAPEMI, decorrente de contribuições realizadas pelos servidores públicos estaduais conveniados com a CONSIGNATÁRIA.

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 08/10/2008.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CONSIGNANTE

CÉSAR SOARES DOS REIS
Diretor Presidente CONSIGNATÁRIA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: JEFERSON FERREIRA MACEDO

NAI n.º: 122655001800916200720 de 08/08/2007 - PROT/SIS: 10.734 I.E.:

13.199.364-0 CNPJ: 04.286.420/0001-37

End.: Rua Levino Albano, 999 – Jd. Costa Verde - Várzea Grande – MT

Firma: LIMA E MARQUES -

NAI n.º: 122655001800613200720 de 26/07/2007 PROT/SIS: 10.782

I.E.: 13.13.146.262-8 - CNPJ: 37.491.180/0001-61

End.: Rua Manoel Vargas, 200 – Cristo Rei - Várzea Grande – MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 05 de Outubro de 2007.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: CASA HOT DOG LTDA

NAI n.º: 38538001100445200729 de 23/08/2007 PROT/SIS: 10.514

I.E.: 13.193.588-7 CNPJ: 02.225.152/0002-07

End.: Rua Dez, Qd. 58, n.º 10 – Jd. Ouro Verde Várzea Grande – MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 05 de Outubro de 2007

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª Instância, conforme **Decisão n. 258/2007**, cuja ação fiscal correspondente a **NAI** foi julgada **PROCEDENTE**, bem como **para recolher** o crédito tributário que será atualizado na data do pagamento, no prazo de **30 (trinta)** dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: .IND. COM. BEBIDAS VARZEAGRANDE LTDA
NAI Nº 8162001200015200510 de 11/05/2005 - Prot.: 3253/2006
I.E.: 13.193.606-9 CNPJ: 03.721.665/0001-82

End.: Rua das Flores, snº - B. 23 Setembro - Várzea Grande - MT
No mesmo prazo acima citado, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, findo o qual sem que o mesmo se manifeste, será o processo encaminhado para Inscrição em Dívida Ativa. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 05 de Outubro de 2.007

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª Instância, conforme **Decisão n. 229/2007**, cuja ação fiscal correspondente a **NAI** foi julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, bem como **para recolher** o crédito tributário que será atualizado na data do pagamento, no prazo de **30 (trinta)** dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: .DISTRIBUIDORA BABI BALAS E BISCOITOS LTDA
NAI Nº 843200100005200615 de 09/02/2006 - Prot.: 366/2006 -
I.E.: 13.050.219-7 - CNPJ: 03.022.985/0001-44

End.: Av. Ulisses P. Campos, 2470 – Jd. Glória - Várzea Grande - MT
No mesmo prazo acima citado, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, findo o qual sem que o mesmo se manifeste, será o processo encaminhado para Inscrição em Dívida Ativa. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 05 de Outubro de 2.007

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o Crédito Tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98:

RAZÃO SOCIAL: MARTINS & PALMEIRA LTDA
NAI Nº: 122655001801119200720 INSC. ESTADUAL: 13.198.788-7
ENDEREÇO: Ave das Itaúbas, 2098 – Jardim Botânico – SINOP/MT.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º do inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sinop, 08 de Outubro de 2007.

Nilde Maria Gil Braz Silva - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI nº 038/2007

723705211-04	Jeanne Stiefany Barcelos de Souza	Sítio Vó das Dores
789443841-34	Joanita de Lima Vieira	Sítio WJ
858760111-34	Lucilene Pereira Silva	Sítio Recanto Feliz

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.
Vanda Helena da Silva Peres Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º 079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

n.º ord	Nome ou razão social	Inscrição Estadual	Município
001	Ana Cristina Donin	133434141	D Aquino
002	Alex Ribeiro da Silva	133440788	D Aquino
003	Álvaro Luiz Gonçalves	133445909	Jaciara
004	Ednaldo More	133441512	Juscimeira
005	Helio Passadore	133439283	Juscimeira
006	Maria Vicente de Moraes	133440745	Juscimeira
006	Nara Andréia Fulador	133444449	Jaciara
007	Terezinha Cândido da Costa	133440850	D Aquino

Agência Fazendária de Jaciara, 01 de outubro de 2007. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA: JACIARA-MT

TDI N.º 009/2.007 - Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NOME	RG	MUNICÍPIO	VALIDADE
568.850.751-91	Adão da Silva Caixete	864763-SSP-MT	Jaciara	01/08/2015
079.694.571-34	Claudino de Souza Matos Filho	379003-SSP-MT	Dom Aquino	
519.573.999-53	Doralice Leandra da Costa	43814591-SSP/PR	Dom Aquino	
209.401.061-91	Francisco Gonçalves da Silva	495151-SSP-MT	Juscimeira	26/06/2011
078.621.990-49	Gentil José Rigo	310147-SSP-SC	Juscimeira	
579.660.399-00	João Milton Rigo	13R2527206-SC	Jaciara	
229.707.031-49	Moyses Roberto Bonfim	295245-SSP-MT	Dom Aquino	
630.348.751-34	Nelson Rodrigues Garcia	719608-SSP-MT	Jaciara	

162.273.101-82	Oswaldo Ribeiro Santos	259636-SSP-MT	Dom Aquino	
383.684.711-68	Rosaria Sanches	556750-SSP-MT	Jaciara	
019.392.201-06	Sebastião Ulisses de Oliveira	306224-SSP-MT	Juscimeira	
427.058.789-04	Valdir Trentin	31406404-SSP-MT	Jaciara	10/01/2014

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º 114/2.002. Agenfa de Jaciara, 01 de Outubro de 2007
Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: JEFERSON FERREIRA MACEDO
NAI nº: 122655001800916200720 de 08/08/2007 PROT/SIS: 10.734 - I.E.: 13.199.364-0
CNPJ: 04.286.420/0001-37

End.: Rua Levino Albano, 999 – Jd. Costa Verde - Várzea Grande – MT
Firma: LIMA E MARQUES
NAI nº: 122655001800613200720 de 26/07/2007 - PROT/SIS: 10.782
I.E.: 13.13.146.262-8 - CNPJ: 37.491.180/0001-61

End.: Rua Manoel Vargas, 200 – Cristo Rei - Várzea Grande – MT
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 05 de Outubro de 2007.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: CASA HOT DOG LTDA
NAI nº: 38538001100445200729 de 23/08/2007 PROT/SIS: 10.514
I.E.: 13.193.588-7 CNPJ: 02.225.152/0002-07

End.: Rua Dez, Qd. 58, nº 10 – Jd. Ouro Verde Várzea Grande – MT
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 05 de Outubro de 2007

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª Instância, conforme **Decisão n. 258/2007**, cuja ação fiscal correspondente a **NAI** foi julgada **PROCEDENTE**, bem como **para recolher** o crédito tributário que será atualizado na data do pagamento, no prazo de **30 (trinta)** dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: .IND. COM. BEBIDAS VARZEAGRANDE LTDA
NAI Nº 8162001200015200510 de 11/05/2005 - Prot.: 3253/2006
I.E.: 13.193.606-9 - CNPJ: 03.721.665/0001-82

End.: Rua das Flores, snº - B. 23 Setembro - Várzea Grande - MT
No mesmo prazo acima citado, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, findo o qual sem que o mesmo se manifeste, será o processo encaminhado para Inscrição em Dívida Ativa. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 05 de Outubro de 2.007

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª Instância, conforme **Decisão n. 229/2007**, cuja ação fiscal correspondente a **NAI** foi julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, bem como **para recolher** o crédito tributário que será atualizado na data do pagamento, no prazo de **30 (trinta)** dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: .DISTRIBUIDORA BABI BALAS E BISCOITOS LTDA
NAI Nº 843200100005200615 de 09/02/2006 - Prot.: 366/2006
I.E.: 13.050.219-7 - CNPJ: 03.022.985/0001-44

End.: Av. Ulisses P. Campos, 2470 – Jd. Glória - Várzea Grande - MT
No mesmo prazo acima citado, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, findo o qual sem que o mesmo se manifeste, será o processo encaminhado para Inscrição em Dívida Ativa. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 05 de Outubro de 2.007

AGENFA DE CONFRESA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Confresa, sito a Avenida Centro Oeste, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ANDREIA CRISTINA V MELO
 I.E: 13.209.456-8 CNPJ/CPF: 05.098.721/0001-08
 End: Ave. Centro Oeste, 162, Loja, Centro – Confresa/MT.
 PAT 10.874/2007 NAI 122655001801055200720 DE 11/09/2007
 Empresa: BARTOLOMEU ABREU SANTANA
 I.E: 13.034.653-5 CNPJ/CPF: 01.868.504/0001-90
 End: Rua do Comércio, s/n, Bairro Confresa – Confresa/MT.
 PAT 10.873/2007 NAI 122655001801058200720 DE 11/09/2007
 Empresa: DINIZ MAGALHÃES FONTOURA JUNIOR
 I.E: 13.207.237-8 CNPJ/CPF: 04.919.997/0001-39
 End: Ave. Centro Oeste, 94, Centro – Confresa/MT.
 PAT 10.875/2007 NAI 122655001800990200720 DE 11/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 05 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENFA DE ARIPUANÃ
 EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Aripuanã, sito a Rua Capitão José Bandeira de Mello Filho, 276, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: W ROSA BRITO & CIA LTDA
 I.E: 13.172.683-8 CNPJ/CPF: 01.623.952/0001-24
 End: Rua Principal, s/n, Distrito Rondonlandia – Aripuanã/MT.
 PAT 10.900/2007 NAI 122655001801102200720 DE 11/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 05 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENFA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de São Félix do Araguaia, sito a Rua Severiano Neves, 143, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ENCARTELADOS ARAGUAIA LTDA
 I.E: 13.185.746-0 CNPJ/CPF: 02.962.109/0001-35
 End: Ave. Assai, s/n, Vila Santo Antonio – São Felix do Araguaia/MT.
 PAT 10.905/2007 NAI 122655001801045200720 DE 11/09/2007

Empresa: ANTONIO HUGO GOMES DA SILVA
 I.E: 13.139.835-0 CNPJ/CPF: 37.455.805/0001-30
 End: Rua Severino Neves, s/n, Centro – São Felix do Araguaia/MT.
 PAT 10.904/2007 NAI 122655001800995200720 DE 11/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 05 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Peixoto de Azevedo, sito a Avenida Lions Internacional, 1051, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: CLEIDE MARIA SILVA
 I.E: 13.162.921-2 CNPJ/CPF: 00.675.655/0001-60
 End: Rua Ministro César Cals, 418, Centro – Peixoto de Azevedo/MT.
 PAT 10.897/2007 NAI 122655001801051200720 DE 11/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 05 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA-MT
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
 DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

TDI nº 015/2007 Pontes e Lacerda – MT, 03 de Outubro de 2007.
 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	Nome de Fantasia
503.248.371-0	ADENIZIA MARIA GONÇALVES	0998158-6-SSP/MT	SÍTIO BOA ESPERANÇA

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Maria Conceição Vieira Lima

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA-MT
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
 DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

TDI nº 016/2007 Pontes e Lacerda – MT, 08 de Outubro de 2007.
 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	Nome de Fantasia
345720661-91	José Maria de Souza	462802-SSP/MT	SÍTIO J M
876719991-72	Jisé Ferreira Filho	M-8649012-MG	SÍTIO NOVO HORIZONTE

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Maria Conceição Vieira Lima

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Diamantino, situada à Trav. Da República, s/nº, Centro, Diamantino/MT, no horário das 8:00 às 17:00 hs, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 122655001800937200720 de 08/08/2007, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado. Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzido de 60% (sessenta por cento), para pagamento à vista, ou parcelado com os benefícios previstos no Artigo 47, Inc. II, da Lei 7.098/98.

EMPRESA: M. M. S. DA SILVA ELETRÔNICA - I.E nº 13.187.511-6
 END: Rua Almirante Batista das Neves, s/nº, Centro, Diamantino/MT
 PAT nº 10588/07 NAI nº 122655001800937200720 de 08/08/2007
 O não atendimento no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle do PAT, que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado, e encaminhamento do processo para inscrição do crédito tributário em DIVÍDUA ATIVA, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I, da Lei nº 7.609/01, com alterações inseridas pela Lei nº 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Diamantino, 08 de Outubro de 2007. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-
 PRODUTOR RURAL- TDI**

TDI nº 038/2007 - Mirassol D'Oeste, 08 de outubro de 2007 – Validade: indeterminada
 Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

CPF	NOME	RG	Nome de Fantasia
ANTONIO ISIDORO DA SILVA	CPF: 429.385.701-04		SÍTIO SANTA QUITÉRIA

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Uírdino de Souza Andrade - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

Comunicado 011/2007 Cáceres-MT, 08 de outubro de 2007.

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuarão operações para realização de operação/prestação com diferimento de acordo com a determinação das Portarias 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT:

13345024-4	Augusto Miron Trindade
13344540-2	Jeanne de Souza Cintra Guedes
13344350-7	Marizio Antunes Teixeira
13340667-0	Pedro Paulo Marques Garcia
13344803-7	Rosangela Aparecida Sehorini Penachioni
13344552-6	Valdir Nunes de Oliveira
13344563-1	Valdemar Pereira da Silva
13344389-2	Wilson de Melo

Vanda Helena da Silva Peres – Gerente Fazendária

**AGENFA DE APIACAS
 EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Apiacas, sito a Rua Angelim Zeni, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: M S GARCIA
 I.E: 13.167.360-2 CNPJ/CPF: 01.102.624/0001-82
 End: Ave. Central, s/n, Centro – Apiacas/MT.
 PAT 10.898/2007 NAI 122655001801086200720 DE 11/09/2007

Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 08 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
 MICROPRODUTOR RURAL - TDI.**

Reconheço que os microprodutor rural abaixo descritos:

SILMAR POLIZELLI DE SOUZA CPF: 086.532.448-40
SILVIO POLIZELLI DE SOUZA CPF: 045.140.298-74

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo ao dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT. Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
 DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	TDI
349.315.899-87	AIRTON BORDINHÃO	2.135.891 SSP / PR	TDI Nº 044 / 07

523.347.401-87	MARIA JOSÉ CARDOSO VIANA	1101193 SSP / MT	TDI Nº 043 / 07
194.180.199-49	AMANDIO PIRES DE ANDRADE	9/R871.498 SSP / SC	TDI Nº 045 / 07

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100,00 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Jorgina Cardoso – Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

Relação dos contribuintes produtores primários, que opcionaram pelo DIFERIMENTO DO ICMS, anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ/MT. Em atendimento a Portaria nº 057/2001-SEFAZ/MT. Referente ao mês de Setembro / 2007.

Nº ordem	NOME	INSCRIÇÃO
01	KLEIVISON BARBOSA SIMÃO	13.344.642-5
02	ADEMIR VIEIRA	13.344.551-8
03	LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE	13.344.075-3

Jorgina Cardoso – Gerente da AGENFA

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.022/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – CNPJ Nº. 01.974.088/0001-05.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o CAMPEONATO MATO GROSSENSE 3º ENDURO DOS LEÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 15.601 VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).
Projeto: 1608 Fonte: 240 Elemento de Despesa: 33403900 Numero de Empenho: 15601.0001.07.01002-1

PRAZO: O presente termo de convenio vigorará até dia 30 de setembro de 2007.
Cuiabá; 12 de setembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 023/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ATLETISMO – CNPJ Nº. 15.007.776/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com a participação no CENTRO OESTE DE ATLETISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR: R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais)ORGÃO: 15.601Projeto: 1613- Apoio e incentivo às entidades representativas do esporte

Fonte: 107 Elemento de Despesa: 33503900 Numero de Empenho: 15601.0001.07.00991-0

PRAZO: O presente termo de convenio vigorará até dia 30 de setembro de 2007.
Cuiabá; 10 de setembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 031/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - CNPJ Nº. 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o RALLY DO CERRADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

ORGÃO: 15.601Projeto: 1613- Apoio e incentivo às entidades representativas do esporte

Fonte: 240 Elemento de Despesa: 33503900 Numero de Empenho: 15601.0001.07.01176-1

PRAZO: O presente termo de convenio vigorará até dia 18 de outubro de 2007
Cuiabá ; 03 de outubro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 254/07

PROCESSO: 42.869-7/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de PRIMAVERA DO LESTE/MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer a Associação, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO ASSOCIAÇÃO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá a Associação a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GRANDE PRIMAVERA DO LESTE

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 423/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1989/06-CEE/MT, e do Parecer n. 440/07, de 18 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelo **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, sediado na Rua E Quadra 10, Bairro Setor E, Município de Querência, mantido pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2005 e 2006, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 424/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2830 e 2831/07-CEE/MT, e do Parecer n. 436/07, de 18 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Humberto Castelo Branco**, sediada na Avenida Sebastião Gomes de Souza, s/n., Bairro Centro, no Município de Luciara, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano período de 25.04.06 a 31.12.06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 286/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2830 e 2831/07-CEE/MT, e do Parecer n. 436/07, de 18 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Humberto Castelo Branco**, sediada na Avenida Sebastião Gomes de Souza, s/n., Bairro Centro, no Município de Luciara, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Humberto Castelo Branco**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 422/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2342/06-CEE/MT, e do Parecer n. 434/07, de 18 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, no período de 25 de abril de 2006 a 24 de abril de 2010, ofertadas pela **Escola Estadual José de Alencar**, sediada na Rua Principal, s/n. – Distrito de Cachoeira da Fumaça, no Município de Novo São Joaquim, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 29/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo Nº 3424/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 18/09/07

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do Centro Educacional Mario de Andrade – CEMA para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Sorriso/MT:

❖ Elder Pércio de Oliveira Franco

❖ Djalma Vieira do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUM PRA – S E
Cuiabá, 04 de outubro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 30/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 3561/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 04/09/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do SENAC/MT para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Jaciara/MT:

❖ Geralda Lopes da Silva

❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUM PRA – S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 31/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 3562/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 04/09/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do SENAC/MT para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Jauru/MT:

❖ Patrícia Goretta Serra

❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUM PRA – S E
Cuiabá, 05 de outubro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 32/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3594/07 e 3595/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 25/09/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do CEPET- Centro Politécnico de Educação Tecnológica para Credenciamento da Instituição na área de Indústria e Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Cáceres/MT:

❖ Arlenes Silvino da Silva

❖ Annyê de Moraes Gonçalves César

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUM PRA – S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 453**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 079/2007.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MANOEL GOMES" CNPJ/MF 03.149.369/0001-59, no município de VÁRZEA GRANDE/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos nas dependências físicas da escola.

CÓDIGO: 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 14.456,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2007**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 080/2007.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" CNPJ/MF 02.039.556/0001-17, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos nas dependências físicas da escola.

CÓDIGO: 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 14.498,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2007**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 092/2007.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ARTUR PROBST" CNPJ/MF 03.178.558/0001-50, no município de VÁRZEA GRANDE/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos nas dependências físicas da escola.

CÓDIGO: 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 3.614,59 (três mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2007**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 093/2007.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO" CNPJ/MF 01.586.615/0001-04, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos nas dependências físicas da escola.

CÓDIGO: 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 14.499,33 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2007**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 094/2007.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CENTRO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CEFAPRO DE ALTA FLORESTA" CNPJ/MF 03.118.597/0001-61, no município de ALTA FLORESTA /MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para adequação da estrutura física do prédio.

CÓDIGO: 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0200

Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos)**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 454**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 091/2007.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. JOSÉ MENDES MARTINS" CNPJ/MF 02.498.082/0001-71, no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para ampliação das dependências físicas da escola.

CÓDIGO: 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 095/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Dr. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO" CNPJ/MF 03.121.680/0001-90, no município de Alto Paraguai/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para adequação das dependências físicas da escola.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0900

Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 096/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI" CNPJ/MF 03.964.573/0001-23, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para ampliação das dependências físicas da escola.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 455

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 246/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ANTONIO HORTOLANI" CNPJ/MF 03.225.303/0001-09, no município de TANGARA DA SERRA/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 05/10/07

RETIFICA-SE ESTE TERMO POR TER SAÍDO INCORRETO

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 217/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Lambari D Oeste

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio. **VIGÊNCIA:** até 29/11/2007.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2007

ASSINA: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 050/2007 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA/ FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA e do outro lado o MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/ MT.

OBJETO: Construção de muro de alvenaria com grade de metalon no prédio Marechal Rondon, do posto telegráfico de Santo Afonso/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 22.475,39 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

DATA: 28 de setembro de 2007

VIGÊNCIA: 60 dias após o recebimento do convênio.

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira - Secretário de Estado de Cultura e Veneslau Botelho de Campos representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria Nº 212/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 141 de 11/08/2003, que dispõe sobre o Programa de Incentivo a Microrregionalização da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO À MICRORREGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, em anexo, referente a competência de SETEMBRO/2007 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2007.

AUGUSTINO DIORO
Secretário de Estado de Saúde

**Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde
Competência: SETEMBRO/2007
ANEXO I - REABILITAÇÃO**

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2007	Incentivo Mês
1 - Alto Tapajós	90.140			
Alta Floresta		II	30.000,00	2.500,00
Carilinda		I	18.000,00	1.500,00
Paranaíta		I	9.000,00	1.500,00
2 - Baixada Cuiabana	888.644			
Acorizal		I	18.000,00	1.500,00
Barão do Melgaço		I	18.000,00	1.500,00
Chapada dos Guimarães		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá CPA III		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá - Coxipó		II	30.000,00	2.500,00
Cuiabá - Verdão		I	15.000,00	1.500,00
Cuiabá - Planalto		I	15.000,00	1.500,00
Cuiabá - CE		I	15.000,00	1.500,00
Jangada		I	18.000,00	1.500,00
Nossa Senhora do Livramento		I	18.000,00	1.500,00
Nova Brasilândia		I	18.000,00	1.500,00
Poconé		I	18.000,00	1.500,00
Santo Antônio do Leverger		I	18.000,00	1.500,00
Várzea Grande		II	30.000,00	2.500,00
3 - Baixo Araguaia	99.538			
Confresa		I	18.000,00	1.500,00
Luciara		I	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		I	18.000,00	1.500,00
4 - Centro Norte	93.920			
Arenápolis		I	18.000,00	1.500,00
Diamantino		II	30.000,00	2.500,00
Rosário Oeste		I	18.000,00	1.500,00
São José do Rio Claro		I	18.000,00	1.500,00
Alto Paraguai		I	18.000,00	1.500,00
5 - Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		II	30.000,00	2.500,00
Campinápolis		I	18.000,00	1.500,00
Pontal do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Torixoreo		I	18.000,00	1.500,00
Nova Xavantina		I	18.000,00	1.500,00
Araguaiana		I	18.000,00	1.500,00
6 - Médio Araguaia	64.014			
Água Boa		II	30.000,00	2.500,00
Canarana		I	18.000,00	1.500,00
Cocalinho		I	18.000,00	1.500,00
Gaúcha do Norte		I	18.000,00	1.500,00
Querência		I	18.000,00	1.500,00
Ribeirão Cascalheira		I	18.000,00	1.500,00
7 - Médio Norte	188.596			
Barra do Bugres		II	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		II	30.000,00	2.500,00
Santo Afonso		I	18.000,00	1.500,00
Sapezal		II	30.000,00	2.500,00
Tangará da Serra		I	18.000,00	1.500,00
Nova Olímpia		I	9.000,00	1.500,00
8 - Noroeste Matogrossense	97.393			
Juína		II	30.000,00	2.500,00
Juruena		I	18.000,00	1.500,00
9 - Oeste Matogrossense	288.600			
Araputanga		I	18.000,00	1.500,00
Cáceres		I	30.000,00	2.500,00
Comodoro		I	18.000,00	1.500,00
Figueirópolis D'Oeste		I	18.000,00	1.500,00
Indiavaí		I	18.000,00	1.500,00
Jauru		I	18.000,00	1.500,00
Pontes e Lacerda		II	30.000,00	2.500,00
Porto Esperidião		I	18.000,00	1.500,00
Reserva do Cabaçal		I	18.000,00	1.500,00
Rio Branco		I	18.000,00	1.500,00
São José dos Quatro Marcos		I	18.000,00	1.500,00
Vale do São Domingos		I	18.000,00	1.500,00
Vila Bela da Santíssima Trindade		I	18.000,00	1.500,00
Mirassol D'Oeste		I	18.000,00	1.500,00
10 - Teles Pires	258.196			
Cláudia		I	18.000,00	1.500,00
Lucas do Rio Verde		I	18.000,00	1.500,00
Nova Mutum		I	18.000,00	1.500,00
Sinop		II	30.000,00	2.500,00
Sorriso		I	18.000,00	1.500,00
Tapurah		I	18.000,00	1.500,00
Vera		I	18.000,00	1.500,00
11 - Sul Matogrossense	419.570			
Alto Araguaia		II	30.000,00	2.500,00
Alto Garças		II	30.000,00	2.500,00
Alto Taquari		I	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		I	18.000,00	1.500,00
Dom Aquino		I	18.000,00	1.500,00
Guiratinga		I	18.000,00	1.500,00
Itiquira		I	18.000,00	1.500,00
Jaciara		I	18.000,00	1.500,00

Pedra Preta		I	18.000,00	1.500,00
Poxoréo		I	18.000,00	1.500,00
Primavera do Leste		II	30.000,00	2.500,00
Rondonópolis		II	30.000,00	2.500,00
Paranatinga		I	18.000,00	1.500,00
12 – Vale do Arinos	60.856			
Juara		I	18.000,00	1.500,00
13 – Vale do Peixoto	82.246			
Guarantã do Norte		I	18.000,00	1.500,00
Matupá		II	30.000,00	2.500,00
Peixoto de Azevedo		I	18.000,00	1.500,00
Terra Nova do Norte		I	18.000,00	1.500,00
14 - Norte	71.527			
Marcelândia		I	18.000,00	1.500,00
Nova Guarita		I	18.000,00	1.500,00
T O T A L			1.755.000,00	148.500,00

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde
Competência: SETEMBRO/2007
ANEXO II – HEMOTERAPIA

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2007	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	90.140			
Alta Floresta		UCT	30.000,00	2.500,00
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Nova Brasilândia		AT	18.000,00	1.500,00
3 – Baixo Araguaia	99.538			
Confresa		AT	18.000,00	1.500,00
Porto Alegre do Norte		UCT	30.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		AT	18.000,00	1.500,00
4 – Centro Norte	93.920			
Diamantino		AT	18.000,00	1.500,00
Nortelândia		AT	18.000,00	1.500,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		UCT	30.000,00	2.500,00
Nova Xavantina		AT	18.000,00	1.500,00
6 – Médio Araguaia	64.014			
Água Boa		UCT	30.000,00	2.500,00
Canarana		AT	18.000,00	1.500,00
7 – Médio Norte	188.596			
Barra do Bugres		UCT	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		AT	18.000,00	1.500,00
Tangará da Serra		UCT	30.000,00	2.500,00
8 – Noroeste Matogrossense	97.393			
Brasnorte		AT	18.000,00	1.500,00
Juína		UCT	30.000,00	2.500,00
9 – Oeste Matogrossense	288.600			
Comodoro		UCT	30.000,00	2.500,00
Mirassol D'Oeste		UCT	30.000,00	2.500,00
São José dos Quatro Marcos		AT	18.000,00	1.500,00
10 – Teles Pires	258.196			
Nova Mutum		AT	18.000,00	1.500,00
Sinop		UCT	30.000,00	2.500,00
11 – Sul Matogrossense	419.570			
Alto Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		AT	18.000,00	1.500,00
Jaciara		UCT	30.000,00	2.500,00
Poxoréo		AT	18.000,00	1.500,00
Primavera do Leste		UCT	30.000,00	2.500,00
12 – Vale do Arinos	60.856			
Juara		UCT	30.000,00	2.500,00
13 – Vale do Peixoto	82.246			
Guarantã do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
Peixoto de Azevedo		AT	18.000,00	1.500,00
Terra Nova do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
T O T A L			714.000,00	59.500,00

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde
Competência: SETEMBRO/2007
ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2007	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	90.140			
Alta Floresta		1	24.000,00	2.000,00
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Cuiabá		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá - Verdão		1	54.000,00	7.000,00
Poconé		1	24.000,00	2.000,00
Várzea Grande		1	24.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	24.000,00	2.000,00
3 – Baixo Araguaia	99.538			
Confresa		1	84.000,00	7.000,00
Vila Rica		1	84.000,00	7.000,00
4 – Centro Norte	93.920			
Diamantino		1	24.000,00	2.000,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		1	24.000,00	2.000,00
Nova Xavantina		1	24.000,00	2.000,00
6 – Médio Norte	188.596			

Barra do Bugres		1	24.000,00	2.000,00
Tangará da Serra			84.000,00	7.000,00
7 – Noroeste Matogrossense	97.393			
Juína		1	24.000,00	2.000,00
8 – Oeste Matogrossense	288.600			
Cáceres		1	24.000,00	2.000,00
Pontes e Lacerda		1	24.000,00	2.000,00
São José dos IV Marcos		1	24.000,00	2.000,00
9 – Sul Matogrossense	419.570			
Campo Verde		1	24.000,00	2.000,00
Guiratinga		1	84.000,00	7.000,00
Jaciara		1	24.000,00	2.000,00
Primavera do Leste		1	24.000,00	2.000,00
Rondonópolis (CAPSI)		1	24.000,00	2.000,00
Rondonópolis (ad)		1	24.000,00	2.000,00
10 – Teles Pires	258.196			
Sinop		1	24.000,00	2.000,00
Sorriso		1	24.000,00	2.000,00
11 – Vale do Arinos	60.856			
Juara		1	24.000,00	2.000,00
12 – Vale do Peixoto	82.246			
Guarantã do Norte		1	24.000,00	2.000,00
Peixoto de Azevedo		1	24.000,00	2.000,00
13 - Norte	71.527			
Colíder		1	54.000,00	2.000,00
T O T A L			1.020.000,00	85.000,00

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT

RESOLUÇÃO Nº 033/2007

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA, criado pela Lei Complementar nº24, do dia 23 de novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, “ad referendum” do respectivo Conselho, o artigo 1º em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do regimento interno, aprovado pelo decreto nº 3.032 de 17 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a Lei nº 8.607 de 20 de dezembro de 2006, ficam cadastrado os produtores: Djalma Vieira, portador do CPF nº 569.327.409-82, Inscrição Estadual nº 13.329.455-2 e Valdecir Ortolani, portador do CPF nº 329.042.239-91, Inscrição Estadual nº 13.273.273-4, no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º - O produtor devesse recolher 3% (três por cento) valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR no ato da operação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de outubro de 2007


NELDO EDON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 268/06

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Marcelo da Silveira Meirelles Pinheiro, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformuladas ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo. Data: 04.10.07

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT e Marcelo da Silveira Meirelles Pinheiro – concessionário .

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 496-10037290/ CNPq/2006

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ageo Mário Candido Silva, com intervenção da SES/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: “Influência dos Poluentes Originários de queimadas e fontes Antropogênicas na ocorrência de doenças respiratórias em crianças menores de cinco anos em Cuiabá/MT”. **Valor:** R\$ 35.686,00 (trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e seis reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145/262, **Vigência:** 06.10.07 a 06.10.09 **Data Assinatura:** 06.08.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Augustinho Moro - Secretário, e Ageo Mário Candido Silva - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº. 861/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Solange Pires Salomé de Souza, com intervenção da UFMT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "O potencial para a produção de conhecimento em Saúde e em enfermagem de enfermeiras atuantes em Hospitais Públicos de Cuiabá-MT". **Valor:** R\$ 20.213,90 (vinte mil duzentos e treze reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145/262, **Vigência:** 03.10.07 a 03.10.09

Data Assinatura: 03.10.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor e Solange Pires Salomé de Souza - Concessionária.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N.º 015/2007

Dispõem sobre a prorrogação do prazo estabelecido pela Portaria nº 12/2007 para conclusão da sindicância administrativa.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 1.403/2000, e o parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designado pela Portaria nº 009/2007, e com fundamento no parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da respectiva sindicância administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 05 de outubro de 2007.



MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 016/2007

Dispõem sobre a prorrogação do prazo estabelecido pela Portaria nº 13/2007 para conclusão da sindicância administrativa.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 1.403/2000, e o parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designado pela Portaria nº 010/2007, e com fundamento no parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da respectiva sindicância administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 05 de outubro de 2007.



MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
PRESIDENTE

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CREDENCIAMENTO N.º 021/07

Cuiabá., 05 de outubro de 2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I - Efetuar o Descredenciamento do Médico Veterinário **CARLOS ALEXANDRE BANDEIRA SANTO**, para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE) no Município de SINOP - MT.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

MED. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
CARLOS ALBERTO ONOFRE ESTEVES

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Av José Pedro Dias, 67 que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Tabaporã/MT.

VALOR: R\$ 550,00

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

CARLOS ALBERTO ONOFRE ESTEVES
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

JOÃO CORDEIRO DE SOUZA

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av das Araras que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Santo Antonio do Leste/MT.

VALOR: R\$ 419,00

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

JOÃO CORDEIRO DE SOUZA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

ADEMIRSON JUVINO PULCHÉRIO

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Honorato Pedroso de Barros, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Acorizal

VALOR: R\$ 300,00

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

ADEMIRSON JUVINO PULCHÉRIO
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

IONE SUTIL DE ALMEIDA

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av Carlos Hugney, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Alto Araguaia

VALOR: R\$ 1.015,00

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

IONE SUTIL DE ALMEIDA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

JOSUEL DOS SANTOS CASTILHO

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Nova Lacerda- Centro, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Nova Lacerda/MT.

VALOR: R\$ 422,12

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

JOSUEL DOS SANTOS CASTILHO
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

TEREZA CZERWINSKI

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Presidente Kennedy que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Confresa/MT.

VALOR: R\$ 692,71

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

TEREZA CZERWINSKI
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

ROSANA TEREZA MARTINELLI

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av dos Jacarandás, 1782 que será destinado ao funcionamento da Unidade Regional de Supervisão no município de Sinop/MT.

VALOR: R\$ 900,00

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

ROSANA TEREZA MARTINELI
PROPRIETÁRIA

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

YUKIO MYAZIMA

OBJETO: Locação do imóvel situado à Lote 22, Centro s/nº que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Paranaitá/MT.

VALOR: R\$ 489,17

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

YUKIO MYAZIMA
PROPRIETÁRIA

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

DURVALINO FREDERICO VIAN

OBJETO: Locação do imóvel situado à Lote 22, Centro s/nº que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Paranaitá/MT.

VALOR: R\$ 350,00

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

DURVALINO FREDERICO VIAN
PROPRIETÁRIO

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

SALETE ARTUSO BABINSKI

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av Augustinho Lorenzetti, 883, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Campos de Julio /MT.

VALOR: R\$ 515,65

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT
SALETE ARTUSO BABINSKI
PROPRIETÁRIA

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

JAIR ALVES DE SOUZA

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av Av Zanete Cardinal, 594- Centro, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de São José do Povo /MT.

VALOR: R\$ 523,75

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT
JAIR GONÇALVES DE SOUZA
PROPRIETÁRIO

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

ACRINORTE- ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DE MATO

GROSO

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av Marginal BR 163- Distrito Industrial,- Centro, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Sinop /MT.

VALOR: R\$ 1.660,00

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

ACRINORTE- ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DE MATO GROSSO
PROPRIETÁRIO

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

ANA CRISTINA DA SILVA AMORIM

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av Santo Antonio do Leverger, s/nº,- Centro, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Santo Antonio do Leverger /MT.

VALOR: R\$ 600,00

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT
ANA CRISTINA DA SILVA AMORIM
PROPRIETÁRIO

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

EVARISTO MARQUES DE ABREU

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av XV de Novembro, 171- Centro, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Alto Paraguai /MT.

VALOR: R\$ 207,78

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT
EVARISTO MARQUES DE ABREU
PROPRIETÁRIO

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

MARISA FATIMA N BASTIAN

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Ferreira Mendes, 1079- Centro, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Claudia/MT.

VALOR: R\$ 590,59

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT
MARISA FATIMA N BASTIAN
PROPRIETÁRIO

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

PAULO CALIXTO

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av 20 de Dezembro, nº 28 Centro, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Cotriguaçu/MT.

VALOR: R\$ 363,61

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT
PAULO CALIXTO
PROPRIETÁRIO

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

PAULO CALIXTO

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av 20 de Dezembro, nº 28 Centro, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Cotriguaçu/MT.

VALOR: R\$ 363,61

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT
PAULO CALIXTO
PROPRIETÁRIO

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

TEREZINHA MARIA RAMBO LINCK

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av dos Imigrantes, s/nº- Centro, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Santa Cruz do Xingu/ MT.

VALOR: R\$ 350,00

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

TEREZINHA MARIA RAMBO LINCK
PROPRIETÁRIO

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

SANDRO DE OLIVEIRA REMOVICK

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Airton Senna, s/nº- Centro, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Novo Mundo/MT.

VALOR: R\$ 417,60

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

SANDRO DE OLIVEIRA REMOVICK
PROPRIETÁRIO

PARTE S: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

ZENERCIO PONTES MIRANDA

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua João Bordon, s/nº Centro, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Porto Espiridião/MT.

VALOR: R\$ 463,72

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

ZENERCIO PONTES MIRANDA
PROPRIETÁRIO

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

JORGE TOTH

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Alzira Pimenta Albuquerque, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Nova Santa Helena/MT.

VALOR: R\$ 360,95
PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:
Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

JORGE TOTH
PROPRIETÁRIO

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
CLAUDEMIR ANTONIO MENIN

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av Jose Francisco Otênio, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Nova Bandeirantes/MT.

VALOR: R\$ 523,75
PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:
Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

CLAUDEMIR ANTONIO MENIN
PROPRIETÁRIO

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 005/2004

OBJETO: acréscimo do Parágrafo Único à Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel - do Contrato Original, referente à Agência VIP do CPA II - Cuiabá/MT, em que **Geralda Jovita da Conceição** passa a receber o valor correspondente ao pagamento do aluguel, conforme procuração lavrada à folha nº. 164, livro nº. 796, do 3º. Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT no dia 26 de setembro de 2007.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.
CONTRATADO: Sr. FLÁVIO ROBERTO DE AZEVEDO.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

PORTARIA Nº 21/2007/CEPROTEC/MT, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, da Lei Complementar 153, de 09 de janeiro de 2004, com supedâneo nas Leis Complementares n.º 04/90 e n.º 207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que conduzirá a Instrução Sumária, visto que houve, em tese, indícios de infringência legal ou regulamentar em denúncia contida no documento que instrui o Processo n.º 437185/2007, na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT de Alta Floresta:

Jefferson Luis Dalto Monteiro da Silva - Presidente;
Antonio Soares Gomes - Membro;
Luiz André de Lacerda Souza - Membro;

Art. 2º. A Comissão designada deverá concluir o procedimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de Outubro de 2007.

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC/MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2007/CEPROTEC/MT
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e o Senhor Ronaldo de Abreu Gonzalez.

OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 087/2007, na Cláusula Quarta – Do Prazo, prorrogando-a para a data de 12 de Dezembro de 2007.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 122 /2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 395335/2007

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Maristela de Almeida Salles.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 934,76 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 08/10/07 à 21/11/07

DATA: 08 de Outubro de 2007.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 019/2006

CONTRATADA : UFC Cuiabá Cooperativa de Trabalho Fisioterápico
CONTRATANTE: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

PROCESSO : 300091/2007

OBJETO : Constitui objeto do presente termo a Cláusula III – Do Preço - Item 3.1 e o prazo do Instrumento de Contrato nº 019/2006 que tem como objeto serviço especializado em fisioterapia do trabalho e ergonomia.

ASSINATURA : 02/10/2007

SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)
Orivaldo Simão Nunes de Siqueira (contratante)
Jaime de Figueiredo Neto (contratada)

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 001/2006

CONTRATADA : Arpia Intelligence Systems Ltda

CONTRATANTE: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

PROCESSO : 417859/2007

OBJETO : Constitui objeto do presente Termo, aditar a cláusula III – do preço do Instrumento de Contrato de nº 001/2006. Fornecimento de solução de Portal Corporativo que tem por finalidade de prover ao Estado a condição de agregar produtos e serviços ao conhecimento do cidadão, fornecedores e servidores públicos.

ASSINATURA : 28/09/2007

SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)
Orivaldo Simão Nunes de Siqueira (contratante)
Flávio Coimbra Guedes (contratada)

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00455/2007 DE: 08/10/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO

Processo Numr.: 418977/2007

NOME..... (1154270014) ELIANA LOPES DE LIMA

A Partir de.: 05/07/2007

Unidade Adm.: 90930 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA (SEJUS)

Processo Numr.: 418977/2007

NOME..... (1153120019) GERONICE MARIA DE MORAES

A Partir de.: 14/06/2007

Unidade Adm.: 109266 - COORD.DA UNIDADE DE INTERNACAO MASCULINA

(SEJUS)

Processo Numr.: 418977/2007

NOME..... (1154230012) GILSON SIRINO DA SILVA

A Partir de.: 05/07/2007

Unidade Adm.: 109959 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO (SEJUS)

Processo Numr.: 418977/2007

NOME..... (1153050010) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES

A Partir de.: 14/06/2007
 Unidade Adm.: 109266 - COORD.DA UNIDADE DE INTERNACAO MASCULINA
 (SEJUS)
 Processo Numr.: 418977/2007
 NOME..... (1155030017) IVANILSO ROSA SAMPAIO
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 91227 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE POXOREO (SEJUS)
 Processo Numr.: 418977/2007
 NOME..... (1053800042) IVONE GREGORIO DE CAMPOS
 A Partir de.: 14/06/2007
 Unidade Adm.: 109266 - COORD.DA UNIDADE DE INTERNACAO MASCULINA
 (SEJUS)
 Processo Numr.: 418977/2007
 NOME..... (1152990010) SEBASTIAO LUIZ VIANA
 A Partir de.: 14/06/2007
 Unidade Adm.: 109266 - COORD.DA UNIDADE DE INTERNACAO MASCULINA
 (SEJUS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao
 PORTARIA N. 03/SAD/00456/2007 DE: 08/10/2007
 O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO
 Processo Numr.: 337902/2007
 NOME..... (133630013) ALCIDINO DIONIZIO SOARES
 Em..... 26/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 04/08/2002 03/08/2007
 Processo Numr.: 367607/2007
 NOME..... (133650014) AMADEUS ALVES DE BORBA
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 16/08/2002 15/08/2007
 Processo Numr.: 196001/2006
 NOME..... (663790034) ANGELA MARIA LOPES SANDER
 Em..... 24/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 06/09/2000 05/09/2005
 Processo Numr.: 299784/2007
 NOME..... (234410019) ANTONIO CLAUDIO GOMES
 Em..... 29/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 05/08/1991 04/08/1996
 Processo Numr.: 299784/2007
 NOME..... (234410019) ANTONIO CLAUDIO GOMES
 Em..... 30/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 05/08/1996 04/08/2001
 Processo Numr.: 299784/2007
 NOME..... (234410019) ANTONIO CLAUDIO GOMES
 Em..... 31/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 05/08/2001 04/08/2006
 Processo Numr.: 338042/2007
 NOME..... (91150019) APARECIDO CORDEIRO DE LIMA
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 26/06/2002 25/06/2007
 Processo Numr.: 329114/2007
 NOME..... (976030012) ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 18/03/2002 17/03/2007
 Processo Numr.: 350953/2007
 NOME..... (118550012) BENIZABEL CALIPSA DA SILVA
 Em..... 26/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/08/2002 31/07/2007
 Processo Numr.: 236681/2007
 NOME..... (681360011) CESAR MACIEL DE CAMPOS
 Em..... 19/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 29/10/2001 28/10/2006
 Processo Numr.: 255711/2007
 NOME..... (212760017) CLOVIS BEZERRA DA SILVA
 Em..... 01/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 26/04/2000 25/04/2005
 Processo Numr.: 375628/2007
 NOME..... (87220016) DANIEL FERREIRA DA SILVA
 Em..... 01/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 24/09/1994 23/09/1999
 Processo Numr.: 375628/2007
 NOME..... (87220016) DANIEL FERREIRA DA SILVA
 Em..... 02/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 24/09/1999 23/09/2004
 Processo Numr.: 335562/2007
 NOME..... (416260012) DULCINEIA NOGUEIRA BARLANGA
 Em..... 03/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 16/08/2002 15/08/2007
 Processo Numr.: 319455/2007
 NOME..... (975120018) EDSON PEREIRA LIZ
 Em..... 03/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 18/03/2002 17/03/2007
 Processo Numr.: 291972/2007
 NOME..... (416720021) ELIZABETH MARQUES DE SALES
 Em..... 24/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/04/2002 31/03/2007
 Processo Numr.: 307252/2007
 NOME..... (419020012) EMIVAL PONCE LEONES
 Em..... 26/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 07/02/2002 06/02/2007
 Processo Numr.: 378768/2007
 NOME..... (58650024) EVA MENDES DE OLIVEIRA
 Em..... 01/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 16/08/1999 15/08/2004
 Processo Numr.: 329310/2007
 NOME..... (973570016) EVALDO LOOSE
 Em..... 01/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 18/03/2002 17/03/2007
 Processo Numr.: 329262/2007
 NOME..... (572230044) FABIANA GRAMULHA DE ANDRADE
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 18/03/2002 17/03/2007
 Processo Numr.: 381705/2007
 NOME..... (973210010) FABIENE DA SILVA TOLEDO
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 18/03/2002 17/03/2007
 Processo Numr.: 334612/2007
 NOME..... (220990018) FERNANDO AUGUSTO GOMES BEZERRA
 Em..... 25/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 08/07/2000 07/07/2005
 Processo Numr.: 292466/2007
 NOME..... (823760014) FERNANDO BISPO FERREIRA
 Em..... 02/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 26/10/1986 25/10/1991
 Processo Numr.: 292466/2007
 NOME..... (823760014) FERNANDO BISPO FERREIRA
 Em..... 04/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 26/10/1996 25/10/2001
 Processo Numr.: 292466/2007
 NOME..... (823760014) FERNANDO BISPO FERREIRA
 Em..... 03/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 26/10/1991 25/10/1996
 Processo Numr.: 292466/2007
 NOME..... (823760014) FERNANDO BISPO FERREIRA
 Em..... 05/07/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 26/10/2001 25/10/2006
 Processo Numr.: 292466/2007
 NOME..... (823760014) FERNANDO BISPO FERREIRA
 Em..... 01/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 26/10/1981 25/10/1986
 Processo Numr.: 298888/2007
 NOME..... (35270012) FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Em..... 03/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/07/1995 30/06/2000
 Processo Numr.: 298888/2007
 NOME..... (35270012) FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Em..... 04/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/07/2000 30/06/2005
 Processo Numr.: 335189/2007
 NOME..... (455340021) FRANCISCO DA SILVA FERREIRA
 Em..... 24/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 21/10/2001 20/10/2006
 Processo Numr.: 43504/2007
 NOME..... (809570017) FRANCISCO ALVES DA GUIA
 Em..... 17/04/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 02/07/2000 01/07/2005
 Processo Numr.: 332222/2007
 NOME..... (3500012) GASPARINO GOMES CHAVES
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 15/09/2000 14/09/2005
 Processo Numr.: 322815/2007
 NOME..... (759750033) GEILA MARIA DA SILVA BRAZ
 Em..... 01/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 18/03/2002 17/03/2007
 Processo Numr.: 331271/2007
 NOME..... (811200043) GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES
 Em..... 24/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 19/09/2000 18/09/2005
 Processo Numr.: 247430/2007
 NOME..... (815040016) GILBERTO DE DEUS MARTINS

Em.....	24/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/06/2002	31/05/2007	
Processo Numr.:	229781/2007		
NOME.....	(526690011) GILMAR MARCO VRECH COELHO		
Em.....	26/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/02/1995	16/02/2000	
Processo Numr.:	229781/2007		
NOME.....	(526690011) GILMAR MARCO VRECH COELHO		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/02/2000	16/02/2005	
Processo Numr.:	389509/2007		
NOME.....	(973230010) HELIO APARECIDO DA SILVA		
Em.....	03/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	399772/2007		
NOME.....	(946460019) HELOISA DE CARVALHO		
Em.....	01/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/06/2001	10/06/2006	
Processo Numr.:	281229/2007		
NOME.....	(948560010) IRACILDA MARIA DE BARROS		
Em.....	26/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/07/2001	16/07/2006	
Processo Numr.:	375171/2007		
NOME.....	(263840018) IRONI ISABEL RIBEIRO		
Em.....	24/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/08/2002	12/08/2007	
Processo Numr.:	395368/2007		
NOME.....	(1023290011) IVAN NEY DOS SANTOS		
Em.....	03/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	03/09/2002	02/09/2007	
Processo Numr.:	346740/2007		
NOME.....	(94490015) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA		
Em.....	01/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	19/10/2001	18/10/2006	
Processo Numr.:	342737/2007		
NOME.....	(478120036) JOILSON NARDES DO NASCIMENTO		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/09/2000	10/09/2005	
Processo Numr.:	390736/2007		
NOME.....	(960600035) JONAS DE OLIVEIRA ALMEIDA		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/04/2002	31/03/2007	
Processo Numr.:	366811/2007		
NOME.....	(90850017) JORGINDO DE SALES		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	12/05/2001	11/05/2006	
Processo Numr.:	338820/2007		
NOME.....	(951370022) JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO		
Em.....	28/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/01/2002	17/01/2007	
Processo Numr.:	367037/2007		
NOME.....	(133700011) JOSE DA SILVA LIMA		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/08/2002	12/08/2007	
Processo Numr.:	145682/2007		
NOME.....	(235460010) JOSE LEITE DA SILVA		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/05/2002	30/04/2007	
Processo Numr.:	374318/2007		
NOME.....	(93520018) JOSE LUIZ MONTEIRO SALGADO		
Em.....	26/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/12/2001	30/11/2006	
Processo Numr.:	391447/2007		
NOME.....	(248400010) JOSE MENDES VIEIRA		
Em.....	02/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	19/02/2002	18/02/2007	
Processo Numr.:	338072/2007		
NOME.....	(259830011) LIDIO BENTO SANTANA		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/02/2002	10/02/2007	
Processo Numr.:	297973/2007		
NOME.....	(35450010) LILIAN MONTEIRO DIAS		
Em.....	26/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	27/05/1999	26/05/2004	
Processo Numr.:	376923/2007		
NOME.....	(81310013) LINO FERREIRA DA CUNHA		
Em.....	01/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	19/06/2002	18/06/2007	
Processo Numr.:	333106/2007		
NOME.....	(427200016) LOURDES PEREIRA DA SILVA		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	20/08/1999	19/08/2004	

Processo Numr.:	201915/2007		
NOME.....	(988960010) LUCI DA COSTA RIBEIRO		
Em.....	03/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	10/04/2002	09/04/2007	
Processo Numr.:	331283/2007		
NOME.....	(637780019) LUCINEIDE DA SILVA SANTOS		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	22/10/2001	21/10/2006	
Processo Numr.:	105737/2007		
NOME.....	(349240019) LUIS RIBEIRO NETO		
Em.....	31/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	08/09/1998	07/09/2003	
Processo Numr.:	366752/2007		
NOME.....	(960650016) LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	24/09/2001	23/09/2006	
Processo Numr.:	363467/2007		
NOME.....	(266910017) MARCIA VIANA DA SILVA		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	25/08/2002	24/08/2007	
Processo Numr.:	287329/2007		
NOME.....	(973960019) MARCOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO		
Em.....	26/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	370431/2007		
NOME.....	(494610050) MARCOS AUGUSTO SERRA		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	02/09/2002	01/09/2007	
Processo Numr.:	390677/2007		
NOME.....	(87420015) MARGARETH CONCEICAO MODESTO		
Em.....	01/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/08/2002	22/08/2007	
Processo Numr.:	342325/2007		
NOME.....	(190680016) MARIA APARECIDA ALBANEZ VIANA		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/08/2002	31/07/2007	
Processo Numr.:	347234/2007		
NOME.....	(932250017) MARIA DE LOURDES COSTA		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	20/03/2001	19/03/2006	
Processo Numr.:	383634/2007		
NOME.....	(809160013) MARIA JOSEFA GONCALVES		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/08/2002	12/08/2007	
Processo Numr.:	321488/2007		
NOME.....	(428970010) MARIO SEBASTIAO DE CAMPOS BORGES		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/07/2002	30/06/2007	
Processo Numr.:	410524/2007		
NOME.....	(1860011) MARLENE MELANIA DE MORAES		
Em.....	01/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/11/2001	15/11/2006	
Processo Numr.:	384590/2007		
NOME.....	(804140022) MERIS CLARA BERTO DE SANTANA		
Em.....	01/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	03/05/2002	02/05/2007	
Processo Numr.:	337935/2007		
NOME.....	(195320018) MIGUEL FLAVIO MIRANDA		
Em.....	25/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	28/11/1999	27/11/2004	
Processo Numr.:	378627/2007		
NOME.....	(248350013) NILDA GOMES BENTA.		
Em.....	01/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	19/02/2002	18/02/2007	
Processo Numr.:	97000/2007		
NOME.....	(808770012) NILSON RIBEIRO		
Em.....	26/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/06/1976	31/05/1981	
Processo Numr.:	97000/2007		
NOME.....	(808770012) NILSON RIBEIRO		
Em.....	27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/06/1981	31/05/1986	
Processo Numr.:	97000/2007		
NOME.....	(808770012) NILSON RIBEIRO		
Em.....	28/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/06/1986	31/05/1991	
Processo Numr.:	97000/2007		
NOME.....	(808770012) NILSON RIBEIRO		
Em.....	29/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/06/1991	31/05/1996	
Processo Numr.:	107896/2007		
NOME.....	(462970027) OSCAR DA COSTA E SILVA		
Em.....	27/09/2007		

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/07/1998	15/07/2003
Processo Numr.: 45048/2007		
NOME..... (811420019) PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO		
Em..... 22/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/05/1987	14/05/1992
Processo Numr.: 45048/2007		
NOME..... (811420019) PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO		
Em..... 28/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/05/1992	14/05/1997
Processo Numr.: 45048/2007		
NOME..... (811420019) PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO		
Em..... 29/07/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/05/1997	14/05/2002
Processo Numr.: 45048/2007		
NOME..... (811420019) PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO		
Em..... 30/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/05/2002	14/05/2007
Processo Numr.: 343586/2007		
NOME..... (126960011) PEDRO OLIVEIRA NETO		
Em..... 27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/08/2002	12/08/2007
Processo Numr.: 366826/2007		
NOME..... (958740011) REGINA CELIA LINARES		
Em..... 01/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/09/2001	23/09/2006
Processo Numr.: 319421/2007		
NOME..... (559130139) REGINALDO NEGRAO		
Em..... 27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.: 279073/2007		
NOME..... (495360015) SOLANGE BERNADETE CIOTTI		
Em..... 10/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/06/1997	31/05/2002
Processo Numr.: 287388/2007		
NOME..... (133660010) VALDERI VIEIRA DOS SANTOS		
Em..... 27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	06/07/2002	05/07/2007
Processo Numr.: 380637/2007		
NOME..... (132810018) VENICIO MANCUSO		
Em..... 01/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/04/1997	12/04/2002
Processo Numr.: 380637/2007		
NOME..... (132810018) VENICIO MANCUSO		
Em..... 02/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/04/2002	12/04/2007
Processo Numr.: 312564/2007		
NOME..... (133410013) VERA LUCIA BULHOES		
Em..... 27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/08/2002	03/08/2007
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 04 de Outubro de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
Secretaria de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00457/2007 DE: 08/10/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR, referenciando		
Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO		
Processo Numr.: 277328/2007		
NOME..... (430270020) GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO		
Em..... 26/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/1997	31/01/2002
Processo Numr.: 289785/2007		
NOME..... (794730019) GRACINDA PEDROSA RONDON		
Em..... 26/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	12/11/1997	11/11/2002
Processo Numr.: 148864/2006		
NOME..... (334770025) JORGINA CARDOSO		
Em..... 20/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	12/12/1999	11/12/2004
Processo Numr.: 336103/2007		
NOME..... (426150023) MARCOS ANTONIO MORANDI		
Em..... 25/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/05/1989	10/05/1994
Processo Numr.: 279698/2006		
NOME..... (271460059) RAIMUNDO SILVA DE SOUZA		

Em.....	Data de Inicio	Data Termino
31/08/2007	07/10/2002	06/10/2007
Qtde Dias T S		
90	07/10/2002	06/10/2007
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 04 de Outubro de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
Secretaria de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00458/2007 DE: 08/10/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO		
Processo Numr.: 421665/07		
NOME..... (800980018) REGINA NATALINA FIGUEIREDO BASTOS		
A Partir de.: 03/10/2007 Ate 01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/07/1995	30/06/2000
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 04 de Outubro de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
Secretaria de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00459/2007 DE: 08/10/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER Evento: 148008/1520 - REMOCCAO		
Processo Numr.: 44/07		
NOME..... (1036620082) MABEL SANTANA		
A Partir de.: 03/10/2007		
Unidade Adm.: 106712 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)		
Processo Numr.: 044/07		
NOME..... (1397460013) WLADIMIR DA SILVA CAPELÃO		
A Partir de.: 03/10/2007		
Unidade Adm.: 106640 - SUPERINT.DO SISTEMA DE RECURSOS.HUMANOS (SAD)		
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 04 de Outubro de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
Secretaria de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00460/2007 DE: 08/10/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: LOTAR Evento: 163007/1660 - LOTACAO DE SERVIDOR		
Processo Numr.: 411839		
NOME..... (794990010) LOURIVAL MARTINS DE SOUZA		
A Partir de.: 01/10/2007		
Unidade Adm.: 39594 - COMANDO GERAL (CEM)		
Orgao Origem: 50200 - SETECS		
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 04 de Outubro de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
Secretaria de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00461/2007 DE: 08/10/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER Evento: 179000/418 - SALARIO FAMILIA - CONCESSAO		
Processo Numr.: 38209/2007		
NOME..... (1150460048) ROSANI SOARES DA COSTA		
A Partir de.: 25/09/2007		
Dependente		
EMMANOELY SOARES MENDONÇA		Nascimento
GABRIELA SOARES MENDONÇA		16/10/2002
ROGÉRIO SOARES MENDONÇA		20/10/1993
		20/03/1992
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 04 de Outubro de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
Secretaria de Estado de Administracao		

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00462/2007 DE: 08/10/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 335002/3336 - ESTABILIDADE P/CONC. PUBL. PROFIS EDUCACAO BASICA
APOS EST

Processo Numr.: 417890/2007
NOME..... (928830039) JOACI GOMES BARBOSA
A Partir de.: 12/12/2006
Unidade Adm.: 15865 - EEPFG - 29 DE NOVEMBRO (SEDUC)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 04 de Outubro de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00463/2007 DE: 08/10/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC.
BASICA-

Processo Numr.: 347800/2007
NOME..... (679000011) AGUINACIRA CIEBRE DOS SANTOS
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 25/10/2001 24/10/2006

Processo Numr.: 301168/2007
NOME..... (516600095) ANEIDE ARAUJO DE QUEIROZ
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 14/03/2002 13/03/2007

Processo Numr.: 298672/2007
NOME..... (1008910012) ANTONIA DONIZETE DE PAULA
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 06/06/2002 05/06/2007

Processo Numr.: 237767/2007
NOME..... (992410010) ANTONIO DAS GRACAS DOS SANTOS
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 06/03/2002 05/03/2007

Processo Numr.: 320433/2007
NOME..... (51100010) ANTONIO VIEIRA
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 18/03/2001 17/03/2006

Processo Numr.: 325889/2007
NOME..... (365800015) AURENICE DE FATIMA GONZAGA VANINI
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 17/02/2002 16/02/2007

Processo Numr.: 344179/2007
NOME..... (788120069) CARLOS ALBERTO DE LIMA RIBEIRO
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 05/03/2002 04/03/2007

Processo Numr.: 374923/2007
NOME..... (246230010) CARME VIEIRA RONDON FELIX
Em..... 01/10/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 301059/2007
NOME..... (376840030) CELSO RAIMUNDO DOS SANTOS
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 25/10/2001 24/10/2006

Processo Numr.: 352035/2007
NOME..... (683800019) CLELIA NEUSA MENDES
Em..... 26/07/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 25/10/2001 24/10/2006

Processo Numr.: 161473/2007
NOME..... (53760018) DAYSE GODOY DE CAMPOS
Em..... 01/10/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 28/02/2002 27/02/2007

Processo Numr.: 247368/2007
NOME..... (829400028) DIANA EVANGELISTA LEMES DE ALMEIDA
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 172798/2007
NOME..... (57880018) EDENA JUVENIL DE SIQUEIRA PEREIRA
Em..... 27/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/07/1991 14/07/1996

Processo Numr.: 172798/2007
NOME..... (57880018) EDENA JUVENIL DE SIQUEIRA PEREIRA
Em..... 29/07/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/07/1996 14/07/2001

Processo Numr.: 172798/2007
NOME..... (57880018) EDENA JUVENIL DE SIQUEIRA PEREIRA

Em..... 28/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/07/2001 14/07/2006

Processo Numr.: 349703/2007
NOME..... (343270013) EDILSON JOSE BUOSI
Em..... 25/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 27/07/2002 26/07/2007

Processo Numr.: 170241/2007
NOME..... (225520010) EDITH JURACI GERALDINI
Em..... 03/10/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 03/03/2001 02/03/2006

Processo Numr.: 88889/2007
NOME..... (117390011) EDWIGES PEREIRA DA SILVA
Em..... 12/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 338595/2007
NOME..... (41980018) ELCIONEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Em..... 27/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/08/2002 31/07/2007

Processo Numr.: 285342/2007
NOME..... (946760012) ELIETE FERREIRA DOURADO
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 05/04/2001 04/04/2006

Processo Numr.: 226944/2007
NOME..... (132080010) ELIZABETH RODRIGUES PEREIRA
Em..... 25/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 290511/2007
NOME..... (843470011) ELZA LUCILA NOGUEIRA DA SILVA
Em..... 28/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 277347/2007
NOME..... (635840014) EMANUEL MESSIAS CLEMENTE
Em..... 27/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/10/2001 14/10/2006

Processo Numr.: 290610/2007
NOME..... (890060010) ERNESTO DOS ANJOS FEITOZA
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 351998/2007
NOME..... (313950024) ESMERALDA MEDEIROS MONTALVAO
Em..... 27/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 25/10/2001 24/10/2006

Processo Numr.: 349970/2007
NOME..... (967470013) ESTEVAO INACIO GOMES
Em..... 27/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 22/10/2001 21/10/2006

Processo Numr.: 354283/2007
NOME..... (43130011) ESTEVINA DOS REIS ARRUDA
Em..... 25/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 24/03/2002 23/03/2007

Processo Numr.: 345117/2007
NOME..... (131840010) ESTHER DE SOUZA TOMAZ
Em..... 27/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 362130/2007
NOME..... (953950018) EZEQUIEL DA CONCEIÇÃO
Em..... 01/10/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 30/07/2001 29/07/2006

Processo Numr.: 191482/2007
NOME..... (703610066) EZILDA NUNES FIGUEIREDO DA SILVA
Em..... 26/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 07/05/2002 06/05/2007

Processo Numr.: 343639/2007
NOME..... (134490010) FATIMA APARECIDA LESO FORMIGHIERI
Em..... 27/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 293140/2007
NOME..... (630030065) FLORENICE ANIBAL PESTANA
Em..... 03/10/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 26/09/2000 25/09/2005

Processo Numr.: 284381/2007
NOME..... (554780020) FRANKLIN ANTONIO INACIO FREITAS
Em..... 03/10/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 08/03/2000 07/03/2005

Processo Numr.: 351923/2007
NOME..... (370190017) GENOEFA REZENDE DO CARMO
Em..... 27/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 09/07/2002 08/07/2007

Processo Numr.: 199705/2007
NOME..... (314680012) GERALDA ALVES BARCELOS DA SILVA
Em..... 28/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 28/02/1993 27/02/1998

Processo Numr.: 323199/2007 NOME..... (876080077) GISLAINE LISBOA Em..... 26/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 16/05/2002 15/05/2007	Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/08/2002 31/07/2007
Processo Numr.: 283852/2007 NOME..... (829090045) GIULIANE LINO SANTOS Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 12/03/2002 11/03/2007	Processo Numr.: 352024/2007 NOME..... (21370010) LOURDES ALVES SANCHES Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/06/2000 31/05/2005
Processo Numr.: 317554/2007 NOME..... (303670010) IEDA FATIMA DE CAS KOCH Em..... 01/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 15/07/2002 14/07/2007	Processo Numr.: 317084/2007 NOME..... (460580027) MANOEL LUIZ ARAUJO Em..... 26/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 08/11/2001 07/11/2006
Processo Numr.: 239627/2007 NOME..... (552190047) IRAN SOARES DA SILVA Em..... 01/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 25/10/2001 24/10/2006	Processo Numr.: 384655/2007 NOME..... (156490013) MARCIA ALVES DA COSTA Em..... 28/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 17/02/1998 16/02/2003
Processo Numr.: 119475/2006 NOME..... (227930010) IRENE LANERMANN SAVARIS Em..... 01/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 03/03/2001 02/03/2006	Processo Numr.: 236349/2007 NOME..... (119060019) MARDEN RODRIGUES CARBONATO Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 02/06/2002 01/06/2007
Processo Numr.: 290839/2007 NOME..... (132670011) IULARI DE ALMEIDA PAULA Em..... 25/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 15/02/2002 14/02/2007	Processo Numr.: 351806/2007 NOME..... (37260014) MARIA ABADIA Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/08/2002 31/07/2007
Processo Numr.: 292117/2007 NOME..... (324430019) IZANA MARIA DE CASTRO PICINELLI Em..... 29/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/03/1998 28/02/2003	Processo Numr.: 332251/2007 NOME..... (151130019) MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 29/06/2002 28/06/2007
Processo Numr.: 344277/2007 NOME..... (605430055) JACY CARMEN OURIVES VIRGOLINO Em..... 29/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 19/04/2000 18/04/2005	Processo Numr.: 339303/2007 NOME..... (2790017) MARIA ASSUNCAO GALVAO MINEIRO Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/03/2002 28/02/2007
Processo Numr.: 238915/2007 NOME..... (455370150) JOAO ASSUNCAO PEREIRA Em..... 01/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 15/05/2002 14/05/2007	Processo Numr.: 249360/2007 NOME..... (891030018) MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA Em..... 01/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/06/2000 31/05/2005
Processo Numr.: 332284/2007 NOME..... (991980018) JOEL DA SILVA Em..... 01/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 08/03/2002 07/03/2007	Processo Numr.: 340215/2007 NOME..... (187210012) MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA Em..... 01/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 07/08/1999 06/08/2004
Processo Numr.: 320452/2007 NOME..... (63190010) JORGE JOSE NOGA Em..... 03/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/03/2000 28/02/2005	Processo Numr.: 111087/2007 NOME..... (158610016) MARIA CANDELARIA FERREIRA DE OLIVEIRA Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 07/08/1999 06/08/2004
Processo Numr.: 4344/2007 NOME..... (389330043) JORGE SEBASTIAO Em..... 23/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 20/02/2000 19/02/2005	Processo Numr.: 291094/2007 NOME..... (35180013) MARIA DE LURDES ROSA SANTOS Em..... 12/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/04/2002 31/03/2007
Processo Numr.: 359144/2007 NOME..... (458610011) JOSE MACIA JUNIOR Em..... 01/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 09/02/1998 08/02/2003	Processo Numr.: 358084/2007 NOME..... (135660017) MARIA ELIZABETH SILVA NASCIMENTO Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 15/02/2002 14/02/2007
Processo Numr.: 345097/2007 NOME..... (131770012) JOSE VICENTE GONCALVES Em..... 01/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 02/08/2002 01/08/2007	Processo Numr.: 353805/2007 NOME..... (121210014) MARIA FELIPA DE ALBERNAZ LIMA Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/03/2002 28/02/2007
Processo Numr.: 155906/2007 NOME..... (266370012) JOSEFA NEGRE DE PEDRI Em..... 19/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 16/02/2002 15/02/2007	Processo Numr.: 323202/2007 NOME..... (266390013) MARIA ISLETE FURLAN DE PEDRI Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 16/02/2002 15/02/2007
Processo Numr.: 332266/2007 NOME..... (394890191) JOSIANE LOPES DA SILVA FERREIRA Em..... 01/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 11/03/2002 10/03/2007	Processo Numr.: 66303/2007 NOME..... (134720016) MARIA IVANA VIEIRA ZANOL Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 15/02/2002 14/02/2007
Processo Numr.: 324596/2007 NOME..... (588610011) JOVITA JOANA DAGOSTINI Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/02/1990 31/01/1995	Processo Numr.: 326972/2007 NOME..... (858660016) MARIA JOSE DO AMARAL Em..... 26/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 21/01/2000 20/01/2005
Processo Numr.: 324596/2007 NOME..... (588610011) JOVITA JOANA DAGOSTINI Em..... 26/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/02/1985 31/01/1990	Processo Numr.: 92277/2007 NOME..... (136190014) MARIA MADALENA CARVALHO DAMACEMA Em..... 26/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/02/1999 31/01/2004
Processo Numr.: 342321/2007 NOME..... (236170015) JUSSARA HELENA DE AMORIM DE JESUS ALCOFORADO Em..... 01/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 16/02/2002 15/02/2007	Processo Numr.: 330998/2007 NOME..... (809430029) MARIA ODETE OLIVEIRA Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 07/02/2000 06/02/2005
Processo Numr.: 277270/2007 NOME..... (175310025) LAUDELITA SOARES VITORIO GATTO Em..... 26/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 01/03/2000 28/02/2005	Processo Numr.: 350624/2007 NOME..... (149090013) MARIZETE FERREIRA DE SOUZA Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 07/03/1998 06/03/2003
Processo Numr.: 345739/2007 NOME..... (317750011) LIA MARIZA PAVAN DE SOUZA Em..... 01/10/2007	Processo Numr.: 334961/2007 NOME..... (136390013) NEIVA APARECIDA ALMEIDA MATOS Em..... 27/09/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin 90 15/02/2002 14/02/2007
	Processo Numr.: 345985/2007

NOME..... (964600021) ODAIR JOSE BARLETA
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 14/03/2002 13/03/2007

Processo Numr.: 254225/2007
 NOME..... (1008320010) OLAI FRANCISCO BARLETTA
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 05/03/2002 04/03/2007

Processo Numr.: 343702/2007
 NOME..... (305070010) OLMIRO MULLER
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/07/2002 30/06/2007

Processo Numr.: 345923/2007
 NOME..... (976760037) PATRICIA DE FATIMA BRUSTULIN
 Em..... 01/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 06/05/2002 05/05/2007

Processo Numr.: 394512/2007
 NOME..... (372700012) PLINIO GONCALVES
 Em..... 01/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 07/08/2002 06/08/2007

Processo Numr.: 239820/2007
 NOME..... (266470017) RAIMUNDA JOANA DA SILVA
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 16/02/2002 15/02/2007

Processo Numr.: 209521/2007
 NOME..... (666470014) RAMIRES PEREIRA CARDOSO
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 25/10/2001 24/10/2006

Processo Numr.: 116875/2006
 NOME..... (967610010) SOLANGE DA SILVA MARTINS
 Em..... 01/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 22/10/2001 21/10/2006

Processo Numr.: 146126/2007
 NOME..... (762700025) VALERIA DE CASSIA GASQUE MONTARI
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 31/01/2000 30/01/2005

Processo Numr.: 326503/2007
 NOME..... (51910020) WANDERLEY AUGUSTO DE JESUS
 Em..... 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 13/08/2002 12/08/2007

Processo Numr.: 236516/2006
 NOME..... (268710023) WILSON DA SILVA
 Em..... 01/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 16/02/2002 15/02/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00464/2007 DE: 08/10/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER, referenciando
 Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS.
 EDUC. BASIC

Processo Numr.: 88438/2007
 NOME..... (549100032) MANUEL GOMES DOS SANTOS
 Em..... 22/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 24/10/1995 23/10/2000

Processo Numr.: 11513/2007
 NOME..... (467460043) MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA
 Em..... 22/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/03/1996 28/02/2001

Processo Numr.: 197192/2007
 NOME..... (220470014) NATALINA IGNEZ ANTONIA DE SOUZA
 Em..... 12/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 16/04/1997 15/04/2002

Processo Numr.: 264617/2007
 NOME..... (281630020) ROMILDA PENHA TEIXEIRA
 Em..... 31/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 25/09/1992 24/09/1997

Processo Numr.: 264617/2007
 NOME..... (281630020) ROMILDA PENHA TEIXEIRA
 Em..... 01/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 25/09/1997 24/09/2002

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00039/2007 DE: 08/10/2007

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 433822
 NOME..... (918340071) JULIA SATIE YOKOKURA
 A Partir de.: 15/09/2007 Ate 13/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2007.
 Yenes Jesus de Magalhaes
 Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00125/2007 DE: 08/10/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 417293/2007
 NOME..... (804720010) SUSAN LANNES ANDRADE
 A Partir de.: 15/10/2007 Ate 13/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	14/04/1998	13/04/2003

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 05 de Outubro de 2007.
 Luis Henrique Daldegan
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00126/2007 DE: 08/10/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 420602/2007
 NOME..... (804820058) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 803970099 - MARCILIO DA CRUZ MATTOS
 Unidade Adm.: 120502 - GERENCIA EXPLORACAO DE RECURSO FLORESTAL (SEMA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 05 de Outubro de 2007.
 Luis Henrique Daldegan
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00164/2007 DE: 08/10/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (604680040) ADAO DELGADO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (776390040) AIRTON ROSAN
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (91720010) ALBERTINA RODRIGUES DIAS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (854550020) AMAURY FEITOSA SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 407086/07

NOME..... (960660011) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (921310013) ANTONIO COELHO FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (325870012) ANTONIO DESUITE ALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 429636/07
 NOME..... (177390018) ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (898760038) ARGEMIRO DE ALCANTARA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (974710016) ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 398899/07
 NOME..... (168190010) AUREA CASSIANA MARQUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (440510015) CLAYTON FARIAS DE BRITO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 398899/07
 NOME..... (133530019) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CASSOL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (194310019) DENISE BISPO DE SOUZA STEFANOSKI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (976020017) EDENILSON MARTINS PIRES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (94170010) EDSON ESTEVES RODRIGUES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (758760035) EDUARDO PENNO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (940400022) EDVAL ALVES AMORIM
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 398899/07
 NOME..... (356300013) ENIO SILVA TAQUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (949560022) EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (851070027) EVERALDO DUARTE RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (974740012) EVERALDO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (237660016) FORTUNATO ALVES DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (921350015) GENILDO ALVES RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (863420036) GILMAR PAIVA DE AMORIM
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (555420051) GILSON PAIVA DE AMORIM
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (974770019) GUILHERME NUNES DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (91110017) GUILHERME FERREIRA XAVIER
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 398899/07
 NOME..... (1083010015) HUDSON ARLINDO CORREA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (127300015) IDALICIO CRISPIM DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (1078960019) IRLEY DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (163410011) ISMAEL ESTEVES RODRIGUES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (958140014) IVONE DE SOUSA LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (219780013) IZEQUIEL PEREIRA ABREU
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (921380011) JERSON FERRACINI GUIMARAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (91600014) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (647650053) JOSE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (880240024) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 398899/07
 NOME..... (167710010) MANOEL EDUARDO LOPES DA SILVA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (440310016) MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (293210012) MARIA APARECIDA MORAES GUIMARAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 429904/07
 NOME..... (973980010) MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (177380012) MOACIR MARTINS DA MOTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (974840017) NEIDE DALVA BERNARDES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (921200013) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (91960010) OSORIO COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (973280018) PAULO SERGIO MATSUOKA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (337940010) PAULO SERGIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 407033/07
 NOME..... (441420010) PEDRO DIAS DE ABREU
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407033/07
 NOME..... (169350010) PEDRO TIBURCIO DE MORAIS FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (219680019) RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 398899/07
 NOME..... (259860018) RAIMUNDO XAVIER SOBRINHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (975020013) RENATO DE OLIVEIRA NEVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (931510015) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407033/07
 NOME..... (958870012) ROSEMERI MARCIA MANEGAT
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (918120020) RUBENS ANTONIO FERREIRA DO CARMO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 398899/07
 NOME..... (279960018) SEBASTIAO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (236820010) SEBASTIAO GETULIO GUILHERME
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (974930016) SERGIO LUIZ CAMPOS CARVALHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (252480015) SONIA MARIA ARAGAO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (974950017) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 398899/07
 NOME..... (588900036) TELMON BATISTA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (960670017) VALDETE NEVES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (958770018) VALDIVINO SILVA MIRANDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (238010015) VALDIVINO SOUZA SOARES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (974970018) VALMESSON DA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (928620026) VALTENCIR SIQUEIRA DE FARIA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 407086/07
 NOME..... (1024630010) WANDERLICIO LIZI DE LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (990545830039) WELINGTON FERNANDES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 434283/07
 NOME..... (958120013) ZAUQUEU PEREIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiabá, 04 de Outubro de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N. 03/SETECS/00109/2007 DE: 08/10/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 1474057

NOME..... (804030014) ARACI DOS SANTOS CARVALHO

A Partir de.: 28/08/2007 Até 11/10/2007

Processo Numr.: 1478184

NOME..... (807160016) BENAIL PEREIRA DE MAGALHAES

A Partir de.: 10/09/2007 Até 14/09/2007

Processo Numr.: 1478168

NOME..... (809780011) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO

A Partir de.: 10/09/2007 Até 16/09/2007

Processo Numr.: 1469061

NOME..... (820770019) ELISA DE FATIMA SOUZA CAVALCANTE

A Partir de.: 01/08/2007 Até 08/08/2007

Processo Numr.: 1475894

NOME..... (945410018) FLAVIA DE JESUS LIMA

A Partir de.: 06/09/2007 Até 12/09/2007

Processo Numr.: 1474065

NOME..... (990590420022) MARIZA BEATRIZ DE SOUZA

A Partir de.: 29/08/2007 Até 27/09/2007

Processo Numr.: 1478141

NOME..... (293020027) NELI DA COSTA CARVALHO

A Partir de.: 20/08/2007 Até 24/08/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiabá, 04 de Outubro de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00110/2007 DE: 08/10/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo Numr.: 1475886

NOME..... (637280016) LUCIMARY NASCIMENTO DE BRITO

A Partir de.: 04/09/2007 Até 10/09/2007

Processo Numr.: 1475908

NOME..... (1121160015) MICHELLE ROSANE DO ESPIRITO SANTO PEDROSO

A Partir de.: 12/09/2007 Até 18/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiabá, 04 de Outubro de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA N. 03/SEC/00015/2007 DE: 08/10/2007

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC N.º 266

Processo Numr.: 93/SEC/2007

NOME..... (524890064) EDUARDO COSTA MARQUES

A Partir de.: 01/10/2007

Cargo/Função: 116650010 FUNÇÃO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 42994 - NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEC)

Processo Numr.: 93/SEC/2007

NOME..... (603230059) OVIDIO BORGES MUNDIM FILHO

A Partir de.: 01/10/2007

Cargo/Função: 116650010 FUNÇÃO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 42994 - NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiabá, 04 de Outubro de 2007.João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Cultura**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N. 03/SES/00676/2007 DE: 08/10/2007

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1022008/9032 - EXERCÍCIO FUNÇÕES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES SUS/ LEI 8.26

Processo Numr.: 303151/07

NOME..... (1247830028) EMERSON LUIZ DE AMORIM

A Partir de.: 25/09/2007 Até 30/05/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 04 de Outubro de 2007.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00677/2007 DE: 08/10/2007

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTÃO - SUS / LEI 8269

Processo Numr.: 350694/07

NOME..... (1395150017) GEIVA ROSALINA DOS SANTOS

A Partir de.: 01/06/2007 Até 30/05/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 04 de Outubro de 2007.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00678/2007 DE: 08/10/2007

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1084020/9598 - RETIFICAÇÃO DE REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO - SUS / LEI 826

Processo Numr.: 383404/07

NOME..... (1141770021) MARILUCIA PAIM

Em..... 01/10/2007

Data Evento.: Início - 01/10/2007

Processo Numr.: 383229/07

NOME..... (1174680013) SCHEILA RAFAELA DOS SANTOS

Em..... 01/09/2007

Data Evento.: Início - 01/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 04 de Outubro de 2007.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00025/2007 DE: 08/10/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOÇÃO

Processo Numr.: 730/07

NOME..... (586090029) ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO

A Partir de.: 13/09/2007

Unidade Adm.: 118788 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL (INTERMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 04 de Outubro de 2007.

Afonso Dalberto

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00073/2007 DE: 08/10/2007

O Presidente do CEPROTEC
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Processo Numr.: 434273/2007

NOME.....: (1171150013) JULIANNE DE OLIVEIRA SOUZA
A Partir de.: 24/09/2007 Até 08/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
em Cuiabá, 04 de Outubro de 2007.

Luiz Fernando Caldart
Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 012/2007/GAB-SAD, de 06 de agosto de 2007, Publicada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 069/2007/SAD**, processo administrativo n.º 311.655/2007/SAD, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aérea internacional, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNIDADE	QTDE	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.	UNIDADE	500.000	3,1%

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 012/2007/GAB-SAD, de 06 de agosto de 2007, Publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2007/FAPEMAT**, processo administrativo nº. 114.086/2007, o qual tem por objeto a aquisição de material de consumo, sendo: adubos, inseticidas, Herbicidas e Fungicidas, para atender a Fundação de Amparo à Pesquisa do Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR TOTAL
UNICO	DESERTO		

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

Priscila R. N. Moraes Berber
Pregoeira Oficial da SAD

ATAS**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial nº **076/2007/SAD**, marcado para ser realizado dia 19/10/2007, às 08:30 h, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para alterações técnicas nas especificações constantes no Plano de Trabalho.

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

2º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2007
PREGÃO Nº. 067/2006

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. **SR. DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, de outro lado **COMERCIAL LUAR LTDA.**, CNPJ Nº. 02.545.557/0001-33, I.E. Nº. 13.181.988-7, situada na Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1.037, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, representada pelo **Sr. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA**, RG Nº. 070.544, SSP/MT, CPF 176.511.661-91, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos **ITENS 4, 16 e 96**, sendo o objeto de aquisição de alimentos diversos, previstos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 004/2007, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades e os preços restabelecidos dos **itens 4, 16 e 96** perfazem o montante discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	QTD.	UND	VALOR
4	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" - PESO LÍQUIDO 1000ML. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. TEOR DE GORDURA DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A. E/OU SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DO MT.	COMERCIAL LUAR LTDA	COMAJUL	1000	UND	R\$ 1,63
16	FRANGO FILE DE PEITO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	COMERCIAL LUAR LTDA	DU NATURALIS	90950	KG	R\$ 7,65
96	LEITE EM PÓ, INTEGRAL INSTANTANEO TIPO LEITE NINHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, CONTEÚDO COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA.	COMERCIAL LUAR LTDA	ITAMBÉ	740	LA	R\$ 6,32

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cuiabá - MT, 03 de Outubro 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº116.70/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 011/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente a publicação do Aviso de Resultado do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28 de setembro de 2007, na página 28:

Onde se lê: VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.562.890,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

Leia-se: VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.802.890,00 (um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e noventa reais).

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.
Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira
Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda
PUBLICA-SE

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2007/SEFAZ
A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO –SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 104/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

REALIZAÇÃO: Dia 22 de outubro de 2007 às 14h30, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Patrimônio e Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", "sala 02", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970, sendo que o Edital estará disponível a partir de 09 de outubro de 2007 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, telefone (065) 3617-2303/2306/2308/2309 – fax 3617-2036, e-mail cpf@fazenda.mt.gov.br e na internet nos endereços abaixo indicados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ELÉTRICO, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA.

Os objetos do presente Pregão deverão estar de acordo, e atender todas as especificações contidas no presente edital.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Retire seu Edital acessando a página www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br
Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira
PUBLIQUE-SE

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 013/2007/FUNGEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 104/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou - se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Sistema Integrado de Gerenciamento do Atendimento, compreendendo Hardware, Software e Serviços.

EMPRESA VENCEDORA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cuiabá, 03 de outubro de 2007.

ÂNGELA MARIA DORILÉO CALDAS

Pregoeira
PUBLIQUE-SE:
Emanoel Gomes Bezerra Junior
Secretário do Estado de Fazenda em Exercício/MT
Edmilson José dos Santos
Secretário do Estado de Fazenda em Exercício /MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 006/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora do **LOTE 02**, a empresa SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 051/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **051/2007**, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de pavimentação de rodovia vicinal. Trecho: Entº MT-251 – Vêu de Noiva; Sub-trecho: Acesso ao Vêu de Noiva, numa extensão de 0,50 Km, no Município de Chapada dos Guimarães-MT. A realização está prevista para o **dia 30 de outubro de 2007 às 08:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/10/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ABERTURA ENVELOPES DE

PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 044/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes de propostas de preços será no dia 10 de outubro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 045/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa **CONSTEPRO – CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 026/2007

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 026/2007**, Processo nº. 83001/07, Temo de Referência nº. 177/2007/Superintendência de Educação Básica/Convênio Federal FNDE n.º 864011/2006, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para

confeção de material didático incluindo arte gráfica para confecção dos informativos para desenvolver ações pedagógicas da SEDUC, Projeto de Educação Ambiental e do Programa Vamos Cuidar do Brasil, que se sagrou vencedora a Empresa KCM Distribuidora Ltda., CNPJ n.º 03.720.462/0001-71, com o valor final de R\$ 30.246,00.

Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 242841/2007

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso SEDTUR/MT, com base em parecer da Assessoria Jurídica, reconhece a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Realização de Inventário de Oferta Turística do Estado de Mato Grosso, avaliação por análises e registros de atrativos, serviços e equipamentos turísticos, as instâncias de governança e a infraestrutura de apoio ao turismo existente nos 19 municípios envolvidos, com realização dos Serviços a Cargo do Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – SEBRAE/MT, devidamente autorizado pela Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADO: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO SEDTUR/MT.

VALOR: R\$ 199.303,23 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2007.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º ___/2007/SEDTUR-MT

PARTES: Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, CNPJ n.º 00.998.859/0001-31 e o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – SEBRAE/MT, CNPJ n.º 03.534.450/0001-52.

OBJETO: Realização de Inventário de Oferta Turística do Estado de Mato Grosso, avaliação por análises e registros de atrativos, serviços e equipamentos turísticos, as instâncias de governança e a infraestrutura de apoio ao turismo existente nos 19 municípios envolvidos.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 30.11.2007.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade - 24101 - Projeto/Atividade - 1881 - Fontes de Recursos - 261 e 100

VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.303,23 (Cento e Noventa e Nove Mil Trezentos e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

N.º DOS EMPENHOS: 24101.0001.07.00638-1 / 24101.0001.07.00597-0

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO e ENEIDA MARIA DE OLIVEIRA Representantes do SEBRAE/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2007

O Pregoeiro do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, nomeado pela Portaria nº 009/2007/INDEA, de 23 de Fevereiro de 2007, Publicado no Diário Oficial de 26.02.2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **011/2007/INDEA**, tem por objeto Aquisição de Mat. De Consumo (Mat. Agrop. Coudelaria e Zootecnia), levada a efeito no dia 12 de setembro de 2007, sendo declaradas VENCEDORA as empresas COMERCIAL OSASCO LTDA, com o valo de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2007.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007/INDEA

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 23 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada (café da manhã, almoço e jantar), para atender o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0^{xx}65) 3613-6035 – 3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-Mato Grosso.

Cuiabá, 08 de outubro de 2007

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTASTRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO**ERRATA**Na matéria publicada do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 26-9-2007, pág. 18.**ONDE SE LÊ:**

JULGADO NO DIA 25-09-2007

PROCESSO 11.496-0/2007 - REGISTRADA
N.º**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ASSUNTO LEI Nº 290 DE 10/01/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

Publique-se.**LEIA-SE:**

JULGADO NO DIA 25-09-2007

PROCESSO 11.496-0/2007
N.º**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ASSUNTO LEI Nº 290 DE 10/01/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo art. 259, inciso II, alínea "e" da Resolução 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer nº 3.654/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **Registro** a presente Lei Municipal nº 290, de 10/01/2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Colniza para o exercício de 2007, **aplicando-se ao Prefeito Municipal Sr. Adir Ferreira de Souza, a multa correspondente a 30 UPFs-MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do TCE, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o art. 254, inciso VIII da Resolução nº 02/2002.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 8 de setembro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 352/VAS/07PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.
JULGADOS NO DIA 1-10-2007

PROCESSO N.º : 6.688-5/2003

INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
QUITACÃO.**DESPACHO**

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 2º, do art. 198, da Resolução nº 02/02, deste Tribunal e tendo em vista os documentos constantes dos autos, **considero quite** com o erário municipal o **SR. JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO** em relação ao recolhimento do débito imposto por meio do acórdão nº 552/2004 (fls. 208 a 209-TC), correspondente a **114 UPFs - MT.**

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 8 de outubro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO Nº 073/2007

PROCESSO : 14.835-0/2007

INTERESSADO(A) : PRISCILA BADRE TEIXEIRA PEREIRA

ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA POR MORTE DE FAMILIAR

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 124 inciso III, da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 e 06-TC e, de acordo com o Parecer nº 609/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido da **Sra. PRISCILA BADRE TEIXEIRA PEREIRA**, concedendo-lhe 8 (oito) dias de licença, de 29-8-2007 a 5-9-2007, em virtude do falecimento de seu pai (Certidão de Óbito, à fl. 03-TC).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 24 de setembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 14.498-3/2007

INTERESSADO(A) : MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA

ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no Decreto nº. 5.263/02 que revogou o Decreto Estadual nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 128/2003, de 11-7-2003, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, Gerência de Registro Funcional (fls. 04 a 06-TC) e da Coordenadoria de Serviços Sociais (fl. 06Vº - TC) e, de acordo com o Parecer nº 613/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25-8-2007 a 22-11-2007, à **Sra. MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº. 08653/INS-CBA-2007 à fl. 02-TC, datado de 29-8-2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 24 de setembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 15.343-5/2007

INTERESSADO(A) : MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS

ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99 e 111 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 07-TC e de acordo com o Parecer nº 643/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, bem como a não ocorrência das restrições constantes no art. 110 da LC nº 04/90 e ainda a manifestação de acordo do superior, à fl. 05-TC, **DEFIRO** à **Sra. MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS**, a fruição de 20 (vinte) dias de licença-prêmio referentes ao quinquênio de 17-5-2002 a 16-5-2007, para os períodos de 1-10-2007 a 20-10-2007 e 7-1-2008 a 16-1-2008.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 26 de setembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 15.472-5/2007

INTERESSADO(A) : MARTA RITA DE CAMPO SOUZA

ASSUNTO : REQUER CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, c/c art. 110º da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 645/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido da **Sra. MARTA RITA DE CAMPOS SOUZA**, concedendo-lhe 03 (tres) meses de licença-prêmio, referentes ao quinquênio ininterrupto de 12-8-2002 a 11-8-2007, a serem usufruídos em época oportuna, observada a conveniência administrativa, não concedendo-lhe, todavia, o pedido de conversão de 02 meses da referida licença-prêmio em pecúnia, por expressa vedação legal, em atenção ao preceito contido no art. 2º, *in fine*, da Lei Complementar nº 59/99.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 26 de setembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 8 de outubro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 158/US/2007**

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso IV, do artigo 257, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Castanheira, **Sr. Genes Oliveira Dias**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 12.248-3/2007**.

Vale ressaltar que o interessado fora notificado mediante os ofícios nº 5.253/2007/TCE/MT/US (FL. 307-TC) e nº 5.724/2007/TCE/US (fl.311-TC), porém até o momento não se manifestou. Caso não atenda a esta notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 5 de outubro de 2007

Conselheiro Ubiratan Spinelli
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de outubro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 159/AJ/2007**

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso IV, do artigo 257, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Sr. **Teodoro Moreira Lopes**, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para que no prazo máximo de **15 (quinze)**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 6.656-7/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 5 de outubro de 2007

Conselheiro Antônio Joaquim
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de outubro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2007, DATA: 03/09/2007, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: RODA VIVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, OBJETO: Aquisição de veículos usados. VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). PRAZO: 06 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2007, DATA: 03/09/2007, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: CAIABI IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de uma máquina pesada usada do tipo Motoniveladora – Patrol MB120. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PRAZO: 06 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2007, DATA: 05/09/2007, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: LISBOA & CIA LTDA-EPP, OBJETO: Serviços de mão de obra para conserto de 01 (um) Trator Komatsu KD50, 01 (uma) Patrola Caterpillar 120G e 01 (uma) Pá Carregadeira Michigam 55C. VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), PRAZO: 10 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2007, DATA: 05/09/2007, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: VALDOMIRO LEMES FERREIRA & CIA LTDA-ME, OBJETO: Serviços de mão de obra para conserto de 01 (um) Trator Esteira D4E. VALOR: R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais), PRAZO: 10 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2007, DATA: 05/09/2007, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA, OBJETO: Locação e manutenção de sistema de gerenciamento pedagógico e educacional de rede escolar via web. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), PRAZO: 04 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2007, DATA: 18/09/2007, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: MARCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, OBJETO: Enfermeira PSF. VALOR: R\$ 8.926,71 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), PRAZO: 18/09 à 31/12/2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2007, DATA: 19/09/2007, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: VIDOTTO & MOLINA LTDA, OBJETO: Aquisição de gasolina. VALOR: R\$ 127.890,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais), PRAZO: 04 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2007, DATA: 19/09/2007, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: PETRO RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, OBJETO: Aquisição de óleo diesel. VALOR: R\$ 350.200,00 (trezentos e cinquenta mil e duzentos reais), PRAZO: 04 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2007, DATA: 20/09/2007, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADA: GAS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA-ME, OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal. VALOR: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais), PRAZO: 03 meses e dez dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2007, DATA: 12/09/2007, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: COMÉRCIO DE ALIMENTOS CRISTALINO LTDA-ME, OBJETO: Alterar a cláusula primeira (anexo I) do Contrato Original nº 229/2007, VALOR: R\$ 9.701,81 (nove mil, setecentos e um reais e oitenta e um centavos).

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada nos Artigos 25 da Lei n. 8.666/93, considerar Dispensável por Inexigibilidade a licitação para contratação Médico Ginecologia e Obstetrícia Dr. Aldo Luis Hota, portador do CRM sob nº 12.320/PR e CPF nº 673.064.549-00, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a finalidade de atender a população Brasnortense.

Brasnorte – MT, 08 de Outubro de 2007.

Clades Finkler Jaime Luiz Enzweiler
Presidente da C.P.L. Secretário
Jandilene Lucia Polinski Donizete Alves de Souza
Membro Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor. Brasnorte, 08 de outubro de 2007.

Mauro Rui Heisler - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007, destinada Constitui o objeto do presente instrumento a permissão para prestação de serviços funerários, ligados à organização e execução de funerais, mediante a cobrança de tarifas, para o preenchimento de 1 (uma) vaga, nos termos da Lei Municipal nº 924/2002 e suas alterações posteriores, alterada pela Lei Municipal nº 938, de 09.04.2003., teve como vencedora(s) a empresa(s): E J FEYH.

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de outubro de 2007

Adolfo Neumann - Pres. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007, destinada Outorga da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do Município de Campo Novo do Parecis - MT, teve como vencedora(s) a empresa(s): CORADI & CIA LTDA ME.

Campo Novo do Parecis-MT, 08 outubro de 2007

Adolfo Neumann - Pres. Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2007 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N. 007/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos de Julio-MT. Fornecedor: Rossi Com. Mat. p/ Construção Ltda. Vigência: 02/10/2007 à 31/12/2007. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender à Secretária de Obras, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PEDRISCO. Unidade de Medida em Tonelada	1.200	Serrana	79,00	94.800,00
02	AREIA GROSSA. Unidade de Medida em Tonelada	1.200	Comodoro	37,50	45.000,00
03	CIMENTO. Unidade de Medida em Saco de 50 kg	3.000	Itaú	18,49	55.470,00
04	FERRO 5/16 barras/unid.	100	Guerdau	20,70	2.070,00
05	TIJOLOS MACIÇOS unid.	12.000	Romana	0,27	3.240,00
06	TELA MF 113 com 120m rolo.	30	Guerdau	882,65	26.479,50

Campos de Julio, 02 de Outubro de 2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DECRETO Nº1825/2007, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Walter Lopes Faria, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando que o prazo para apresentação de recursos quanto à divulgação do resultado do concurso publico nº001/2007 transcorreu sem qualquer interposição – **DECRETA:** Art. 1º. Fica homologado o resultado final do concurso publico nº001/2007, conforme o Anexo I que faz parte integrante deste Decreto – Parágrafo Único. O Anexo I a que se refere o caput encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Canarana – MT. Art. 2º O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem rigorosa de classificação e a necessidade da Administração Pública. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario. **Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2007.**

Walter Lopes Faria - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 013/2007, tendo como objeto: Aquisição de Materiais para pintura do Pronto Atendimento Municipal e materiais para Iluminação Pública, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 19/10/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 08 de outubro de 2007.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
Nº 014/2007**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 014/2007, tendo como objeto: Aquisição de Combustíveis e derivados, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 19/10/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 08 de outubro de 2007.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2007**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 015/2007, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar – PNAI, PNAC e PNAE, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 22/10/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 08 de outubro de 2007.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
PORTARIA Nº 83/2007**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte em favor do Sr. Adinor Jacob de Araújo, em decorrência do falecimento da segura Sra. Edna Maria Moraes de Araújo”.

O Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com Art. 29, inciso II da Lei Municipal nº 194 de 22 de agosto de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 116 da Lei Municipal nº 132/2001, que dispõe sobre regime jurídico do servidor público do Município, capítulo II, da Lei Municipal nº 184/2004, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento da Sra. Edna Maria Moraes de Araújo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 12678465 SSP/MT, inscrita no CPF nº 882.633.631-87 efetiva no cargo de contínua, classe “B”, lotada na Secretária de Planejamento e Gestão, com proventos Integrais, em favor do Sr. Adinor Jacob de Araújo, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a, 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVNORTE, nº 2.007.07.0001P, a partir da data do seu falecimento, 02/09/2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gaúcha do Norte-MT, 17 de Setembro de 2007.

Edson Harold Wegner

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 02/2007, obteve o seguinte resultado: A empresa R. M. HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 01 com o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). A empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora para os Lotes 02 e 03 com o valor global de R\$ 10.896,00 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais). A empresa BEVILAQUA & SANABRIA LTDA sagrou-se vencedora para os Lotes 04, 05, 06, 08, 09 e 10 com o valor global de R\$ 59.126,99 (cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). A empresa FHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME sagrou-se vencedora para o Lote 07 com o valor global de R\$ 7.947,15 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). A empresa CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para os Lotes 11 e 12 com o valor global de R\$ 6.747,00 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais). O total geral ofertado para os lotes é de R\$ 94.317,14 (noventa e quatro mil trezentos e dezessete reais e catorze centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantá do Norte/MT, 08 de Outubro de 2007.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA

Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO Nº. 052/2007, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 10 de junho de 2007, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2007, cumpridas as exigências e formalidades legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo e lotar os servidores públicos, abaixo relacionados nos respectivos cargos e padrões nas correspondentes Secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE CRECHE		NIVEL	GRAU
1	LEIA DE ALCANTARA BERNARDES	01	I
2	JULIA VIANA MORAES VIRGINIO	01	I
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS		NIVEL	
1	NILTON FERNANDO LUCATO	B	01
CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA		CLASSE	NIVEL
1	SILVIA BEARIZ DE OLIVEIRA	B	01
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA		CLASSE	NIVEL
1	QUEZIA MARIA DE CARVALHO	B	01
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		CLASSE	NIVEL
1	FABRICIA DE AZEVEDO ARAGAN	B	01

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto, consumar-se-ão com a posse dos mesmos, cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os candidatos deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Título Eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, 02 fotos 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Atestado médico de sanidade física para o desempenho das funções;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado médico de sanidade mental, para o exercício do cargo;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio; e
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 08 de outubro de 2007.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal n.º 1.880, de 28 de setembro de 2007

Altera os Anexos do PPA Quadriênio 2006/2009 da Lei Municipal n.º 1706/2005 que Dispõe sobre o Plano Plurianual e 1.817/2006 que Altera anexos do PPA e dá outras providências.

Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado os Anexos do PPA, Quadriênio 2006/2009 aprovado pela Lei Municipal n.º 1.706/2005 de 22/12/2005 e alterado pela Lei Municipal n.º 1.817 de 15.12.2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2007.

Oscar Martins Bezerra

Prefeito do Município

Lei Municipal nº 1.881, de 04 de outubro de 2007

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2006–2009, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2008 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2008 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2008 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2006-2009.

Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
 - II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
 - III – quadros orçamentários consolidados;
 - IV – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
 - V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- Parágrafo único** – acompanhará a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
 - II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
 - III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conf. Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;
 - IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
 - V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2008, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2007, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2007, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2008, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2008, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2008 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2008 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário ou horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
 - II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
 - III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
 - IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
- Art. 21.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
 - II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
 - III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
 - IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
 - V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
 - VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
 - VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
 - VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
 - IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
 - X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2008 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2008 a 2010, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I – para elevação das receitas:
 - a – implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
 - b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
 - c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
- II – para redução das despesas:
 - a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
 - b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2008, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão às mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2008 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2008 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Executam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2008, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Serviço de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2008, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2008.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2008 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2006-2009 e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2008, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2007.

Seção XII Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2008, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2008, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas físicas, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV Das Disposições Gerais

Art. 44. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por transposição, remanejamento ou transferência, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;

II – Anexo de Metas Fiscais;

III – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2007.

Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município

Decreto nº 162, de 05 de outubro de 2007

Criar a Unidade Coleta e Transfusão de Juara, e dá outras providências.

O senhor **Oscar Martins Bezerra**, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA,

Art. 1º. Fica criado o Banco de Sangue, UCT - Unidade de Coleta e Transfusão de Juara, no Hospital Municipal Elidia Maschietto Santillo, vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete à Secretária Municipal de Saúde, as ações inerentes à instalação e funcionamento do diposto previsto no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2007.

Oscar Martins Bezerra - Prefeito do Município

Decreto nº 161, de 05 de outubro de /2007

Convoca a 1ª Conferência Regional da Juventude e dá outras providências.

O Senhor **Oscar Martins Bezerra**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando os termos do Decreto nº 613, de 14 de agosto de 2007 do Governo do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica convocada a 1ª Conferência Regional da Juventude do Pólo de Juara, abrangendo os Municípios de Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Tabaporá e Juara, que se realizará no dia 17 de outubro de 2007, na cidade de Juara.

Art. 2º. - A Conferência Regional da Juventude do Pólo de Juara, desenvolverá os seus trabalhos a partir das temáticas: "Desenvolvimento Integral, Qualidade de Vida, Vida e Segurança e, Cidadania".

Art. 3º. - A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Juara, instituirá Comissão Preparatória da Conferência para organização deste evento.

Art. 4º. - Os critérios de participação na Conferência, votação e eleição dos delegados à Conferência Estadual atenderão ao que determina o Regimento da Comissão Preparatória Estadual.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2007.

Oscar Martins Bezerra

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 085/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Valfrêdo José de Araújo Alves. **OBJETO** – Transporte Escolar na localidade do Bom Jardim, para atender as crianças da Fazenda Vale do Cuiabá. **VALOR** - R\$ 5.590,90 (cinco mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA** – 03 meses. **DATA** – 03 de setembro de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Valfrêdo José de Araújo Alves, contratado.

CONTRATO Nº. 086/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda. **OBJETO** – Elaboração de concurso público Agente Comunitário de Saúde.

VALOR - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA** – 03 meses. **DATA** – 03 de setembro de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Osvaldo Pereira Leite, diretor financeiro.

CONTRATO Nº. 087/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Agropecuária Hoepers Ltda. **OBJETO** – Locação de maquinário, para recuperação de estradas vicinais, conforme CV 032/2007. **VALOR** - R\$ 62.560,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA** – 45 dias. **DATA** – 17 de setembro de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Egon Hoepers, sócio.

CONTRATO Nº. 088/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Eden de Tássis Júnior. **OBJETO** – Prest. de serv. na área de Odontologia na área rural, conforme CV 031/2007. **VALOR** - R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 27 de setembro de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Eden de Tássis Júnior, contratado.

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Ana Marcela Martins Bonfim. **OBJETO** – Prest. de serv. na área de Bioquímica. **VALOR** – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA** – 08 meses. **DATA** – 24 de setembro de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Ana Marcela Martins Bonfim, contratada

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Mara Regina Fernandes. **OBJETO** – Prest. de serv. na área de Odontologia. **VALOR** – R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA** – 08 meses. **DATA** – 24 de setembro de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Mara Regina Fernandes, contratada.

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Munira Khalil. **OBJETO** – Prest. de serv. na área de Fisioterapia. **VALOR** – R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA** – 08 meses. **DATA** – 24 de setembro de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Munira Khalil, contratada.

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Washington Bonfim. **OBJETO** – Prest. de serv. na área de Enfermagem. **VALOR** – R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA** – 08 meses. **DATA** – 24 de setembro de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Washington Bonfim, contratado.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que o vencedor do processo licitatorio, Tomada de Preço nº 05/2007.

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2007

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA “ESCOLA ESTADUAL FREI EMILIANO MONTEIRO”, LOCALIZADA EM CAMPO ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – M T.

BAIRRO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ZONA RURAL/CAMPO ALEGRE	CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ - 208.069,22
	TOTAL GERAL –	R\$ - 208.069,22

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Outubro de 2007.

Mario Roberto Duarte
Presidente Comissão de Licitação

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

.....Prefeitura
Municipal de Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão de Licitação

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 046/2007

Entre a PMNSL e a empresa CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objetivo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA “ESCOLA ESTADUAL FREI EMILIANO MONTEIRO”, LOCALIZADA EM CAMPO ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – M T.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 120 dias após recebimento da ordem de serviço.

Valor: R\$ 208.069,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2007 - EDITAL n.º 001/2007 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, E DE PROVAS PARA OS DEMAIS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT. De ordem do Sr. **GILMAR PEREIRA FAGUNDES**, Prefeito Municipal de NOVA MARINGÁ, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ/MT.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ A PARTIR DESTA DATA, BEM COMO NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.grupoatame.com.br

- DOS CARGOS OFERECIDOS – Do Quadro de Cargos:

LOCAL DE TRABALHO: Município de Nova Maringá

CÓD. CARGO	CARGOS	ESCOLARIDADE REQUISITOS EXIGIDOS	Nº DE VAGAS	VENC. BASE R\$	CARGA HOR. SEMANAL
001	Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	02	438,09	44 Hs
002	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	10	410,72	44 Hs
003	Contador	Nível Superior Completo em Contabilidade + Reg. no Resp. Conselho Profissional + Conhec. de Informática	01	1.360,00	44 Hs
004	Costureira	Alfabetizado	01	392,54	44 Hs
005	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática	04	525,72	44 Hs
006	Gari	Alfabetizado	02	392,54	44 Hs
007	Mensageiro	Ensino Fundamental Incompleto	02	392,54	44 Hs
008	Merendeira	Alfabetizado	03	392,54	44 Hs
009	Mestre de Obras	Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimentos Específicos	01	793,50	44 Hs
010	Monitor de Creche	Ensino Fundamental Incompleto	07	392,54	44 Hs
011	Operador de Trator Pneu Pequeno	Alfabetizado + CNH Categoria “B à D” + Prova Prática	01	438,09	44 Hs
012	Secretário Administrativo III	Nível Superior Completo em Administração + Reg. no Resp. Conselho Profissional + Conhec. de Informática	01	1.139,29	44 Hs
013	Vigia	Alfabetizado	14	392,54	44 Hs

- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- Realização das Inscrições: **Período e Horário: DOS DIAS 22 A 26 DE OUTUBRO DE 2007, DAS 07:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.**

- **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Sito À Avenida Amos Bernardino Zanchet S/N, Centro - Nova Maringá /MT.**

- Entrega de Títulos: **nos Dias 05 e 06 de Novembro de 2007.**

- Realização das provas escritas: **18 de Novembro de 2007.**

- Publicação do LOCAL E HORÁRIO de Realização das Provas Escritas e Práticas: **até o dia 16 de Novembro de 2007.**

- Publicação do Gabarito das Provas Escritas: **1º dia útil após aplicação das provas.**

- Publicação do Resultado do Concurso Público: **até o dia 21 de Dezembro de 2007.**

- **Maiores informações sobre o Concurso Público poderão ser obtidas das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá e por meio do telefone: 0xx(66)3537-1100.**

GILMAR PEREIRA FAGUNDES - Prefeito Municipal

RICARDO ONO – Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.007**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que a licitação Modalidade Tomada de Preço que seria recebida e julgada no dia 05/10/2007, as 08:00 horas, tendo em vista a inexistência de licitantes na data anteriormente determinada, será prorrogada para o dia 22/10/2007 as 15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zanete, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) não reembolsável, Nova Santa Helena-MT, 05 de outubro de 2007.

GILSON PARRON - Presidente da C.P.L.

ROQUE CARRARA - Prefeito

Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 068/2007**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a: **Aquisição de caminhão, carreta e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, foi REVOGADA a Ordem de Fornecimento nº 5 – Carreta Basculante** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, com base no Art. 49, “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações. Primavera do Leste, 08 de outubro de 2007.

Mirna Heckler Braff

Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2007 TIPO: MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA A RECUPERAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT. O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará **às 08:00 horas, do dia 15/10/2007. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**, regida pela Lei 8.666/93, para

contratação do objeto supracitado. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art.22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. RIO BRANCO - MT, 05 de Outubro de 2007.

EDNO CLEMENTINO FILHO
Presidente da C.P.L.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2007
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de SANTARITA DO TRIVELATO – MT, através do Prefeito Municipal Sr. Ilson Matschinske, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelos Senhores Fabiano Igor Nogueira – Secretário Municipal de Administração e Planejamento; Solange Baumann – Secretária Municipal de Finanças e Tributação; Paulo Madson Vieira da Silva – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos; Uelen Daiane Ferreira Campos de Souza – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento; e, Sidnei Roberto Baumann – Departamento de Compras, no processo para Contratação dos Serviços de Hospedagem da empresa JURACI GOBBI – ME, inscrita no CNPJ Nº. 36.882.249/0001-15, para uso nas Secretarias citadas, no valor total de R\$ 8.240,00 (Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais), a serem pagos mediante a apresentação das requisições do período, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Outubro de 2007.

ILSON MATSCHINSKE

Prefeito Municipal
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: CARNEIRO E GONDIM & CIA LTDA, OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, VALOR: R\$ 755,97. DATA DO CONTRATO – 02-10-07; TERMINO 02-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELETICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, VALOR: R\$ 24.446,30. DATA DO CONTRATO – 02-10-07; TERMINO 02-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: INTRAL S. A. IND. DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, VALOR: R\$ 1.943,15. DATA DO CONTRATO – 02-10-07; TERMINO 02-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: O. J. PAZETE & CIA LTDA, OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, VALOR: R\$ 780,28. DATA DO CONTRATO – 02-10-07; TERMINO 02-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: S. A. DE LIMA & CIA LTDA, OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, VALOR: R\$ 70,50. DATA DO CONTRATO – 02-10-07; TERMINO 02-12-2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
RE - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 010/2007

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital da Inexigibilidade nº 010/2007, publicada no Diário Oficial do dia 01/10/2007, onde se – lê: no valor de R\$ 18.801,27. Leia – se: no valor de R\$ 20.739,45. Sapezal, 08 de Outubro de 2007.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal.
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 2.007

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2006 OBJETO: Alterar a Cláusula 3 – Do Pagamento E Critérios De Reajuste, item 3.1, do Contrato nº 098/2006. Que passa a ter a seguinte redação: 3.1. A contratante pagará à contratada, 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo as três primeiras de R\$ 83.075,00 (oitenta e três mil e setenta e cinco reais), e a 4ª e última de R\$ 33.575,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), vencendo a primeira parcela, decorridos 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos. Contratado: Ativa Comércio de Produtos de Informática Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Conforme: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.. Data: 18/09/2007.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2007 OBJETO: alterar a Cláusula 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA, item 5.1, do Contrato nº 076/2007. Que passa a ter a seguinte redação: 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA 5.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de 205 (duzentos e cinco) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei vigente. Contratado: Tes – Transporte Escolar De Sinop Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Conforme: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.. Data: 05/10/2007.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 023/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2007**, TIPO: Menor preço; **OBJETO**: Aquisição de 01 (um) veículo de passageiros, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, **ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS**: 09/10/2007; **ABERTURA DA SESSÃO de LANCES**: 19/10/2007 às 9:30 horas (horário de Brasília-DF), **LOCAL de REALIZAÇÃO**: Através do site www.cidadecompras.com.br. **LOCAL de RETIRADA do EDITAL**, através do site: www.cidadecompras.com.br. Sinop-MT, 08 de outubro de 2007.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - nº 008/2007**; TIPO: Menor preço Global; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE ALARMES, SISTEMA VIA RÁDIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, **ABERTURA DA SESSÃO**: 19/10/2007 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF), **LOCAL de REALIZAÇÃO**: Prefeitura Municipal de Sinop - MT, Av. das Embaúbas nº. 1386, **LOCAL de RETIRADA do EDITAL**, no endereço acima mencionado ou através do site: www.cidadecompras.com.br. A vista técnica será efetuada somente no dia 17 de outubro de 2007 das 12 às 17 horas”, devendo ser marcada com antecedência. SINOP-MT, 08 de outubro de 2007.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 020/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 020/2007**, para **TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPI) PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA PARA ACOMPANHAR A GESTÃO MUNICIPAL NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, HUMANOS OU FINANCEIROS A SEREM REALIZADOS EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO** cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas do dia 23 de novembro de 2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº. 2.525, Centro, Sorriso – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados só poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) através de boleto específico a ser retirado no setor de tributação.

Jakson Douglas Maculan

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2.007

O Município de Tapurah-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados que no dia **23 de outubro de 2.007 às 13:30:00 hs**, realizará **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais para construção para realização da obra prédio da nova sede da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis a espécie. O presente Edital de Tomada de Preços poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria da Prefeitura Municipal. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone 66-547-1178. Tapurah, 08 de outubro de 2007.

ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI-Presidente da CPL

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
PORTARIA Nº. 15/2007

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana Excelentíssimo Senhor **ÊNIO HEINCHE HAAS**, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada: Sra. **VALDE ALVES DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 0854313-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 513.936.461-15; para tomar posse do cargo de ZELADORA em virtude da aprovação em Concurso Público. § 1º - A convocada terá 30 dias corridos para se apresentar, assinar o respectivo Termo de Posse, ou solicitar mediante justificativa, dilatação desse prazo por igual período, sob pena de decadência. Art. 2º - A convocada devesse se apresentar munida dos seguintes documentos em fotocópias autenticadas: I – Carteira de Identidade; II – Cadastro de Pessoa Física; III – Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de regularidade eleitoral. IV – Exame de higiene física e mental, por meio de Atestado de Aptidão a ser exarado por junta médica, providenciada pelo Poder Legislativo; inexistindo para tanto, qualquer ônus à pessoa mencionada ao caput do art.1º deste Termo de Posse; V – Certidão de Casamento; VI – Certidão de Nascimento de seus filhos; VII – Comprovante autêntico de grau de escolaridade; VIII – 02 fotos (3x4) recentes e coloridas; IX – Certidão Negativa de débito com a fazenda municipal; e Declaração e relação de todos os bens móveis e imóveis de sua apresentação, mencionada § 1º do art1º.

Gabinete do presidente, aos 08 dias do mês de outubro de 2007.

ÊNIO HEINCHE HAAS – Presidente
Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Projeto de Lei	N.º 008/2007
	Projeto Decr. Legislativo	
	Projeto de Resolução	
	Requerimento	
	Indicação	
	Moção	
Emenda		
Autor(a):		Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2006

APROVA AS CONTAS DO BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL MASSAO PAULO WATANABE.

IRACELDO LUIZ DE CEZARO (Gauchinho da Wypych), Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, faz saber que Câmara Municipal aprovou e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Exercício Financeiro de 2006, gestão do Prefeito Municipal Massao Paulo Watanabe, por 08 (oito) votos favoráveis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT., 01 de outubro de 2007.

Iraceldo Luiz de Cezaro	Adeilson Corrêa	Milton
Scherwinski (Gauchinho da Wypych) Presidente	1º Secretário	2º secretário DMT/DO

TERCEIROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA S/A., REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2007.

NIRE: 51300004178
CNPJ: 15.947.450/0001-63

Aos dois (02) dias do mês de maio de 2007, as 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda São Sebastião, zona rural do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, presente os acionistas representando o numero exigido pelo Estatuto Social, conforme se comprova pelas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da **AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA S/A.** Consoante as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Dr. **WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR**, que convidou para Secretário o Dr. **RUBEM ROBERTO RIBEIRO**, na qualidade de representante da acionista **SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.** Constituída a mesa e constatada a presença do numero legal de acionistas para deliberar, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos anúncios de convocação da Assembleia, publicados nos dias 17, 18 e 19 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário de Cuiabá, todos de abril de 2007, o que foi feito nos seguintes termos: **"AGROPECUARIA SÃO SEBASTIAO DO ARAGUAIA S/A. – CNPJ nº 15.947.450/0001-63- Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária. Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, na Fazenda São Sebastião, zona rural, no município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no dia 02 de maio de 2007, às 10:00 horas, a fim de se reunirem em assembléia geral ordinária para apreciação das seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; c) Assunto de interesse geral. Santa Terezinha, 10 de abril de 2007. Wilson Lemos de Moraes Junior. Diretor Presidente."** Passando à apreciação e discussão da matéria contida na Ordem do Dia, o Sr. Presidente explanou aos presentes que por ser do conhecimento geral, era dispensada a leitura do relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, documentos esses publicados no Diário de Cuiabá e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 17 de abril de 2007, os quais ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Diário de Cuiabá nos dias 27, 28 e 29, todos de março de 2007, sendo dispensada também a leitura desses avisos por ser conhecimento geral o teor dos mesmos. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e, posteriormente, em votação os referidos documentos, sendo os mesmos aprovados por unanimidades, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ainda por votação unânime a assembléia procedeu à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido reeleitos: Diretor-Presidente: **WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, divorciado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Francisco Bhering, nº 17, aptº. 801, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP sob o nº. 3.259.364 e do CPF/MF nº. 096.779.256/87; Diretor: **LUIZ FERNANDO LEAL TEGON**, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Lucio Costa, nº. 4000, Bloco 7, aptº 1002, portador da carteira de identidade da SSP/SP nº. 3.775.921 e CPF/MF nº. 293.402.848/87. Decidiram ainda os acionistas que a Diretoria disporá mensalmente, de uma verba de R\$ 1.000,00 (mil reais) para remuneração de seus membros. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, às 11:00 horas foi encerrado a sessão, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. (a.a.) **WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR** – Presidente; p/ **WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** – **RUBEM ROBERTO RIBEIRO**; p/ **ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA.** – **LUIZ FERNANDO LEAL TEGON** – Diretor; p/ **EQUIPO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.** – **LUIZ FERNANDO LEAL TEGON** – Diretor; p/ **ITAIPU**

MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. – LUIZ FERNANDO LEAL TEGON – Diretor e p/ **QUINTA RODA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. – LUIZ FERNANDO LEAL TEGON** – Diretor.

Certifico ser a presente cópia fiel da original.

Rubem Roberto Ribeiro
Secretário da Assembléia

Acionistas Presentes na Assembleia Geral Ordinária da Agropecuária São Sebastião do Araguaia S/A., realizada em 02 de Maio de 2007

NOME E QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES	No.
WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. , sediada na Rua São José 90 - 17o. andar, inscrita no CGC/MF sob o no. 33.228.024/0001-51, atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob no 4749, de 25.10.46 (NIRE 3330003135-9)	4.679 PNA 11.946 PNB 247.056 ON
ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA. , sediada na Rua São José, 90 - 17o. andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CGC/MF sob o no. 44.624.179/0001-30, atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o no. 0924335, de 22.07.98	5 ON
EQUIPO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. , sediada na Rodovia Presidente Dutra no. 2351, Rio de Janeiro, CGC/MF sob o no. 33.937.874/0001-30, atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o no.33.300.006.109, de 09.09.80	121.592 ON 3.747 PNA
ITAIPU MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. , sediada na Rodovia Fernão Dias no. 4000, Contagem, Estado de Minas Gerais, CGC/MF sob o no.16.638.413/0001-36, atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o no. 299.188, de 17.05.73	32.788 ON 8.010 PNA
QUINTA RODA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. , sediada na Via Anhanguera, km 114,5, Sumaré, Estado de São Paulo, CGC/MF sob o no. 44.620.375/0001-20, atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o no. 654.702, em 02.05.73	45.147 ON
T O T A I S	2.039 PNA 446.588 ON 18.475 PNA 11.946 PNB

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

Rubem Roberto Ribeiro
Secretário da Assembléia

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA S/A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2006.

NIRE: 51300004178

CNPJ: 15.947.450/0001-63
 Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 2006, as 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda São Sebastião, zona rural do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, presente os acionistas representando o numero exigido pelo Estatuto Social, conforme se comprova pelas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas, foi realizada a assembléia Geral Ordinária da **AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA S/A**. Consoante as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Dr. **WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR**, que convidou para Secretário o Dr. RUBEM ROBERTO RIBEIRO, na qualidade de representante da acionista **SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**. Constituída a mesa e constatada a presença do numero legal de acionista para deliberar, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos anúncios de convocação da Assembléia, publicados nos dias 12, 13 e 17 no diário Oficial do Estado de Mato Grosso e nos dias 13, 14/15, 16 e 17 no Diário de Cuiabá, todos de abril de 2006, o que foi feito nos seguintes termos: **"AGROPECUARIA SÃO SEBASTIAO DO ARAGUAIA S/A. – CNPJ nº 15.947.450/0001-63- Edital de Convocação – Assembléia Geral Ordinária. Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, na Fazenda São Sebastião, zona rural, no município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no dia 28 de abril de 2006, às 10:00 horas, a fim de se reunirem em assembléia geral ordinária para apreciação das seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; c) Assunto de interesse geral. Santa Terezinha, 12 de abril de 2006. Wilson Lemos de Moraes Junior. Diretor Presidente."** Passando á apreciação e discussão da matéria contida na Ordem do Dia, o Sr. Presidente explanou aos presentes que por ser do conhecimento geral, era dispensada a leitura do relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, documentos esses publicados no Diário de Cuiabá e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 19 de abril de 2005, os quais ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nos dias 27, 28 e 29 e no Diário de Cuiabá nos dias 28, 29 e 30, todos de março de 2006, sendo dispensada também a leitura desses avisos por ser conhecimento geral o teor dos mesmos. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e, posteriormente, em votação os referidos documentos, sendo os mesmos aprovados por unanimidades, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ainda por votação unânime a assembléia procedeu à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido reeleitos: Diretor-Presidente: **WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, divorciado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº. 2038, aptº. 801, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP sob o nº. 3.259.364 e do CPF/MF nº. 096.779.256/87; Diretor: **LUIZ FERNANDO LEAL TEGON**, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Lucio Costa, nº. 4000, Bloco 7, aptº 1002, portador da carteira de identidade da SSP/SP nº. 3.775.921 e CPF/MF nº. 293.402.848/87. Decidiram ainda os acionistas que a Diretoria disporá mensalmente, de uma verba de R\$ 700,00 (setecentos e reais) para remuneração de seus membros. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, às 10:00 horas foi encerrado a sessão, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. (a.a.) **WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR** – Presidente; p/ **WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** – **RUBEM ROBERTO RIBEIRO**; p/ **ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA.** – **LUIZ FERNANDO LEAL TEGON** – Diretor; p/ **EQUIPO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.** – **LUIZ FERNANDO LEAL TEGON** – Diretor; p/ **ITAIPU MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.** – **LUIZ FERNANDO LEAL TEGON** – Diretor e p/ **QUINTA RODA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.** – **LUIZ FERNANDO LEAL TEGON** – Diretor.

Certifico ser a presente cópia fiel da original.

Rubem Roberto Ribeiro

Secretario da Assembléia

Acionistas Presentes na Assembléia Geral Ordinária da Agropecuária São Sebastião do Araguaia S/A., realizada em 28 de abril de 2006

NOME	E	QUALIFICAÇÃO
No. DE AÇÕES		

WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. , sediada na Rua São José 90 - 17o. andar, inscrita no CGC/MF sob o no. 33.228.024/0001-51, atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob no 4749, de 25.10.46 (NIRE 3330003135-9)	4.679 PNA 11.946 PNB 247.056 ON
ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA. , sediada na Rua São José, 90 - 17o. andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CGC/MF sob o no. 44.624.179/0001-30, atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o no. 0924335, de 22.07.98	5 ON
EQUIPO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. , sediada na Rodovia Presidente Dutra no. 2351, Rio de Janeiro, CGC/MF sob o no. 33.937.874/0001-30, atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o no.33.300.006.109, de 09.09.80	121.592 ON 3.747 PNA
ITAIPU MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. , sediada na Rodovia Fernão Dias no. 4000, Contagem, Estado de Minas Gerais, CGC/MF sob o no. 16.638.413/0001-36, atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o no. 299.188, de 17.05.73	32.788 ON 8.010 PNA
QUINTA RODA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. , sediada na Via Anhanguera, km 114,5, Sumaré, Estado de São Paulo, CGC/MF sob o no. 44.620.375/0001-20, atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o no. 654.702, em 02.05.73	45.147 ON 2.039 PNA
TOTAIS	446.588 ON 18.475 PNA 11.946 PNB

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

Rubem Roberto Ribeiro
 Secretário da Assembléia

EGON INACIO MESS—CPF 138.541.941-53 Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) da propriedade rural fazenda- **SANTA ROSA** Localizada PTOJETO VISÃO no MUN: de **ÁGUA BOA -MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

FAVASCONCELOS & VASCONCELOS LTDA -CNPJ 08.713.275/0001-84 Torna publico que requereu a SEMA a Licença Prévia LP, LICENÇA-DE INSTALAÇÃO -LI LICENÇA DE OPERAÇÃO –L.O DA CARVOARIA mãe MARIA JOSÉ Loteamento de colonização Querência I, da **Fazenda CRISTAL**, município de **QUERÊNCIA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental

DELCIO EDUARDO MENDEL 251.367.639-49 Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental única (LAU) da propriedade rural fazenda- **LOTES Nº 22 E 23 DO LOTEAMENTO** de Localização ÁGUA BOA II no município de **ÁGUA BOA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

ESPÓLIO DE VITÓRIO DELLA JUSTINA, processo 2.156/1993, Código – 259 - 1ª Vara Civil da Comarca de Barra do Bugre-MT, CPF/MF: 006.468.301-04, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Ambiental Única (LAU), numa área de 242.000 Há. Referente a Fazenda SANTA LUZIA, localizada no Município de Denise – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

J M N INDÚSTRIA E COMÉRCIO -ME, inscrita no CNPJ: 09.070.425/0001-41. Torna publico que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para fazenda Taquaral com a atividade de serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Alta Floresta/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LEANDRA BRESOLIN CARPENEDO, CPF: 949.272.009-49. Torna publico que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) para fazenda Seagro Agrícola II, localizada no município de Nova Maringá/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa: **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS MARAJOARA DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia MT 320, KM 82, na cidade de Nova Canaã do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.374.223/0001-07** e Inscrição Estadual nº **13.189.845-0**, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença Prévia, Licença de Instalação de Ampliação.

MARTINI COMBUSTÍVEIS, CNPJ 24.956.245/0001-55 torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, Renovação da Licença de Operação para atividade de distribuidora de combustíveis, na BR-158, Km 238, Água Boa/MT.

R.C.VASCONCELOS, CNPJ 07.216.523/0001-19 torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, pedido da Licença Prévia, Instalação e de Operação para atividade de oficina mecânica em Barra do Garças-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ZEUL FEDRIZZI, Situado à Rodovia mt 170 km 8 + 6 a direita, no Município de Campo Novo dos Parêcis – MT, a direita, portador do CPF. 004.764.209-20, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO –L.O. para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, para com área irrigada de 210,21 há, nas coordenadas - latitude S 13°35'25,7" e longitude W. 057°50'50,12", c/ vazão total de 762,02 m³/h, com captação no Rio MEMBECA, e vazão total do manancial de 1,71 M³/s, medido no mês de Agosto 2005, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Lógica Consultoria (65) 3028 4278 torna público que solicitou a SEMA, LP, LI e LO de 02 (dois) Poços Tubulares Profundo, coord. geog. 14°29'01,1" S / 58°21'09,1" W e 14°29'25,0" S / 58°21'25,9" W e LP e LI da Usina de Biodiesel, coord. geog. 14°29'14,2" S / 58°21'19,9" W da Agropecuária Germinare Ltda, CNPJ. N.º. 08.944.169/0001-01 sito a, Z. Rural, Tang da Serra – MT.

A Lógica Consultoria (65) 3028 4278 torna público que solicitou a SEMA, Lic. de Operação da Sementeira, coord. geog. 14°29'10,1" S / 58°21'08,1" W do Sr. Ildo Crestani, CPF. N.º. 230.091.600-20 sito a Zona Rural, Tangará da Serra – MT.

TRR NAKAMURA DIESEL LTDA, CNPJ: 70.494.109/0002-99, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a **Renovação de Licença de Operação (L.O.)** para a atividade de TRR – Transportador Revendedor Retalhista de Combustíveis, sito à Rua Décio Buralli – Bairro Centro – Tangará da Serra-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGRIMATENGENHARIAINDÚSTRIAE COMÉRCIOLTD.A, CGC/MF03.118.726/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação da Usina de C.B.U.Q. localizada na Rodovia MT-407, Contorno Viário Sul, Km 10 – sentido Trevo do Lagarto/Várzea Grande – BR-364/ Distr. Industrial de Cuiabá; no município de Várzea Grande, para uso em obras de pavimentação asfáltica.

SEVEROL PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 00.763.163/0005-50 Torna público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única+Retificação de Reserva Legal, para a Faz. Seringal. Em Aripuanã-MT. Não EIA/RIMA.

JOÃO JESUS RUIZ E OUTROS. CPF:120.009.819-68. Torna público que requereu à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licença Prévia e Licença Instalação (LI), para Atividade Beneficiadora e Armazenagem de grãos, sita na Gleba Atlântica no Núcleo de Ubitatã, s/ denominação, no município de Sorriso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOÃO JESUS RUIZ E OUTROS. CPF:120.009.819-68. Torna público que requereu à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licença Prévia e Licença Instalação (LI), para Atividade Beneficiadora e Armazenagem de grãos, sita na Gleba Atlântica no Núcleo de Ubitatã, s/ denominação, no município de Sorriso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM TERMO DE CONTRATO Nº 024/2007

DATA: 05.10.2007. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com a locação de equipamentos como: multimídia, telão, notebook para atender as necessidades desta Entidade, conforme consta do Processo Licitatório nº 026/2007 da Carta Convite Nº 018/2007. CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. CONTRATADA: Odiles dos Santos. VALOR: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2007 MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 018/2007

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 026/2007, na modalidade Carta Convite nº 018/2007, do tipo menor preço global regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 14:00 (Quatorze) horas do dia 02/10/2007, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" para contratação de empresa especializada na prestação de serviço com locação de equipamentos como: multimídia, telão e notebook desta Associação para atender as necessidades desta Entidade, onde foi vencedora a Empresa **ODILES DOS SANTOS**, no valor de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2007.

Fabiana de Paula Ribeiro Bino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DMT/DO

JOÃO JESUS RUIZ E OUTROS. CPF:120.009.819-68. Torna público que requereu à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licença Prévia e Licença Instalação (LI), para Atividade Beneficiadora e Armazenagem de grãos, sita na Gleba Atlântica no Núcleo de Ubitatã, s/ denominação, no município de Sorriso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE 10/03/2.000. AVISO DE LICITAÇÃO – "TOMADA DE PREÇO N.º 004/2.007."

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "TÉCNICA E PREÇO."

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará às 9:00 horas do dia 08 (oito) de novembro do ano de 2007, na sala de licitações desta Autarquia, a abertura dos envelopes n.º 01, 02 e 03, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, com a finalidade de "Contratação de empresa para prestação de serviços de mobilização comunitária para a implantação de sistemas condominiais de esgotos sanitários e ampliação do sistema de abastecimento de água na cidade de Rondonópolis-MT", conforme detalhamento constante nos

anexos, que serão parte integrante deste edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 10/10/2007, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 05/11/2007. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066. **Rondonópolis - MT, 08 de outubro de 2.007.**

José Edilson Gonçalves.
Presidente da Comissão de Licitação.
DMT/DO

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Rua Rio Grande do Sul, município de Campos de Julio/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Transbordo de Grãos, sito à Av. Odassir Cassol, S/Nº, Distrito Industrial, município de Santo Antonio do Leste/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Av. Cuiabá nº 2.205, Centro, município de Alto Garças/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Rod. MT 100, KM 60, Zona Rural, município de Alto Taquari/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Rod. BR 163, KM 768, Zona Urbana, município de Sorriso/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Rod. MT 130, KM 50, Fazenda Carazinho, município de Primavera do Leste/MT.

MADEPAL –MADEREIRA PARAISO LTDA-ME, CNPJ 08.951.770/0001-21. **TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA , A LP , LI E A LO , PARA ATIVIDADE DE SERRARIA E LAMINADORA , LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE COLNIZA-MT**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, C/O/N/V/O/C/ A todos os servidores filiados para a Assembléia Geral Ordinária Eleitoral que realizar-se-á na sede social do Sinjusmat, situada à Rua Barra do Garças, n. 74, Bairro Consil, Cuiabá/MT, no próximo dia **15 de outubro de 2007**, em primeira convocação às **08:30 horas** com a maioria de filiados presentes e em segunda convocação às **08:45 horas** com qualquer número de servidores presentes para, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição da Comissão Eleitoral visando às eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sinjusmat.

Cuiabá, 08 de outubro de 2007.

Rosenwal Rodrigues dos Santos
Presidente do SINJUSMAT

RICARDO VALÉRIO SANCHES, portador do CPF nº 021.459.151-41, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, as Licenças Ambientais: Prévia e de Instalação para Avicultura de Corte, com instalações previstas no Sítio São Judas Tadeu, localizado no município de Diamantino – MT. Informamos que não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

LÍVIA VALÉRIO SANCHES, portadora do CPF nº 025.195.711-01, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, as Licenças Ambientais: Prévia e de Instalação para Avicultura de Corte, com instalações previstas no Sítio São Judas Tadeu I, localizado no município de Diamantino – MT. Informamos que não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, CPF 174.759.101-72 - Torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Atividade de geração de energia – MCH - localizada na Fazenda Rio do Sangue no Município de Brasnorte/MT. Não foi determinado EIA.

Edital de Convocação A Pantanal do Mimoso - Sociedade Ambientalista, convoca os sócios para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 /10/ 2007, às 18 hs na sede (R. Augusto de Leverger, 1149), para tratar dos seguintes assuntos:1) Alteração dos estatutos. 2) Outros assuntos. Barão de Melgaço, 05/10/2007. Fernando R. P. Moura – Presidente

ANGÉLICA DE CARVALHO JOSÉ – EPP – CNPJ N.º 09.022.910/0001-40 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Prévia** de sua indústria, localizada no Município de Brasnorte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANGÉLICA DE CARVALHO JOSÉ – EPP – CNPJ N.º 09.022.910/0001-40 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença de Instalação** de sua indústria, localizada no Município de Brasnorte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANGÉLICA DE CARVALHO JOSÉ – EPP – CNPJ N.º 09.022.910/0001-40 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença de Operação** de sua indústria, localizada no Município de Brasnorte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ATA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO YVONNE PEREIRA

Aos 14 dias do mês de julho de 2007, reuniram-se na sede da Associação Espírita Yvonne Amaral Pereira, os diretores e associados efetivos com o objetivo de fundar o Instituto Espírita de Educação Yvonne Pereira, entidade filantrópica e educacional, na Rua 25, Lote 03, Qd. 47, Bairro Jardim Vitória, Cuiabá-MT em que oferecerá gratuitamente Educação Infantil e Ensino Fundamental, ambas com implantação gradativa e terá como mantenedora a própria Associação, porém com autonomia administrativa, tendo como Diretor, o Sr. Marcus Vinícius Silva Tanan de Amorim. E teve como associados presentes: 1. Alexandra Mônica da Silva Oliveira; 2. Bethina Paula de Oliveira Azevedo; 3. Deni Maria Pereira; 4. Dinalva Oliveira Santos; 5. Domingos Antonio de Rezende; 6. Ilda Martins Costa; 7. Júlio César Silva Tanan de Amorim; 8. Luiza Martins de Oliveira; 9. Márcia de Carvalho Coelho; 10. Marcus Vinícius Silva Tanan de Amorim; 11. Miguel Arcanjo Marian; 12. Nilce Maria Giehl; 13. Ofícia Maria de Souza.

Marcus Vinícius Silva Tanan de Amorim
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO

VERDE-MT

EXTRATOS DE ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2005 DATA 01/11/2006 OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de Contrato de Cessão de Licença de Uso de Sistema de Informação Previdenciária denominado SISPREV 7, n.º 003/2005, celebrado entre as partes em 15/02/2005, vigorar de 01/11/2006 a 31/08/2007. CONTRATO: Agenda – Assessoria Planejamento e Informática Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 10.199,50 (Dez Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos). PRAZO: 10 (meses).

DMT/DO

Geraldo Agostinho Scarton, CPF 420.287.521-49 torna publico que requereu a SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) da propriedade rural denominada de Estância Retiro II, localizada no município de Campo Verde – MT. Não foi determinada a elaboração do EIA-RIMA

REQUERIMENTO A SEMA

COMPENSADOS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 07.125.120/0001-64 torna publico que requereu junto a SEMA a LP, LI e LO, para fabricação de madeiras laminadas e chapas de compensados na cidade de Taporá/MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental. Taporá 08 de novembro de 2007.

DMT/DO

Edital de Comunicação

A União Coxipoense de Associações de Moradores- UCAM através de seu diretor Presidente Valmir Cardoso de Oliveira no uso de suas atribuições estatutária comunica a todos que possam interessar e para efeitos legais juntos aos órgãos competentes que a UCAM reconhece e afirma que a Associação de Moradores do Bairro Vila Verde após o plebiscito de unificação realizada no dia 20 de Setembro de 2007, será denominada Associação de Moradores e Proprietários do bairro Jardim Presidente I e Vila Verde AMPPEVI, a referida Unificação foi votada em Assembléia Geral no dia 20 de Setembro de 2007, pelo voto de aclamação dos presentes por unanimidade, portanto a referida Associação AMPPEVI e filiada à UCAM podendo gozar dos Direitos e deveres que lhe são conferido no Estatuto da União.

Publica-se
Divulga-se
Cumpra-se

Valmir Cardoso de Oliveira

Diretor Presidente da UCAM

ELSON JOSÉ REZENDE, CPF 077.698.901-44, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA MATO GROSSO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

A Domini Comércio Serviços e Representações de Produtos Agropecuários Ltda – CNPJ. 07.424.707/0001-74, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação (L.O), para atividade de serviços em tratamento de sementes e expurgo com agrotóxicos e afins, Município Cuiabá/ MT.

Gilmar Ribeiro da Costa, declara ter requerido junto a SEMA (Secretária de Estado do Meio Ambiente) a **Licença de Operação** para Extração de Ametista, na Fazenda Mata Grande, zona rural do município de Aripuanã Estado de Mato Grosso.

Asplemat/DO

CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ENTIDADE DE BASE COMPOSTO PELOS GRÊMIOS ESTUDANTIS REPRESENTATIVOS DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BARRA DO GARÇAS.

O Grêmio estudantil, que assina este Edital de Convocação, convida as entidades estudantis representativas dos estudantes das Escolas Públicas e Privadas de Barra do Garças, para a reunião que será realizada em 09 (nove) de novembro, na qual serão tratados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- Composição do Conselho de Entidades de Base integrado pelos grêmios estudantis, na forma do artigo 11º do Estatuto da União Municipal de Estudantes de Barra do Garças (UMES);
- Fortalecimento da luta por melhores condições de ensino nas escolas públicas e privadas;
- Outros assuntos de interesse dos estudantes de Barra do Garças.

Barra do Garças, 09 de outubro de 2007.

Presidente do Grêmio Estudantil

Escola Antonio Cristino Cortes

FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A. - CNPJ/MF n.º 00.958.181/0001-63 - Nire n.º 51300004691 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 20/09/2007. Às 10:00 horas, na sede social sito à Estrada da Taboca, s/nº - Km 03-Zona Rural, no município de Araputanga-MT, cfe editais de convocação publicados no Jornal Diário Oficial/MT e Jornal Diário de Cuiabá, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, sob a presidência do Sr. José Almiro Bihl, secretariado pela Sra. Dirce Simioni Bihl, onde deliberaram e aprovaram: **Em Matéria Ordinária:** **a)** O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente aos exercícios sociais dos anos 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, foram aprovadas sem restrições; **b)** Houve ressalva do Sr. Presidente sobre as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2000 e 31/12/2001, pois foram corrigidas, razão pela qual fez-se necessária a retificação dos atos societários referentes a aprovação dos balanços de 2000 e 2001, e a ratificação dos demais assuntos tratados nas Assembléias, sendo estas deliberações totalmente aprovadas por todos os presentes sem restrições. **Em Matéria Extraordinária:** **a)** O Sr. Presidente propôs a mudança temporária da sede social para a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, em Araputanga/MT; **b)** O Sr. Presidente, aproveitou e ratificou todos os atos praticados pelos administradores da última AGOE de 05/06/2002 até a presente data; **c)** O Sr. Presidente, aproveitou a oportunidade, para incluir no art. 21 a letra “e” com a seguinte redação: pela assinatura isolada de um diretor, quando da representação perante Órgão, poderes públicos, bem como em instituições financeiras e a inclusão do § 4º: Na ausência do Diretor Presidente, competirá interinamente a qualquer um dos Diretores eleitos, o exercício das atribuições especificadas nos itens “b”, “c” e “d” do Art. 21 §1º. Em seguida com intuito de unificar todas as alterações havidas em eventos anteriores até a presente data, foi apresentada a proposta de consolidação do Estatuto Social, anexo I desta e o Mapa Demonstrativo do Capital Social, anexo II. A referida Ata, após lida foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n.º 20070692750 em sessão de 02/10/2007. (www.atu.com.br)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Wines Bar Ltda, CNPJ 07.791.260/0001-71, Inscrição Estadual n.º 13.314.084-9, sita à Avenida Roma, S/N, Rodoviária Parque, Município Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei e conforme a Portaria 114/2002, art. 82, que extraviou os seguintes Documentos Fiscais: 02 blocos NF MOD.I série 1 50X4 n.º 1 à 100 e 10 blocos NFC MOD.2 Série D 50X3 n.º 1 à 500.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

IZANETE GOMES DA SILVA, COMUNICA O EXTRAVIO DE UMA CAIXA CONTENDO 20 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SENDO 25 NOTAS CADA BLOCO, E FORAM UTILIZADOS 10 BLOCOS E OUTROS 10 SEM SER UTILIZADOS, TENDO SUA NUMERAÇÃO DE 001 A 500, E 05 LIVROS FISCAIS: ENTRADA DE MERCADORIA, SAÍDA DE MERCADORIA, TERMO DE INVENTÁRIO, APURAÇÃO DE ICMS E TERMO DE OCORRÊNCIA, TODOS PERTENCENTE A EMPRESA "IZLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CUAIBA-MT, 04 DE OUTUBRO DE 2007.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA FISCAIS COM COPIAS

CERRI & LINTZMAIER LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF; sob n.º 07.443.957/0001-51 e no Município sob n.º 88722, estabelecido na Rua Castelo Branco n.º 381 - Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISS/QN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03, número sequencial 172 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, esta ciente da penalidade estatuida na alínea "b" do inciso V art. 352 do código tributario Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

DMT/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR.

DINAMIT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.966.824/0001-22 e Ins. Municipal sob o n.º 94995, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Livramento, n.º 61, Bairro Morada de Serra, CEP 78058-000, Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenação de ISSQN, nos termos do art.8º decreto n.º 3846 de janeiro de 2001, que extraviou a 2ª Via - Fisco da nota fiscal serie 2 n.º 1, nota esta que foi emitida pelo contribuinte, para a empresa Distribuidora Áurea de Medicamentos Ltda estabelecida no CNPJ de n.º 26.546.986/0001-93 sob o valor de R\$ 2.053,20, declarada, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "b" com cópia, do inciso VI do art.352 do cod. Tributário municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

MERCANICA E AUTO PEÇAS RODOTRUK LTDA ME, inscrito no CNPJ: 08.220.099/0001-49 e município sob o n.º 92429 estabelecido na Av. Paulo Rabelo de Castro S/N Lote 03 Bairro Parque Nova Esperança III em Cuiabá-MT, por representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro 2001, que extraviou as Notas Fiscais de série 3 n.º 67 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte, Declara ainda que esta ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA FISCAL COM CÓPIA

RBC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.562.371/0001-50 e no Município sob o n.º 43.415, estabelecido à rua Gal. Amílcar Magalhães, n.º 19, bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, numero sequencial 2837, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA FISCAL COM CÓPIA

BRASCALL - BRASIL CALL CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º

05.146.778/0001-27 e no Município sob o n.º 78.347, estabelecido à Av. Isaac Povoas n.º 1331, bairro Popular, na cidade de Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, numero sequencial 2468, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

DMT/DO

J. S. DE OLIVEIRA BORRACHARIA, CNPJ n.º 00.061.351/0001-02 e CAE n.º 49.402, estabelecido na Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.673, Parque Ohara, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 549, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (www.at.us.com.br)

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA - CNPJ: 04.229.984/0006-42 I. E.: 13.210.354-0 **TALÕES: M-1 001 A 250**

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA - CNPJ: 04.229.984/0005-61 I. E.: 13.205.559-7 **TALÕES: M-1 001 A 100 E 126 A 225**

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA- CNPJ: 04.229.984/0004-80 I. E.: 13.200.079-2 **TALÕES: M-1 576 A 725**

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA - CNPJ: 04.229.984/0003-08 I. E.: 13.200.078-4 **TALÕES: M-1 101 A 125**

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA - CNPJ: 04.229.984/0001-38 I. E.: 13.198.463-2 **TALÕES: D-1 001 A 2000 E M-1 001 A 1000**

VERSALLES VEICULOS LTDA - I.E. n.º 13.132.631-7 - CNPJ. n.º 36.935.674/0001-25, sito na Rua: Senador Metelo, n.º 2.582 - Bairro D. Aquino - cidade de Cuiabá-MT, CEP. 78.000-000, representada pelo seu sócio-administrador, Sr., Guiomar Evangelista da Costa - RG. n.º 799746430560-SSP - GO - CPF. n.º 166.535.801-72, declara o extraviado dos seguintes livros e documentos fiscais: Livro Reg. de Entradas de Mercadorias n.º 01; Livro Reg. de Saídas de Mercadorias n.º 01; Livro de Apuração de ICMS n.º 01; Livro de Reg. de Inventário n.º 01; Livro Reg. de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência n.º 01; Talonários de Notas Fiscais de Saídas: Série "B" - Notas Fiscais n.º 001 a 125; Série "C" N.F. n.º 001 a 125; Talonários de N.F. de Entradas Série "E" - Notas n.ºs 001 a 125 e as AIDF'S n.º 469, de 06/01/92 e 475, de 17/01/92.

A empresa Paulo Roberto da Silva Produtos Naturais, inscrita no CNPJ sob o n.º: 37.535.838/0002-70, inscrição Estadual nr 13.178.185-5, estabelecida na Rua: Padre Geronimo Botelho, Bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, que extraviou uma caixa contendo: Declaração de firma individual (Contrato Social), CNPJ, cartão Inscrição Estadual, todas declarações de imposto de renda Pessoa Jurídica, livros fiscais referente nr 01 de Registro de Saídas, Registro de Entradas, Registro de Apuração de ICMS, Inventário, Registro de Ocorrência, 10 Blocos de notas fiscais modelo consumidor, 3000 formulário contínuo modelo 1, notas fiscais de entradas, guias de DAR - ICMS, RAIS AC 1997, 1998, 1999, 2000, recibo e folha de pagamento de salário ref ano 1998, guia FGTS ref ano 1998, guia INSS ref ano 1998.

Petiscaria e Pizzaria Paola Ltda, CNPJ 00.467.505/0001-60, I.E. 13.160.564-0, End: Av. Ariosto da Riva, n.º 2905, centro, Alta Floresta-MT, comunica o extraviado das Notas Fiscais n.º 001 a 575, utilizadas, e 576 a 750 não utilizadas.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA

BOLETIM SEXEC 163/2007-SEXEC

Expediente do dia 03 de outubro de 2007

PROC00.00.00089-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO

REQDO : ESPOLIO DE TERESA ORLANDO DE NITO
REQDO : ESPOLIO DE CARMELA ORLANDO
REQDO : VICENTE ORLANDO FILHO
REQDO : ESPOLIO DE BALBINA ORLANDO CATALANI
ASSISTP : CIEBITALIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO : MT00003853 - CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
ADVOGADO : SP00048098 - JOSE BRUNO DE AZEVEDO OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00131725 - PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0002971A - ROBERTO TSUKASA KINOSHITA
Sentença (fls. 924/932):

"(...) DISPOSITIVO - Com efeito, excluo a lide os expropriados originários ESPOLIO DE TERESA ORLANDO DE NITO, BALBINA ORLANDO CATALANI, FRANCISCO CATALANI, CARMELA ORLANDO, e VICENTE ORLANDO FILHO, declarando, em relação a eles, **extinto o processo sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 207, VI do Código de Processo Civil, devendo figurar no pólo passivo da lide apenas a expropriada CIEBITÁLIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. À SECLA para retificações. Por sua vez, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial e, como corolário, fixo a indenização em face da expropriação do imóvel rural denominado "Fazenda Agropecuária Mercedina", localizado no município de Alto Paraguai/MT, com área desapropriada de 3.545 hectares, o qual declaro definitivamente incorporado ao patrimônio da Expropriante, em R\$ 1.635.982,05 (hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), para a terra nua e

seu acervo florestal, cujo pagamento será em Títulos da Dívida Agrária, com cláusula de preservação do valor real e prazo de resgate de 15 (quinze) anos, tendo por termo "a quo" a data de suas emissões. Atualize-se a oferta inicial até a data do laudo pericial complementar de fls. 871/873. Sobre a diferença apurada, incidirão correção monetária, medida pelo INPC, da data do laudo em questão até o efetivo pagamento; e juros moratórios, no percentual de 6% ao ano, a partir do primeiro dia do ano/exercício em que o pagamento deveria ter sido realizado, se inobservada a regra do art. 100 da Constituição Federal, sendo devidos na hipótese de precatório complementar, salvo se descumprido o disposto no artigo retro-citado. Condene ainda o Expropriante no pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 2% da diferença apurada na forma acima determinada, nos termos dos artigos 19 da Lei Complementar nº 76/93 e 20, § 4º, do CPC. Defiro o levantamento de 80% (oitenta por cento) do depósito inicial. À Contadoria para individualização. Após, expeça-se alvará. Ao curador especial nomeado são devidos honorários advocatícios, os quais arbitro no valor máximo da tabela vigente. Expeça-se o competente mandado para a transcrição do imóvel desapropriado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de sua localização. Sentença sujeita a reexame necessário (art. 13 da LC nº 76/93). Custas processuais indevidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 10 de setembro de 2.007."

PROC1997.36.00.004812-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
REQDO : MILTON ALFREDO DA SILVA
REQDO : MARIA DA GRACA HORTA SILVA
ADVOGADO : MT00002894 - GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO : MT00003945 - MARILENE MENDES DA SILVA
Despacho (fls. 1195):

"Recebo a apelação de fls. 1147/1194 interposta pela parte Expropriada, no efeito devolutivo. Intime-se a parte Expropriante (INCRA), para apresentar suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. Cuiabá, 28/05/2007."

Despacho (fls. 1216):

"Recebo a apelação de fls. 1206/1214 nos efeitos suspensivo e devolutivo. Apresente a parte Expropriada suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. Cuiabá, 06/09/2007."

PROC1997.36.00.005311-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00005035 - SERGIO SILVA DA COSTA
REQDO : SZ VEICULOS LTDA
REQDO : JOAO SOUZA DA CRUZ
REQDO : ZUGAIR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
ADVOGADO : MT00003645A - FLORINDO PILHALARME
ADVOGADO : MT00001417 - JOAO AFONSO DA COSTA RIBEIRO

Despacho (fls. 1056):

"Requeira a parte expropriada o que lhe for de direito, em face do teor do acórdão de fls. 881/890 e decisão de fls. 1048/1053. Cuiabá, 10/09/2007."

PROC2000.36.00.000024-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002577 - SILVIO JOSE RODRIGUES
REQDO : AGROPECUARIA DO CACHIMBO S/A
ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI
ADVOGADO : MT0002847A - SANTO SCARAVELLI
Despacho (fls. 860):

"Em cumprimento ao acórdão de fls. 816/825, proceda-se a realização de perícia judicial, a expensas do Expropriante, restando, desde logo, nomeado como perito o Sr. JOÃO PAULO NOVAES FILHO, CREAMT 4894/D, que disporá do prazo de 60 dias, após a assinatura do termo de compromisso, para a entrega do respectivo laudo, devendo ser intimado para apresentar sua proposta de honorários. Após, às partes e ao MPF, para que se manifestem sobre a mesma. No tocante ao pleito de fls. 857/858, oficie-se à instituição financeira para que informe a este Juízo o saldo existente. Cuiabá, 01 de junho de 2007."

OBS: PROPOSTA DE HONORÁRIOS APRESENTADA ÀS FLS. 861/874, NO VALOR DE R\$ 131.097,37.

PROC2002.36.00.008267-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
PROCUR : MT00002628 - GERSON JANUARIO
REQDO : SANGO KURAMOTI
REQDO : MATIKO NISHIMURA KURAMOTI
ADVOGADO : MT00002894 - GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA

Sentença (fls. 734/743):

"(...) DISPOSITIVO - Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão da autora, determinando que seja transferido definitivamente o imóvel rural denominado "Fazenda Três Cinco/ Juruena", considerando o imóvel com área efetiva de 872,3200 hectares, para o nome da autarquia-expropriante, tornando definitiva a imissão na posse realizada; e fixando a indenização devida a título de benfeitorias R\$ 149.555,61 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), e a indenização a título de terra nua e acessões no montante de R\$ R\$ 360.050,08 (trezentos e sessenta mil, cinquenta reais e oito centavos), **totalizando** um valor de **R\$ 509.605,69 (quinhentos e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, extinguindo, assim, o processo com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. O pagamento da terra nua efetuar-se-á em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação de seu valor real, resgatáveis no prazo de 15 (quinze) anos. As benfeitorias serão pagas em dinheiro consoante mandamento constitucional, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 76/93, não havendo que se falar em complementação de depósito, uma vez que o valor fixado nesta sentença é igual ao valor da oferta inicial, a título de benfeitorias. Contudo, como o valor da indenização arbitrado a título de terra nua e acessões nestes autos é superior ao preço ofertado pela autarquia expropriante na inicial, sobre a diferença é devida a incidência de correção monetária, medida pelo IPCA-e, a partir da data desta sentença, vez que não foi acolhido o laudo pericial, sendo devidos juros moratórios no percentual de 6% (seis por cento) ao ano, nos termos do que determina o artigo 15-B, cuja redação foi acrescentada Medida Provisória n. 2.183-56/2001, ou seja, são devidos a partir de 1º de Janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ser feito, nos termos do que determina o artigo 100 da Constituição Federal. Com relação aos juros compensatórios os mesmos incidirão no percentual de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da imissão da posse (Súmula nº 69 do Superior Tribunal de Justiça) até o efetivo pagamento, **sendo certo que a base de cálculo dos juros compensatórios será a diferença apurada entre 80% (oitenta por cento) do preço ofertado inicialmente em juízo e o valor fixado na sentença** (diminuindo-se o valor fixado na sentença do valor depositado devidamente atualizado pela TR, na data do protocolo do laudo em juízo, para fins de formação da base de cálculo). Outrossim, condene a autora/expropriante, nos termos **expressos** do que determina o art. 19 da Lei Complementar nº 76/93, a efetuar o pagamento das despesas processuais já realizadas, inclusive o pagamento dos honorários periciais (observando-se o contido na decisão de fls. 404/406 que determinou a realização de perícia conjunta com os autos da ação n. 2002.36.00.008269-6), bem como a pagar honorários advocatícios (através da expedição de precatório) que fixo em 2% (dois

por cento) sobre a diferença entre o valor total da indenização fixada e o valor total ofertado pela autora, diferença esta atualizada monetariamente pelo IPCA-e a partir da data da prolação desta sentença. O supedâneo jurídico para a condenação dos honorários é o artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil; artigo 19, § 1º, da Lei Complementar nº 76/93 e o art. 27, § 1º do Decreto Lei nº 3.365/41 (redação dada pela Medida Provisória nº 2.183-56 de 2001). As custas serão suportadas pelo INCRA, consoante determina o § 4 do artigo 14 da Lei nº 9.289/96. Sentença sujeita ao reexame necessário, por força do contido no § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 76 de 6/07/93. Expeça-se mandado translativo de domínio da área expropriada para registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 06/09/2007."

PROC2004.36.00.007189-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : PA00001579 - VERA LUCIA SILVA ALVES
REU : WILHAM JOSE BADARO
REU : IZABEL CELOIR DA SILVA
REU : NEDIR BATISTA COIMBRA
ADVOGADO : MT00007043 - JAIR CAMILO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO : MT00006738 - SIDNEY DIVINO DA SILVA RODRIGUES

Sentença (fls. 170/171):

"(...) DISPOSITIVO - Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito, nos termos do inciso V, do artigo 269 do CPC. Em face do princípio da causalidade, tendo em vista que foram os requeridos que deram ensejo à propositura da ação, adentrando irregularmente no imóvel objeto, deixo de condenar o Autor no pagamento das verbas sucumbenciais. Cuiabá, 17/09/2007."

PROC2005.36.00.006928-3 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA
ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES
ADVOGADO : MT00006460 - KEILE TATIANE ALMEIDA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Despacho (fls. 162):

"Manifeste-se a CEF sobre a pretensão de fls. 156/160. Cuiabá, 27 de setembro de 2007."

PROC2005.36.00.010347-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ACUCAREIRA SANTA ROSA LTDA
ADVOGADO : SP00025662 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI
ADVOGADO : SP00129281 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI FILHO
ADVOGADO : SP00138669 - JOSE EDUARDO GIARETTA EULALIO
ADVOGADO : SP00156400 - JOSE HENRIQUE TURNER MARQUEZ
ADVOGADO : SP00174760 - LIBERO LUCHESI NETO
ADVOGADO : SP00011035 - LUIZ ARTHUR DE GODOY
ADVOGADO : SP00207455 - ORLANDO MAZOTA NETO
ADVOGADO : SP00212320 - PAULO EDUARDO RODRIGUES PIN
ADVOGADO : SP00088388 - TAKEO KONISHI
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
Decisão (fls. 1996/1999):

"Pelo exposto, em consonância com o parecer ministerial de fls. 1985/1992, **REVOGO** a liminar deferida às fls. 1558/1565, autorizando a retomada da marcha processual nos autos da Ação de Desapropriação n. 2005.36.00.011825-5, com a imissão do INCRA na posse do imóvel. Translade-se cópia desta decisão para os autos da ação expropriatória apensa. Após, apresentem as partes e o MPF suas alegações finais, no prazo legal. Na seqüência, registrem-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007."

Despacho (fls. 2095):

"Nada a reconsiderar quanto ao teor da decisão de fls. 1996/1999. Apresentem as partes suas alegações finais. Cuiabá, 16 de agosto de 2007."

PROC2005.36.00.011825-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001986 - ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO
REQDO : ACUCAREIRA SANTA ROSA LTDA
ADVOGADO : SP00106474 - CARLOS ALBERTO MARINI
ADVOGADO : SP00025662 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI
ADVOGADO : SP00129281 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI FILHO
ADVOGADO : SP00079940 - JOSÉ FRANCISCO BARBALHO
ADVOGADO : SP00011035 - LUIZ ARTHUR DE GODOY
ADVOGADO : MT00005995A - RODRIGO JUSTUS DE BRITO

ADVOGADO : SP00088388 - TAKEO KONISHI
ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
Despacho (fls. 828):

"I – Nada a reconsiderar quanto ao teor da decisão de fl. 755. II – Uma vez que a decisão liminar proferida nos autos da Ação de Correção Parcial (fls. 781/782) foi apenas para suspensão da imissão do INCRA na posse do imóvel, nada obsta o prosseguimento da desapropriação em seus ulteriores termos. III – Por outro lado, não há que se falar em levantamento prévio do valor da oferta inicial, uma vez que não houve a imissão prévia da Autarquia Federal na posse do imóvel. Ademais, existem inúmeras penhoras no rosto dos autos, as quais devem ser consideradas por ocasião do eventual levantamento. IV – Em virtude disso, nos termos do art. 421 do Código de Processo Civil c/c o art. 9º, I, da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, determino a realização de prova pericial, com a finalidade de se verificar eventual supervelocização da área desapropriada, assim como a possível ocorrência de desvio de finalidade no que pertine aos elementos que compuseram a avaliação financeira do imóvel. Em Conseqüência, nomeio para funcionar como perito do Juízo o engenheiro agrônomo PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para desincumbir-se do encargo. V – Desde já resta esclarecido que a autarquia federal competirá o adiantamento da verba honorária, nos termos do que determinam os artigos 19 e 33 do Código de Processo Civil. VI – Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar assistentes técnicos e formular seus quesitos. VII – Na seqüência, ao Ministério Público Federal para a mesma finalidade e prazo. VIII – Intimem-se. Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2007."

Despacho (fls. 858):

"Em atenção à decisão proferida pela Presidente do Supremo Tribunal Federal, determino o urgente cumprimento da imissão na posse do imóvel objeto da presente demanda. Expeça-se o mandado respectivo. A presente diligência deve ser realizada por oficial de justiça desta Seção Judiciária, devendo o INCRA custear todas as despesas necessárias ao urgente cumprimento da medida. Defiro o pedido de reforço policial requisitado. Para tanto, determino que seja oficiado à Superintendência da Polícia Federal e ao Comando da Polícia Militar para que disponibilizem contingente necessário. Intime-se. Cuiabá, 12 de setembro de 2007."

PROC2007.36.00.002709-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EVALDO TICIANEL E OUTROS

ADVOGADO : MT00004017 - GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT0004441B - JANICE MUNIZ DE MELO

Decisão (fls. 1074/1075):

"I- Homologo os cálculos de fls. 1064/1065, apresentados pelo Executado, tendo em vista a concordância manifestada pela Exequirente às fls. 1068/1070. II- Intime-se o INCRA para que proceda a emissão das TDAs referentes ao montante da terra nua, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua intimação, devendo juntar o comprovante nos autos. Entretanto, indefiro o pedido de fls. 1045/1048, uma vez que a exigibilidade do comando contido na sentença somente se dá após o seu trânsito em julgado, quando da execução do título. III- Requisite-se o pagamento dos valores atinentes às benfeitorias e honorários advocatícios por meio de precatório ou RPV, conforme o caso (CR/88, art. 100; Lei n. 10.259/2001, art. 3º), observando-se o cálculo de fl. 1064. Cuiabá, 29 de agosto de 2007."

PROC2007.36.00.003157-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : ROSANA BORGES CORDEIRO
 ADVOGADO : MT00003055 - CARLOS EDUARDO FRANCA

Despacho (fls. 54):

"Defiro a realização de audiência de conciliação, designando a data de 25/10/2007, às 16:00 horas. Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2007."

PROC2007.36.00.009022-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : ELIANE DA SILVA ANDRADE
 ADVOGADO : MT00010892 - CELSO ROBERTO TEIXEIRA

Despacho (fls. 75):

"Especifiquem as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Cuiabá, 06/09/2007."

PROC2007.36.00.011540-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SEBASTIAO MACEDO BERNARDES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007172 - DECIO CRISTIANO PIATO
 ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008218B - ELKE REVERDITO
 ADVOGADO : MT00005984 - MARCO AURELIO CAMPOS DE TOLEDO
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00005035 - SERGIO SILVA DA COSTA
 Despacho (fls. 1387/1388):

"(...) Decido. De início, registro que, nos termos dos arts. 475-B e 475-J, compete ao credor a elaboração da memória de cálculo e não sua remessa à contadoria do Juízo. De outro giro, à vista da cópia da sentença juntada aos autos, noticiando a declaração de insolvência do exequirente, oficie-se àquele Juízo solicitando a confirmação da medida, bem como sobre a existência de administrador da massa nomeado. Remetam-se os autos à SECLA para retificação dos pólos. Aguarde-se a vinda aos autos, na forma processual devida da memória de cálculo pertinente. Cuiabá, 02 de agosto de 2007."

PROC2007.36.00.013016-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : NEWTON GIOVANNI TEIXEIRA GOMES

Despacho (fls. 29):

"A Autora não trouxe aos autos comprovação de que a notificação ou interpelação do Réu tenha se efetivado nos moldes estabelecidos pelo art. 9º da Lei 10.188/2001. Portanto, não vislumbro a configuração do esbulho possessório. Assim, concedo à Autora o prazo de 10 (dez) dias para que traga elementos capazes de suprir a irregularidade supracitada. Após, façam-se conclusos para análise do pedido de liminar. Cuiabá, 12/09/2007."

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 219/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO / DECISÃO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.01917-5 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
 REQDO : DANILO BERNDT

ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Fl. 189: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

95.00.03820-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 REQDO : GOIAZEM - GOIANIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA
 ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00004374 - CARLOS RABELO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
 ADVOGADO : GO00007761 - JULIO CESAR QUEIROZ E RABELO

ADVOGADO : GO00012809 - NATHANAEL LIMA LACERDA

Fl. 531: "Fica a CONAB intimada, na pessoa de seu representante legal, para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios a que foi condenada (fl. 474), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC."

1998.36.00.003705-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : PEDRO ROSS
 ADVOGADO : MT00005498 - JULIANO ROSS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Fl. 151: "Intime-se o devedor, Pedro Ross, para complementar o pagamento dos honorários advocatícios (memória de cálculo à fl. 150), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens ou, querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo (CPC, art. 475-J)."

2004.36.00.007031-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 REQDO : ANTONIO CASTANHA RUARO
 REQDO : FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA
 REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS
 REQDO : DANIEL SILVA TORRES

ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR

ADVOGADO : MT00004257B - JOAO OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS

ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA

Fls. 670/673: "(...) Diante do exposto, afasto as preliminares de inadequação da via eleita, carência de ação e prescrição, levantadas pelos demandados (...)"

2005.36.00.011142-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : PAULO SOBRINHO CASTANON DOS SANTOS

Fl. 45: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2005.36.00.018009-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : MARCIO LINO DOS SANTOS

Fl. 54: "I – Defiro a produção da prova pericial requerida. Pata tanto, nomeio para atuar como expert do Juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o n.º 4801. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. III – Fixo os honorários periciais em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dada a natureza e complexidade dos trabalhos, os quais serão arcados pela Autora (AG 2005.01.00.059621-0/MA, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, Sexta Turma, DJ de 11/04/2006, p. 127)."

2006.36.00.008602-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : CRISTINA DE FATIMA GONCALVES BRUEL

Fl. 58: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2006.36.00.008724-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 RÉU : EVANDRO VIERO TREVISAN
 RÉU : MARA LUCIA CARDOZO TREVISAN
 RÉU : LUIZ VIERO TREVISAN

ADVOGADO : MT00009887A - TATIANA BENJAMIN VILLAR

Fl. 204: "I – Manifeste o requerido a respeito dos documentos juntados às fls. 197/203"

2006.36.00.010794-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : ESTADO DE MATO DE GROSSO
 ADVOGADO : MT00005494 - ANA FLAVIA G. O. AQUINO
 ADVOGADO : MT00005266 - LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 Fl. 222: "Fica a parte ré intimada para esclarecer o seu pedido de fls. 178, dizendo o que pretende comprovar com a prova testemunhal requerida, em cinco dias, sob pena de indeferimento."

2006.36.00.011529-8 HABEAS DATA

IMPTE : PEDRO COELHO
 ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 Fl. 197: "Ciência ao autor do documento juntado às fls. 196 dos autos. Intime-se. Após, arquivem-se os autos."

2006.36.00.013555-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 REU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00008085 - LUCIANO RODRIGUES DANTAS
 ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
 Fl. 330: "I – Esclareça a Requerida qual a prova pericial que pretende produzir, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento. II – Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, apreciarei as demais provas requeridas à fls. 328/329. III – Intime-se."

2006.36.00.013872-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : A A C INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA LTDA
 ADVOGADO : AM00003367 - ORLANDO GUALBERTO CIDADE FILHO
 Fl. 3808: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2006.36.00.013987-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : BEATRICE LAURA DE BARROS CESAR SILVA
 RÉU : PAULO HENRIQUE DE BARROS CESAR
 RÉU : RITA AUXILIADORA DE BARROS
 Fl. 81: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2006.36.00.014472-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CARLOS HEINZ KLEIN
 RÉU : CCR MIDIA & INFORMATICA LTDA
 RÉU : HELGA FRIDA KLEIN
 ADVOGADO : MT00008074 - ALBERTO DA CUNHA MACEDO
 ADVOGADO : MT00007077 - GERALDO DA CUNHA MACEDO
 Fl. 113: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2006.36.00.014474-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SALMA DA SILVA BUZAHN
 RÉU : ANA PAULA BUZAHN MARCHI
 Fl. 73: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2006.36.00.015425-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ANDERSON MACHNIC
 RÉU : VERA LUCIA DE ALMEIDA
 Fl. 31 "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2006.36.00.015764-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : EDSON TELES DE FIGUEIROD JUNIOR
 RÉU : ELIZABETH CARLOS DE MELLO DE PINTO GOMES
 Fl. 73: "Intime-se a CEF para que comprove a inexistência de impedimento previsto na Lei 8009/90 em relação ao imóvel indicado à penhora. (fl. 65)"

2006.36.00.017070-5 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : RJ00132601 - ALEXANDRA DE LUCA MARQUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RJ00056920 - JORGE FERNANDO SCHETTINI BENTO DA SILVA
 REQDO : CRS & CARMO ME
 REQDO : CECILIA REGINALDA DOS SANTOS E CARMO
 ADVOGADO : MT00009758 - ERICLEIA APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
 Fl. 93: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.000558-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SEBASTIAO PERES LEITE
 RÉU : HELLYAN CRISTIAN ALBUQUERQUE PERES
 RÉU : ANTONIO JOSE DE JESUS
 RÉU : IRANY PEREIRA ARRUDA
 RÉU : MAGNOLIA ALBUQUERQUE PERES LEITE
 ADVOGADO : SP00043638 - MARIO TAKATSUKA
 Fl. 85: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.000682-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CAROLINA PAULA MOTTA
 RÉU : LUCIANO MOTTA FILHO
 Fl. 67: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.001091-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FLAVIO MANSUR CHOCAIR
 RÉU : NAYLA LUCAS CORREA MENANDRO
 ADVOGADO : MT00010852 - SILBENE MARIA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 Fl. 54: "Fica a parte autora intimada para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contra-fé"

2007.36.00.004605-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANTONINO GOMES DA COSTA
 ADVOGADO : MT00004785 - HELIODORO RIBEIRO FILHO
 ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI
 ADVOGADO : MT00009048 - SAMARA VIEGAS DE MORAES
 ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fl. 388: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.005989-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : ESPOLIO DE VANGIL PINTO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010101 - ANA KAROLAINE FIGUEIREDO DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00007635 - JUAN DANIEL PERON
 Fl. 62: "Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor."

2007.36.00.006849-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : GILSON ALVARO MACHADO
 ADVOGADO : DF00002447 - FRANCISCO AGRICIO CAMILO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
 Fl. 98: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.007760-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - DAE/ VG/MT
 ADVOGADO : MT00008441 - ANDRE TADEU JORGE FERNANDES
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 156: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2007.36.00.008529-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JACIRA GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Fl. 80: "I - Dê-se ciência ao impetrante da manifestação do INSS de fls. 76/79. II - Publique-se o despacho de fl. 75."
 Fl. 75: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS (fls. 68/74), no efeito meramente devolutivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2007.36.00.008950-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 378: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.009103-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOSE ARMANDO COSTA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00010884 - JOSE ARMANDO COSTA JUNIOR
 REU : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT
 Fl. 109: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.009283-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : ROMILDO ALMEIDA DE SOUZA
 RÉU : AGDA NOGUEIRA SOUZA
 RÉU : PAULO CESAR LEMES
 RÉU : JOELDES LAZZARI LEMES
 RÉU : R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP
 Fl. 35: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.009387-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 EMBDO : NELSON DE SOUZA PINHEIRO
 ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 Fl. 54: "Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o embargante, a manifestarem-se sobre a informação/cálculo de fls. 55/61."

2007.36.00.009527-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : IRENE GALINA GUEDES
 ADVOGADO : MT0006402A - LEVI MOROZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 Fl. 83: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.009853-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : EVANIRA DE BRITO FERREIRA DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00006983 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 190: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.011439-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ANDREA LUIZA DA ROCHA
 RÉU : AMILTON ARISTEU DOMINGUES
 RÉU : LUCIA MARIA ANGELA HAUER DE SOUZA

Fl. 31: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.011740-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : GENESIO DA SILVA

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 233: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretária: Zenaide Costa
5ª VARA

BOLETIM 226/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO / DECISÃO / SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.000708-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO

REQDO : PYRAMID CONFECOES S/A

REQDO : ALVANI FERREIRA BORGES

REQDO : MARIA ANTONIA BORGES

REQDO : CIRLENE FERREIRA MUNIZ

REQDO : JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO

REQDO : CARLOS DANTAS TORRES

REQDO : ARIOSMAR DA SILVA VITAL

REQDO : ANA AMELIA CORREA DE GOUVEA

REQDO : JOSE MARIA HOLANDA BEZERRA

REQDO : HELADIO DE SOUSA OLIVEIRA

REQDO : CLAUDINOR JOSE BARREIROS PUGET

REQDO : CHARLES MICHEL SALAME

REQDO : REGINALDO AUGUSTO CAVALEIRO DE MACEDO ALVES

REQDO : MARLENE CORREA DA SILVA

REQDO : MARIA JOSE CORREA ALVES

REQDO : MARIA DE LOURDES DA SILVA

REQDO : KARL ASOKA PAES MARQUES

REQDO : JOSE MARIO BITTENCOURT ARAUJO

REQDO : ILMA MARTINS GUSTINELLI

REQDO : AGROPECUARIA SANTA JULIA SA

REQDO : PYRAMID AGROPASTORIL S/A

REQDO : FRANCISCA GOMES BORGES

REQDO : MOINHO SANTO ANTONIO S/A

REQDO : SAINTGERMANY AGROINDUSTRIAL S/A

REQDO : ALCINDO NOVA DA COSTA FILHO

REQDO : HELIO MARINHO DE AZEVEDO JUNIOR

REQDO : PAULO CESAR FERNANDES DE FARIAS

REQDO : MANOEL DAS MERCES CORREA

REQDO : FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE

REQDO : JOSE OSMAR BORGES

REQDO : LEONTINA MITIKO KAWAKAMI PUGET

REQDO : ANA LIDIA DIAS ALVES

REQDO : FRANCISCA ERCILDA PACHECO DE ALMEIDA BEZERRA

REQDO : MARIA DE NAZARE DE SOUZA MARQUES

REQDO : MARIA FERNANDA PINTO TORRES

REQDO : JULIANO ELIZARIO ALVES FILHO

REQDO : GIULIANA BRANDAO DE LIMA

REQDO : ANTONIO ALBERTO CALENTE GOUVEIA

REQDO : CLELIA MARIA LOURENCO DE ANDRADE

REQDO : ROYAL ETIQUETAS S/A

REQDO : SILVIA TEREZA JORGE ARAUJO

REQDO : ADRIANO DA SILVA MARTA

REQDO : MARIA ESTELA BARROS CORREA

REQDO : NEILA MARIA ARAGAO DE SOUSA

REQDO : ANETE SILVA VITAL

REQDO : MARIENE CABRAL SALAME

ADVOGADO : PA00008512 - ANA ANELIA PAES DE ANDRADE BARROS

ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA

ADVOGADO : MT00009000 - CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

ADVOGADO : MT00001352 - ELIEZER VALLADARES REBELLO

ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB

ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO : DF0001124A - HONORIO PEREIRA SEVERO

ADVOGADO : AC00001979 - JOAO CARLOS BRITO REBELLO

ADVOGADO : PA00007963 - KAREN PONTES RICHARDSON

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO : PA00008538 - LORENA DA PONTE SOUZA PRADO

ADVOGADO : PA00006035A - MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO

ADVOGADO : PA00005082 - MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM

ADVOGADO : AC00000222 - PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO

ADVOGADO : PA00004228 - RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA

ADVOGADO : SP00135319 - RICARDO GAZZI

ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES

ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAUD MASSOUD

ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS

ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES

Fls. 5006/5017: "... indefiro a expedição de ofício solicitando Certidões de Regularidade Fiscal perante a Receita Federal, INSS, FGTS e Dívida Ativa da União das pessoas jurídicas MOINHO SANTO ANTONIO S/A, PYRAMIDE CONFEÇÕES S/A, PYRAMIDE AGROPASTORIL S/A, SAINT?GERMANY AGROINDUSTRIAL S/A, AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A e ROYAL ETIQUETAS S/A, pois é prescindível a atuação do Poder Judiciário, na medida em que podem ser obtidas pelos próprios requerentes, além de não haver comprovação da eventual negativa de fornecimento das aludidas certidões pelos órgãos competentes. Indefero o pedido de requisição judicial do Processo Administrativo PR/PT/CJ-0088/97 (Inquérito Civil nº 001/97) elaborado pelo MPF.

O Inquérito Civil é regido pelo princípio da publicidade, exceto nos casos em que a lei admita ou imponha o sigilo. Portanto, qualquer interessado tem acesso às informações colhidas no inquérito civil, bem como direito à expedição de certidões, inclusive os ora requeridos. Em relação à prova oral solicitada, considerando a grande quantidade de demandados e a necessidade de se imprimir ritmo mais adequado ao andamento do feito, devem as partes indicar, de forma objetiva e suscinta, quais são os fatos que pretendem demonstrar com a mesma. 3. Pelo exposto, afasto as preliminares suscitadas pelos demandados e, diante das razões expostas e das provas deferidas, determino: I - A realização de perícia de engenharia, na forma requerida e especificada pelo MPF às fls. 4.127/8 e, para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo, o engenheiro JOSÉ PLÍNIO SILVA FILHO, inscrito no CREA/MT sob o nº 6.656. II - A realização de perícia grafotécnica nas notas fiscais, na forma requerida e especificada pelo MPF às fls. 4.127/8 e, para tanto, nomeio expert do Juízo o perito criminal JOALDO ANDRÉ DA ROCHA, CPF Nº 383.850.587-53. III - A realização de perícia contábil, na forma requerida e especificada pelo MPF às fls. 4.127/8 e, para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, inscrita no CRC/MT sob o nº 6050. IV - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. Intimem-se os peritos nomeados para informar quanto à aceitação do encargo, a formulação da respectiva proposta de honorários periciais e a estimativa de prazo para conclusão dos trabalhos, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressalte-se que houve a correção do nome e do número do CPF de Hélio Marinho Júnior –728.494.019-00, por Hélio Marinho de Azevedo, CPF 129.609.182-15, consoante despacho exarado em 17/12/1998, de fls. 4139 – volume 17. Defiro os benefícios da justiça gratuita requerido pela ré Neila Maria Aragão de Souza, às fls. 4929 – V.19. Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, indicar, de forma objetiva e suscinta, quais são os fatos que pretendem demonstrar com a produção da prova oral requerida, a fim de que seja analisada a sua pertinência. Defiro o pedido de vista ao MPF, conforme requerido à fl. 5002. Após, venham os autos conclusos. Intimem-se."

2003.36.00.013575-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ELENILZA BORGES DE REZENDE E OUTROS

ADVOGADO : G000021019 - HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO

ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA

ADVOGADO : G000013450 - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA

ADVOGADO : G000020620 - MARIA TEREZA CAETANO LIMA

ADVOGADO : G000019730 - SANDRA CAETANO LIMA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

Fl. 1060: "Manifestem as partes e a perita judicial a respeito do pleito de fls. 1047/1050, no prazo de 48 (quarenta e oito horas)."

2003.36.00.015294-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ROTEDALI TRANSPORTES URBANOS LTDA

ADVOGADO : R000002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

REU : UNIAO FEDERAL

Fls. 505/507: "... Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC ..."

2004.36.00.002145-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

REQDO : MARIA APARECIDA DA SILVA

REQDO : RUY PINHEIRO DE ARAUJO

REQDO : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

REQDO : ELINA OLIVEIRA SILVA

REQDO : JOCILMA DE BRITTES

REQDO : SILVIO SANTIAGO

REQDO : CRISTIANE ALVES DE CARVALHO

REQDO : JOAO FRANCISCO FIGUEIREDO MIRANDA

REQDO : SILVIO SANTIAGO JUNIOR

REQDO : ZEDIEL SIQUEIRA MARINHO

REQDO : LECERIEU NUNES RONDON

REQDO : ARAMISIO LOPES DE ARAUJO

REQDO : LAURA FABRICIA NASCIMENTO

REQDO : EDILAINE BENEVIDES PEREIRA

REQDO : EDENIR DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO : R000002503 - CARLOS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00008769 - ELAINE SHEILLA DE ANDRADE

ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

Fl. 642: "Publique-se o edital de fl. 639. Em seguida, intime-se o Autor para manifestar-se sobre a certidão de fls. 641, em cinco dias."

Fl. 639:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUINTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 51/2007

PRAZO : 20(VINTE) DIAS

PROCESSO : 2004.2145-6

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL – MPF

REU : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 19º

REGIÃO E OUTROS

FINALIDADE: CITAÇÃO de JOÃO FRANCISCO FIGUEIREDO MIRANDA, brasileiro, fiscal, com endereço ignorado, para, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, responder a presente ação.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a presente ação, os fatos alegados serão presumidos verdadeiros.

DESPACHO(S) : "... De igual sorte, não foi citado do Réu Aramisio Lopes de Araújo, sem, contudo ter o Autor localizado o seu endereço, razão pela qual requereu sua citação por edital..."

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 08 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CPA – Cuiabá-MT. CEP 78.050-910, Fone: (0xx65) 3614-5749/50.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2007.

MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto da 5ª Vara/MT

2004.36.00.009522-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN

ADVOGADO : G000020611 - MARIA JUSCILENE DE LIMA CAMPOS

REQDO : INVESTIMOVEL CONSTRUTORES DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI

ADVOGADO : MT00008695B - RENATA GARCIA BRUNO

ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES

Fls. 404/405: "... Ex positis, não havendo omissão, obscuridade ou contradição ou, ainda, erro de fato, no julgado a serem sanados, e por não ser recurso apropriado para atacar os fundamentos da decisão, conheço dos presentes embargos e os REJEITO. Intimem-se."

2005.36.00.000602-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : WANDERLEY DA SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
Fl. 156: "I – Inconformada com a r. decisão de fl. 134, a CEF comunicou a interposição de recurso de agravo de instrumento (fl. 140/152), tendo requerido a este Juízo a retratação daquele r. decisum. II – O art. 50, §§ 1º e 2º, da Lei n. 10.931/2004 dispõem que "o valor incontroverso deverá continuar sendo pago no tempo e modo contratados" e "a exigibilidade do valor controvertido poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, no tempo e modo contratados". III – Assim, verifico que o Autor somente pagou os valores incontroversos, deixando de pagar os valores controvertidos. IV – Portanto, determino ao Autor que, no prazo de dez dias, comprove o pagamento da parte incontroversa da dívida diretamente ao credor, e, quanto à parte controversa, que pretenda discutir, deposite na CEF, em conta judicial vinculada a estes autos. V – Pena de revogação da decisão de fl. 134, e, por consequência, realização do leilão. VI – Comunique-se ao MM. Relator do agravo de instrumento nº 2007.01.00.039600-0 o teor desta decisão. VII – Intime-se."

2005.36.00.008067-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : FAZENDA PLANORTE S/A E OUTRO
ADVOGADO : SP00032351 - ANTONIO DE ROSA
ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO : DF00009531 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO
ADVOGADO : RS00019322 - SONIA MARIA ALBRECHT KRAEMER
ADVOGADO : MT00062767 - WALDIR SIQUEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fls. 1060/1061: "... Pelo exposto, conheço os Embargos e os rejeito, mantendo-se na sua totalidade a sentença de fls. 1048/1049, devidamente integrada à sentença de fls. 998/1003."

2005.36.00.010083-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : ALESSANDRA SVERSUT BRIANTE
ADVOGADO : MT00010531 - CARITA PEREIRA ALVES
ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
ADVOGADO : MT00008052 - SERGIO MARCOS LERMEIN
Fls. 59/63: "... Pelo exposto: a) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial ..."

2005.36.00.010181-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : LEIZA IZABEL DA SILVA
ADVOGADO : MT00002629 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : AIGO CUNHA DE MORAES
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : CLAUDIO SEVERINO LEAL
REU : FRANCISCO JOSE DE ASSIS JUNIOR
REU : MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES
REU : CELSO LUIS DE FIGUEIREDO
REU : ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARAES
REU : FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
REU : MANOEL EVARISTO DA SILVA
ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING
ADVOGADO : MT00009658B - ALEXANDRE DIAS REBOUCAS
ADVOGADO : MT00008233 - ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO : MT00005379 - IVANOWA RAPOSO QUINTELA TAQUES
ADVOGADO : MG00060962 - JACQUELINE ROSADINE DE FREITAS LEITE
ADVOGADO : MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00003009 - LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00006366 - MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO : DF00016645 - MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : DF00016015 - MERIELE MAIA C. DE S. OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO : MT00009364 - VERA LUCIA DE SOUZA
Fls. 658/661: "... Pelo exposto, ACOLHO a preliminar de ilegitimidade passiva do BANCO CENTRAL DO BRASIL, julgando extinto o feito em relação ao mesmo, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC e, por consequente, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá/MT, para apreciar e julgar o presente feito, nos termos do artigo 113, do CPC, c/c art. 109, I, da Constituição Federal."

2005.36.00.011055-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ALICE DE CASTRO MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : MT00005389 - NIRLEI DE FATIMA FRANCO FLOGLIATTO
REU : UNIAO FEDERAL
Fl. 356: "Considerando que o recolhimento das custas foi em montante inferior ao devido (fl. 350), conforme o valor atribuído à causa (R\$ 834.124,34), converto o julgamento em diligência e determino a intimação dos autores para, no prazo de dez dias, complementarem o referido pagamento, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inc. III, c/c o §1º do mesmo art. do CPC."

2005.36.00.015600-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : LUIZ HUMBERTO BORGES
REQDO : OSCAR SOARES MARTINS
REQDO : SIDERLEI LUIZ MAZON
REQDO : HELTON MARIA DOS SANTOS
REQDO : WANILTON LUIZ ALVES
REQDO : ALCEU SOARES AGUIAR
REQDO : ABILIO MATEUS
REQDO : ADAUTO NOGUEIRA BORGES

REQDO : ARNO ANTONIO SALAMONI
REQDO : NELSON CHERA
REQDO : MARIO SOARES BRANDAO
REQDO : ALECIO JARUCHE
REQDO : ANTONIO NUNES
REQDO : ALDENOR PEREIRA DE SENA
REQDO : ANTONIO DE TAL
REQDO : AGUINALDO DE TAL
REQDO : WILSON ANTONIO BALVEDI
REQDO : ILSON JOSE ALVES DE LIMA
REQDO : FERNANDA LUISA BALVEDI BEZERRA DE MENEZES
REQDO : PEDRO ULISSES BALVEDI
REQDO : CLAUDINEI CORREIA DE ALMEIDA
REQDO : SERGIO MURILO SERPELONI
REQDO : JOSE CORREIA DE ALMEIDA
REQDO : EDEMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO
REQDO : ROSIANE DE CARVALHO BARROS
REQDO : HELIO FRANCISCO DE LIMA
REQDO : ANITO ANDRADE DE ARAUJO
REQDO : DONIZETE SOARES DA CUNHA
REQDO : ROZIANE DE CARVALHO BARROS
REQDO : GILMAR PANSERE
REQDO : ROBERTO MATEUS TINOCO
REQDO : DANIEL MORAES DE ARAUJO
REQDO : CLEIDE CABRAL DOS SANTOS
REQDO : VICENTE DO CARMO PAES DE BARROS
REQDO : ROMILDO DE TAL
REQDO : DIAMANTINO
REQDO : BAIANO
REQDO : CELIO DE TAL
REQDO : TAKADA
REQDO : LEO
REQDO : MARANHÃO
REQDO : JOAO CARLOS
REQDO : VILMAR
REQDO : BIGODE
REQDO : EDSON SANTOS
REQDO : ALMIR
REQDO : GILSON SANTANA
REQDO : MANOEL NOGUEIRA
REQDO : LICO
REQDO : NIVALDO PEREZ
REQDO : MANOEL L. ROSA
REQDO : GERALDO M. DA SILVA
REQDO : JOSE MARIA FERREIRA
REQDO : ABADIAS M. BATISTA
REQDO : VALDIVINO ROSA DE JESUS
REQDO : HELTON M. DOS SANTOS
REQDO : WAGNER DE ALMEIDA GARCIA
REQDO : ROSANE DE FATIMA CONTIJO
REQDO : HELENA M. MARTINS
REQDO : ALESIO DA COSTA PINTO
REQDO : OSCARLINO R. PAES DE BARROS
REQDO : ELIZABETE SOUZA SILVA
REQDO : LEVY DIAS MARQUES
REQDO : JOACIL COSTA RODRIGUES
REQDO : FAUSTO OBRIEN
REQDO : DAVID MENACHO
REQDO : LEANDRO SANTANA MARIN
REQDO : ELIDIA MARCILEI DA SILVA
REQDO : MARCOS ANTONIO SOUZA BRITO
REQDO : IVO LEANDRO DE MELO
REQDO : CLODOALDO CORREIA DE ALMEIDA
REQDO : SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA
REQDO : VALTER FERREIRA MARTINS
REQDO : LUIZ EDUARDO GONCALVES
REQDO : ILOIR DE MELLO COSTA
REQDO : DANIEL DE ARAUJO COSTA
REQDO : NADIR ROSSETTO
REQDO : DIEGO BATISTA PASSOS
REQDO : HIGINO ALVES PASSOS JUNIOR
REQDO : SOLANGE ALVES ISHIBA
REQDO : JOAO MARCONDES DA SILVA
REQDO : IVANILSE AMELIA DOS SANTOS
REQDO : SILVINO AUGUSTO JANDREY
REQDO : CAROLINE
REQDO : MEIRE
REQDO : GUSTAVO
REQDO : MARCOLINO
REQDO : WALDIR
REQDO : JEAN
REQDO : NEUZA SANTOS
REQDO : VERA

ADVOGADO : PR00038607 - IGOR XAVIER ARMENIO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003432 - JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES
ADVOGADO : SP00019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS
ADVOGADO : SP00232247 - LUCIANO SALLES CHIAPPA
Fl. 1776:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUINTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 52/2007

PRAZO : 20(VINTE) DIAS
PROCESSO : 2005.15600-1
REQTE : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL – MPF
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
FINALIDADE: CITAÇÃO de EDUARDO PENTEADO, SÔNIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO, AGNALDO DE TAL, ROMILDO DE TAL, ANTÔNIO DE TAL, DIAMANTINO, BAIANO, CÉLIO DE TAL, TAKADA, LÉO, MARANHÃO, JOÃO CARLOS, VILMAR, BIGODE, EDSON SANTOS, ALMIR, GILSON SANTANA, MANOEL NOGUEIRA, LICO, NIVALDO PEREZ, ANTÔNIO NUNES,

MANOEL L. ROSA, GERALDO M. DA SILVA, JOSÉ MARIA FERREIRA, ABADIAS M. BATISTA, VALDINO ROSA DE JESUS, HELTON M. DOS SANTOS, WAGNER DE ALMEIDA GARCIA, ROSANE DE FÁTIMA CONTIJO, ALESION DA COSTA PINTO, ELIZABETE SOUZA SILVA, LEVY DIAS MARQUES, JOACIL COSTA RODRIGUES, FAUTOS O'BRIEN, DAVID MENACHO, LEANDRO SANTANA MARIN, GILSON MAX DA SILVA, ELÍDIA MARCILEI DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO SOUZA BRITO, IVO LEANDRO DE MELO, CAROLINE, MEIRE, GUSTVO, MARCOLINO, VALDIR, JEAN, NEUZA SANTOS E VERA, WANILTON LUIS ALVES, HELENA MARIA MARTINS, CLAUDINEI CORREIA DE ALMEIDA, DANIEL DE ARAÚJO COSTA, DONIZETE SOARES DA CUNHA, HÉLIO FRANCISCO DE LIMA, WILSON JOSÉ ALVES DE LIMA, ROSEANE DE CARVALHO BARROS, ROBERTO MATEUS TINOCO, SÉRGIO MURILO SERPELONI E VICENTE DO CARMO PAES DE BARROS, com endereço ignorado, para, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, responder a presente ação.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a presente ação, os fatos alegados serão presumidos verdadeiros.
 DESPACHO(S) : "...III – Citem-se por edital as pessoas nominadas às fls. 1393 e 1744, inclusive Eduardo Pentead e Sonia Regina dos Santos Pentead..."
 SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 08 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CPA - Cuiabá-MT. CEP 78.050-910, Fone: (0xx65) 3614-5749/50.
 Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.

JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Juiz Federal da 5ª Vara/MT

2006.36.00.006211-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 REU : ANTONIO ENEAS DANTAS
 Fl. 115/116: "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial ..."

2006.36.00.008324-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LEANDRO RODRIGUES ALVES LEMES
 ADVOGADO : MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA
 ADVOGADO : MT00004076 - SELMA CRISTINA FLORES CATALAN
 ADVOGADO : MT00004960 - SERGIO HARRY MAGALHAES
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 66: "I – Apesar de regularmente intimado, o Autor não especificou provas, conforme se vê de fl. 65. II – No entanto, da devida leitura da petição inicial, verifico que ele requereu, genericamente, a produção de diversas provas. III – Desta forma, apenas para evitar futura alegação de nulidade, defiro o prazo de cinco dias para que o Autor diga, com objetividade, quais provas pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, bem como de cumprimento ao item II do despacho de fl. 63, no mesmo prazo, sob pena de julgamento na forma do art. 330, inciso I, do CPC."

2006.36.00.011742-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : LAURA ROCHA SPALATTI
 ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00042988 - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 Fl. 296: "I – Trata-se de requerimento para a concessão da gratuidade da justiça (fls. 291/294), em que a Requerida declarou não possuir condições de suportar as despesas processuais, sem prejuízo do próprio sustento. II – Argumenta que a sua renda familiar será severamente abalada caso tenha que arcar com os custos do processo, conforme é possível constatar do seu comprovante de rendimentos e declaração anexos. III – Tal pedido, no entanto, é de ser indeferido, ante a ausência de elementos que justifiquem a sua concessão. IV – A Requerida, quando contestou o feito, contratou advogados de escritório de advocacia conceituada no âmbito desta Seção Judiciária, aos quais certamente pagou honorários profissionais; é servidora pública federal, com rendimentos superiores a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme se vê de fl. 233, que, por sua vez, vencimentos esses superiores ao percebido pela maioria da população brasileira. V – Ademais, o comprovante de rendimentos que alega ter trazido junto com a petição de fls. 291/294 não veio com ela. VI – Portanto, indefiro o pedido de gratuidade da justiça requerido pela Ré. VII – Intime-se."

2006.36.00.017430-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
 ADVOGADO : MT00002324 - JOANIR MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR
 Fl. 232: "I – Tendo em vista a aceitação tácita da SANECAP (fl. 231) em relação a proposta de honorários periciais apresentada à fl. 228/229, homologo referida proposta no valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais). II – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. III – Designo o dia 07 de novembro de 2007, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. IV – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias."

2007.36.00.005266-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 RÉU : ELANE FIDELIS DE CASTRO
 ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009432 - JANETE POZZA
 Fls. 64/65: "I – Defiro o item 1 da petição de fls. 61/62 e determino à Autora que traga, em cinco dias, os extratos bancários relativos ao contrato firmado com a parte ré. II – Após a sua juntada, estes autos ficarão restritos às partes e seus procuradores. Anote-se na capa dos autos. III – Em seguida, dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco dias (CPC, art. 398). IV – A parte não pode requerer o seu depoimento pessoal (CPC, arts. 342 e 343), razão pela qual indefiro o item 3 da petição de fls. 61/62. Veja-se: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTAL. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL FORMULADO PELO RÉU. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. PRODUÇÃO DE PROVA. IRRELEVÂNCIA PARA O DESLINDE DA CAUSA. 1. Nos termos dos arts. 342 e 343 do CPC, não pode a parte requerer o seu depoimento pessoal. 2. Compete ao juiz dirigir a instrução processual, determinando, de ofício ou a requerimento da parte, as provas necessárias ao deslinde da causa (art. 130, CPC). 3. Agravo de instrumento improvido." (AG 2001.01.00.019322-7/DF, Rel. Desembargador Federal Hilton Queiroz, Quarta Turma, DJ de 11/04/2005, p.99) V – Defiro a produção da prova pericial requerida pela parte ré. Para tanto,

nomeio para atuar como expert do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. VI – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. VII – Fixo os honorários periciais em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dada a natureza e complexidade dos trabalhos, os quais serão arcados pela parte ré (CPC, art. 33)."

2007.36.00.005571-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MARIZE FRANCISCA DE ARRUDA
 RÉU : FERNANDA GABRIELA ARRUDA GREFE
 Fl. 56: "... Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do CPC, sem resolução de mérito ..."

2007.36.00.006213-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DALVANI FERREIRA SANTOS
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
 Fls. 67/69: "... Ante o exposto, NEGÓ A SEGURANÇA vindicada, revogando a liminar de fls. 33/34..."

2007.36.00.011302-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SANEAR SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS-MT
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
 ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO
 Fls. 190/191: "... Posto isso, confirmo a decisão liminar e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II do Código de Processo Civil..."

2007.36.00.013161-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MONICA LUIZA DO AMARAL JESUS
 ADVOGADO : MT00011196 - POLIANA ZUMERLE FURTADO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 54/55: "(...) Pelo exposto, ante a inexistência de prova inequívoca, INDEFIRO a liminar pleiteada (...) Defiro o pedido de fls. 10, item "3" ..."

2007.36.00.013563-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE COELHO DE BASTO
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fls. 45/46: "... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar ..."

2007.36.00.013699-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROSIMEIRE BOVOLINE MACHADO
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fl. 30/32: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar ..."

2007.36.00.013844-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA EUGENIA NAVAS PARDO
 ADVOGADO : MS00010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Fls. 92/95: "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2007.36.00.013941-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE REINALDO NOGUEIRA
 ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
 Fls. 39/41: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar ..."

2007.36.00.013943-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUCIANO POCUBE CIBRAO
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fls. 42/44: "... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar postulada..."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 44/2007, para contratação de 02 (duas) vagas para participarem do "2º Congresso de Reabilitação Profissional de Acidentados no Trabalho", a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 08 à 09/10/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso toma público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 34/2007-NSL, para a contratação de 03 (três) vagas para participarem do "VII Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida – ABQV e "IV Simpósio de Educação Continuada", a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 08 à 10/10/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

EDITAIS

EDITAL N. 44/07 -SG/ TED

Tribunal de Ética e Disciplina

Pauta de julgamento

I - PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: o presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso, faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na 2.ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo, s/n., em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia 26 de outubro de 2007, a partir das 16h, oportunidade na qual, **em grau recursal**, serão julgados os feitos a seguir discriminados: 1) Processo n. 3.596/04 - Classe I - Representante: ex officio - TED - Representada: E.S.M.E. (Procuradores Dr. Raimar Abílio Bottega – OAB/MT 3.882; Dra. Clarissa Bottega – OAB/MT 6.650, Dr. Eduardo AB Manzeppi – OAB/MT 4.166 e Def. Dativo Dr. Waldir Cechet Júnior - OAB/MT 4.111) - Relator: Dr. Osvaldo Antônio de Lima; 2) Feito não Especificado n. 3.141/03 - Classe IV - Representante: C.G.A (Advogada Assistente Dra. Analady Carneiro da Silva – OAB/MT 9.840) - Representados: C.C.A. (Proc. Dr. Carlos Cesar Apoitia – OAB/MT 7.976); e C.S.R. (Proc. Dr. Cláudio Stábil Ribeiro – OAB/MT 3.213) - Relator: Dr. José Patrocínio de Brito Júnior. Nada mais. Cuiabá, 08 de outubro de 2007. a.s) Silvano Macedo Galvão Secretário-Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL N. 045/07 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina - Prazo do edital 30 dias

Intimação de Decisão – pelo presente edital fica intimada a Procuradora do Representado, no processo abaixo elencado, da decisão prolatada no feito em epígrafe, levado a julgamento em 27 de julho de 2007, cujo prazo recursal é de 15 (quinze) dias: 1) Processo n. 1.077/99 - Representante: A.D.C.S.A. (Procurador Dr. Jarbas Leite Fernandes – OAB/MT 2.544/A) – Representado: S.L.C. (Procuradora Dra. Irma de Fátima Fink - OAB/MT 4.557) – Relator: Dr. José Moreno Sanches Júnior. Nada mais. Cuiabá, 08 de outubro de 2007. a.s) Silvano Macedo Galvão Secretário-Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL N. 046/07 - SG/TED – Prazo do Edital N. 046/07 - 30 dias - Pelo presente edital, ficam notificados os advogados a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 1) Jéssica Matos Paes de Barros - OAB/MT n. 4.518; 2) Antônia Martins da Silva - OAB/MT n. 3.067; 3) Lucindo Lopes Dias – OAB/SP n. 138.506; 4) Max Weyzer Mendonça de Oliveira – OAB/MT n. 6.060; 5) Rodrigo Alves da Silva – OAB/MT n. 8.563; 6) José Carlos Pinto - OAB/MT n. 2.286; 7) Walmir de Souza Gimenez – OAB/MT n. 5.636/B; 8) Débora Nahime Astolpho – OAB/MT n. 6.182/E. Nada mais. Cuiabá, 08 de outubro de 2007. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário-Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL N. 047/07 – SG/TED - Prazo do Edital N. 047/07 - 30 dias - Intimação de Arquivamento - Pelo presente edital, ficam intimados (as) representados (as), nos processos abaixo elencados, das decisões de arquivamento neles proferidas, pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. Luiz Ferreira da Silva, como seguem: 1) Processo n. 2.731/03 - Representante: E.T.R. (Procurador Dr. Robson Medeiros – OAB/MT 6.395/B) – Representado: F.P.A.S. (Adv. Dr. Fernando Pericles de Araújo Silva - OAB/MT 7.876/A) – Relator: Dr. Roberto Antunes Barros; 2) Processo n. 4.377/05 – Representante: Ex-officio - Representado: R.H.A. (Rodrigo Helder Amando) – Relator: Dr. Samuel Franco Dália Júnior; 3) Feito Não Especificado n. 4.004/05 - Requerido: J.C.O. (Adv. Dr. Julio César de Oliveira - OAB/MT 8.312/A) – Relator: Dr. Silvano Macedo Galvão. Nada mais. Cuiabá, 08 de outubro de 2007, a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário-Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL N. 048/07 – SG/TED - Prazo do Edital N. 048/07 - 30 dias - Notificação para Manifestar - Pelo presente edital, fica notificada a representada, nos autos do processo disciplinar abaixo elencado, para manifestar-se acerca da decisão,

no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 1) Processo n. 523/99 - Representante: Ex-officio - Representada: N.P.L. (Adv. Dra. Noely Paciente Luz - OAB/MT 3.972) - Relator: Dr. Arlindo Ferreira da Silva Filho. Nada mais. Cuiabá, 08 de outubro 2007. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário-Geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ–
MT
JUIZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos nº2006/313.Espécie:Ordinária de cobrança. Parte Autora:Banco do Brasil S/A.Parte Ré: Jag Costa&Costa Ltda ME. Citando(a,s): Requerida(s):Jag Costa & Costa Ltda ME,CNPJ:03.619.638/ 0001-01, Representada por James Kleber Gomes da Costa e sua esposa Rosinete Aires da Costa. Data da Distribuição da Ação:2/8/2006. Valor da Causa: R\$ 29.359,17 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)em 21/07/2006.Finalidade:Citação da parte acima qualificada,atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: A parte autora propõe a presente ação em desfavor da parte requerida pelos fatos e fundamentados a seguir expedidos: os requeridos são devedores do autor pela quantia do valor da causa em 28/07/2006,dívida esta representada pelo Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 40/ 00008-7, conforme planilha de atualização do cálculo. Os réus não honraram com suas obrigações. Inúteis foram todos os esforços para receber a dívida. Não vendo o autor outro caminho senão as vias judiciais,acionando este feito de cobrança,para, entre outras cousas, citar os Requeridos para pagarem a dívida e/ou responder a ação no prazo legal. Despacho: "Autos nº 313/06. Vistos. I – Recebo a Inicial em todos os seus termos. II – Cite(m)-se o(s) Requerido(a)(s) para querendo, contestar(em) a ação no prazo de quinze (15) dias,ciente(s) que,não contestada esta,presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos Autores (arts.285 e297 do CPC).III-Inexistindo requerimento, o ato deve proceder-se via Correio, com as cautelas de estilo. IV – Intime-se e cumpra-se. Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2006. Walter Pereira de Souza – Juiz de Direito". Eu, João Márcio Campos – Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2007.

Cleomar Cristina Dalexandre – Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO
– MT
JUÍZO DA SEXTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/146. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO GENERAL MOTORS S/A PARTE RÉ: ARIIVALDO RODRIGUES FERREIRA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/5/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 9.167,21 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré ARIIVALDO RODRIGUES FERREIRA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: 1 – O Requerido obteve junto ao requerente um financiamento de um automóvel, MARCA/MODELO GM/CELTA, COR BRANCA, GASOLINA, ANO 2003/2004, CHASSI 9BGRD08X04G122350, RENAVAL 815041802, PLACA KAR-1047, mediante contrato de abertura de crédito com Alienação Fiduciária e outra avenças. 2 – O referido veículo ficou vinculado ao requerido pela Alienação Fiduciária em garantia do Contrato nº 41631772, tornando-se o financiamento possuidor e depositário do veículo até a efetivação do pagamento de R\$ 20.587,68 (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), divididos em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 571,88 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), cada uma com vencimento aos 30 (trinta) dias a cada seis meses, com início em 30/11/2003 e término em 30/10/2006. 3 - Entretanto, o requerido não efetuou o pagamento da parcela de nº 23 (vinte e três), com vencimento em 30/09/2005, até a presente data, incorrendo em mora, o que perfaz em 24/04/2006 a importância de R\$ 5.458,08 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), tudo com a devida correção, conforme demonstrativo abaixo... Totalizando o valor do débito em R\$ 9.167,22 (nove mil cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). DESPACHO: DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO MARCA/MODELO GM/CELTA, COR BRANCA, ANO 2003/2004, CHASSI 9BGRD08X04G122350, RENAVAL 815041802, PLACAS KAR 1047. Expeça-se mandado de busca e apreensão e deposite-se o bem com a pessoa indicada pela autora, lavrando-se termo de compromisso de depositário fiel. No mesmo mandado cite-se o requerido para os fins previstos no artigo 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei 911/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.931/2004. Defiro os benefícios do art. 172, § 2º, do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Eu, Eliana Pandolfo Martini – Escrivã Designada, digitei. Sorriso – MT, 26 de junho de 2007. Jurandir Florêncio de Castilho Júnior. Juiz(a) de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ
- MT
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/284. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/AADVOGADO: Renata Karia Batista e Silva PARTE REQUERIDA: PEDRO MENDES DA ROSA GUIMARÃES CITANDO(A,S): Pedro Mendes da Rosa Guimarães, CPF: 384.169.131-53 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, Pedro Mendes da Rosa Guimarães, CPF: 384.169.131-53, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO do cumprimento da decisão liminar de Busca e Apreensão que nomeou a parte autora como fiel depositária do bem a seguir descrito: um veículo marca/modelo FIAT/PALIO WEEKEND 16V, ano/modelo 1998/1999, cor VERDE, placa JZC 1508, chassi nº 9BD178858W0783495. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA ARTE AUTORA: O Requerido obteve junto ao Requerente o financiamento do bem acima descrito, mediante contrato de financiamento. O referido bem ficou vinculado ao Requerido pela Alienação Fiduciária em garantia do Contrato de Financiamento nº 014567259, tornando-se possuidora e depositária do bem até a efetivação do pagamento do financiamento. Entretanto, o Requerido não cumpriu com a obrigação assumida, estando em mora, perfazendo o total de R\$ 17.613,54, das parcelas vencidas e vincendas, devidamente corrigidas contratualmente. O Requerente não conseguiu receber seu crédito de forma amigável, razão pela qual ingressou com a presente ação de Busca e Apreensão. DESPACHO/DECISÃO: À vista de comprovação do débito de responsabilidade do Requerido, da mora, documentada pela notificação de fls. 15/16, bem ainda da garantia fiduciária que grava o bem descrito (um veículo marca/modelo FIAT/PALIO WEEKEND 16V, ano/modelo 1998/1999, cor VERDE, placa JZC 1508, chassi nº 9BD178858W0783495). DEFIRO liminarmente a busca e apreensão do referido bem, consoante previsão contida no Decreto Lei nº 911/69, com as alterações pela Lei nº 10.931/2004. Expeça-se o competente mandado. Fica desde logo nomeado o próprio Requerente como fiel depositário. Cumprida a medida, cite-se o Requerido para os termos da ação, com a advertência do art. 285 do CPC. Cuiabá, 14 de julho de 2006. (a) Elinaldo Veloso Gomes – Juiz de Direito em Substituição Legal. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 10 de julho de 2007. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA
GRANDE-MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL
EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO DE DEPÓSITO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2003/310 ESPÉCIE: DEPÓSITO PARTE REQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA PARTE RÉQUERIDA: RADAMES LAGARES RODRIGUES MIRANDA FINALIDADE: CITAÇÃO do réu RADAMES LAGARES RODRIGUES MIRANDA, inscrito no CPF sob nº 594.514.671-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de cinco (5) dias, contados do término do prazo deste edital, entregar a coisa objeto do pedido, depositando-a em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro ou responder a ação, querendo. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial. RESUMO DA INICIAL: considerando que o réu é fiel depositário do bem alienado fiduciariamente, ou seja, veículo marca Fiat, modelo Uno Mile SX, cor branca, ano/modelo 1996/1997, placas JYT-5030, chassi PBD146027T5869506 e em face do contido na certidão do oficial de justiça (não se encontra no Brasil, estando nos Estados Unidos há mais de três anos) requer a conversão do pedido de busca e apreensão do referido veículo em ação de depósito, nos termos do artigo 4º do Decreto Lei nº 911/69. Deferido o pedido requer seja citado o réu através de edital, eis que está em lugar ignorado para que, no prazo de cinco dias entregue o veículo objeto da alienação fiduciária, depositando-o em Juízo, ou consigne seu valor em dinheiro no montante de R\$ 4.732,11, correspondente a 26,8647% do preço do bem, objeto do pleno consorcial, acrescido dos encargos contratuais, conforme se vê no incluso extrato de conta corrente do grupo consorcial, acrescido das custas e despesas processuais (R\$ 1.022,68) e dos honorários advocatícios, ficando citado, ainda, para contestar a ação no prazo legal, sob pena de revelia, consoante a advertência do artigo 285 do Código de Processo Civil. REQUER seja julgada procedente, ao final e condenando o réu a entregar o objeto da alienação fiduciária ou seu equivalente em dinheiro, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de ser decretada a sua prisão, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 904 do CPC, condenando-o ainda, ao pagamento das custas e despesas processuais, honorários advocatícios que forem arbitrados por V. Exa., perdas e danos e despesas extraprocessuais que se fizerem necessárias. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos e requer a produção de prova testemunhal e o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão. Considerando que o veículo não foi localizado, requer seja determinada a expedição do ofício ao Detran de

Várzea Grande/MT, para bloqueio do veículo, até ulterior deliberação do juízo. DESPACHO: "Vistos... Denota-se da certidão de fls. 89, que o réu está em lugar ignorado, diante disso, defiro o pedido de fls. 97/98, para que seja expedida citação por edital, nos termos do art. 231, II do CPC. Intime-se. Cumpra-se, Várzea Grande-MT, 20 de março de 2007. Ester Belém Nunes Dias - Juíza de Direito". Eu, (assinatura ilegível), digitei. Várzea Grande-MT, 8 de maio de 2007. GEISA CRISTINA CERÂNTOLA Escrivã em Subst. Legal O. Serv. 005/2004

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2000/16. AÇÃO: Execução EXEQUENTE(S): MARINHO E MORAES LTDA. EXECUTADO(A,S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SANEMAT CITANDO(A,S): MARINHO & MORAES LTDA CGC 37.503.315/0001-61, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/11/2000 VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.200,00 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que PAGUE, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da expiração do prazo deste edital PAGUE O PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do réu da importância R\$ 5.617,71 (Cinco mil seiscientos e dezessete reais e setenta e um centavos), representada pela duplicata, emitida em 25/02/98, com vencimento para o dia 15/03/98, acompanhada da respectiva nota fiscal e protocolo de entrega, que deverá ser acrescida de juros e correções. A exequente procurou receber o seu crédito por meio amigável, porém não obteve êxito. Daí a presente execução para receber o seu crédito exigível, líquido e certo. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawafhara - Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2007. Sirlene Rodrigues Machado Gimenez Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO -PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-
MT - JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) -
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS - AUTOS Nº 2001/138. Espécie:
Execução. Valor da causa: R\$ 2.200,00. Valor do total da dívida: R\$ 2.563,76.
Custas: R\$ 143,76. Honorários advocatícios: R\$ 220,00. Parte Requerente:
KNOW HOW'S EMP. IMOB. LTDA - Rep. Carlos Roberto Barbosa. ADV. da Parte
Requerente: JULIANO RODRIGUES GIMENES. Parte Requerida: EDIBERTO
JOAQUIM ASCHAR. Intimando: EDIBERTO JOAQUIM ASCHAR, CPF/MF Nº
241.200.221-53. Finalidade: Intimação do Executado EDIBERTO JOAQUIM
ASCHAR, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, da
PENHORA que recaiu sobre os seguintes bens de sua propriedade: 1 - Veículo
marca GM/Opala Comodoro, Placa BFA 1227, CHASSI 9BG5VP87DEB102601,
ano/mod. 1983/83. 2 - UMA - moto Honda/XL125S, PLACA JYA 9284, CHASSI
9C2JD0801RRR00640, ano/mod. 1994/94, bem como, o prazo para opor
embargos querendo, é de 10 dias, contados da juntada da publicação do edital
aos autos. DESPACHO: "1. Defiro os requerimentos de fls. 75/76; prossiga-se
conforme solicitado. 2. Cumpra-se. " Prossiga-se, conforme decisão de fls. 89".
Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2007.
JOÃO FERREIRA FILHO - JUIZ DE DIREITO.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - 15ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CUIABÁ - EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de 30 (TRINTA) DIAS
- AUTOS Nº 2002/426. ESPÉCIE: Despejo. Parte Autora: CARMEN SOLANGE
RUSU DOS REIS. PARTE RÉ: LOURIVAL MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, IVO
DOS SANTOS ARAÚJO e ADOLFO DANIEL TAQUES. VALOR DA CAUSA: R\$
7.925,00 - CITANDO(S): O(s) requerido(s) LOURIVAL MARTINS DO ESPÍRITO
SANTO, CPF: 513452421-15, IVO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 216633730-
72 e ADOLFO DANIEL TAQUES - RG: 387.225 - SSP/MT. OBJETIVO:
CITAÇÃO do(s) requerido(s) acima nominado(s), por todos os termos da ação,
de conformidade com o despacho abaixo transcrito e petição inicial (transcrita
em resumo), para querendo, no prazo de quinze dias, após fluído o prazo do
presente edital, CONTESTAR(EM) a ação, ou no mesmo prazo, REQUERER
A PURGAÇÃO DA MORA, com a advertência de que não havendo resposta,
presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular (arts. 285 e 319
do CPC). ALEGAÇÕES DO AUTOR (resumo da petição inicial): A autora através
de sua procuradora ad negocia, alugou ao Lourival Martins do Espírito Santo,
na qualidade de Locatário e ao Ivo dos Santos Araújo na qualidade de fiador e
principal pagador, um imóvel residencial, de sua propriedade, situado na Rua 18,
nº 202, bairro: Boa Esperança, nesta capital. O prazo estabelecido para a referida
locação foi de 12 de doze meses, com início em 25 de março de 2002 e término
previsto para 24 de março de 2003. O aluguel mensal livremente convencionado
para o período da locação foi de R\$ 750,00. No qual seria abatido, nos 04 (quatro)
primeiros meses, o valor de R\$ 160,75 (cento e sessenta reais e setenta e cinco

centavos) a título de abatimento de despesas no reparo do imóvel. A partir de 25 de junho de 2002, os requeridos, deixaram de efetuar os pagamentos dos aluguéis a que estavam obrigados. Do mesmo modo que há inadimplência com os pagamentos dos aluguéis, os Requeridos, embora tivessem tido descontado quando pagaram os aluguéis de 25 de abril e 25 de maio os valores a título de reforma, até a presente data não efetuaram nenhum reparo ou reforma do imóvel locado. As tentativas de encontrar os réus restaram infrutíferas. Os requeridos, hoje, estão a dever para a requerente, em virtude de inadimplência com os pagamentos dos aluguéis, os valores, aos quais, também deverá ser acrescida, multa por quebra de contrato prevista na cláusula 13ª do contrato de locação, juros moratórios à base de 1% a.m. e multa moratória em 10% sobre o valor do aluguel, conforme pactuado na cláusula 5ª do contrato locatício. Requereu: a) seja feita a citação do 3º Requerido que se encontra residindo no imóvel objeto desta ação, para responder aos termos desta ou purgar a mora dos aluguéis em atrasos no prazo legal; b) sejam deferidos ao Oficial de justiça encarregado das diligências, os benefícios contidos nos §§ 1º e 2º, do artigo 172, do Código de Processo Civil; c) a procedência do pedido e, não havendo purgação da mora, a decretação da rescisão do contrato de locação em epígrafe, com a conseqüente condenação do 1º requerido, ou quem estiver ocupando o imóvel, para desocupá-lo, no

prazo a ser estabelecido por esse juízo, sob pena de despejo; d) a condenação dos requeridos ao pagamento dos aluguéis vencidos e vincendos, até a efetiva desocupação do imóvel. Acrescida de correção monetária, juros moratórios, multa contratual, honorários advocatícios na base de 20% e custas judiciais; e) a oportunidade de produzir todas as provas em direito permitidas, especialmente os depoimentos pessoais dos requeridos, sob pena de confissão, juntada de novos documentos, perícias, oitivas de testemunhas e outras do gênero que se fizerem necessárias. Deu à causa o valor de R\$ 7.925,00. Despacho fls. 31 vº. "Proceda-se a constatação do abandono ou não do imóvel via oficial de justiça". (a) Dr. Permino Galdino Cortez, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível. Despacho de fls. 36: "Autorizo a autora a imitar-se na posse do imóvel. Cumpra-se o despacho de folha 30. Cite-se a requerida na forma requerida, para responder à presente, querendo no prazo de 15 (quinze) dias. Assinala-se as advertências legais. (a) Permino Galdino Cortez, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível. Despacho de fls. 40vº: "Citem-se os réus, por edital, com prazo de 30 dias, que estejam em Lins". Dr. Permino Galdino Cortez, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível. Nada Mais. Eu, (Darlene Miranda), Escrivã da 15ª Vara Cível, que o fiz digitar, subscrevi e assino. Cbá/MT, 19 de fevereiro de 2004. DARLENE MIRANDA - Escrivã da 15ª Vara Cível - Por Substituição.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".